UMUARAMA
# Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

www.ilustrado.com.br

R$ 2,00

ANO: 49

DESDE: 1973 - Nº: 12.275

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

UMUARAMA, QUINTA-FEIRA, 21 de Outubro de 2021

Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

SEGURANÇA

## Presos da cadeia de Umuarama são transferidos para PECO

Sob forte esquema de segurança 80 presos da Cadeia Pública de Umuarama foram transferidos na tarde de ontem para a PECO, em Cruzeiro do Oeste. A ação mobilizou agentes da Seção de Operações Especiais (SOE) e policiais militares.

Páginas A6

# Governo garante Auxílio Brasil de R$ 400 até dezembro e promete reajuste de 20%

O governo do presidente Jair Bolsonaro anunciou no na tarde de ontem o compromisso com o pagamento de R$ 400 a todos os beneficiados do novo programa assistencial Auxílio Brasil e que dará um reajuste linear permanente de 20% em todos os benefícios e pretende zerar a fila do programa, hoje Bolsa Família, até dezembro deste ano. Agora a equipe econômica, capitaneada por Paulo Guedes tem que descobrir uma forma de pagar o benefício sem 'furar' o teto fiscal. **Página A2**

RECUPERADOS – Dois carros tomados em assalto nesta terça-feirara na avenida Duque de Caxias foram encontrados ontem escondidos em canavial na estrada Paraguaçú, em Umuarama. Polícia acredita que intenção dos criminosos era esconder o s veículos para venda. Página A6

ENCONTRO COM TIÃO MEDEIROS - O deputado estadual Tião Medeiros, pré-candidato a deputado federal, se reuniu ontem a noite com vários prefeitos da região de Umuarama para um bate papo sobre o desenvolvimento do noroeste do Paraná. O encontro ocorreu na sede da Sociedade Rural de Umuarama e reuniu também lideranças empresariais da cidade e da região.

SOLIDARIEDADE

## Campanha arrecada produtos de higiêne para mulheres

Página A3

SAÚDE

## Veja quem pode se vacinar contra covid hoje

Página A3

ESPORTES

## Mundial de Clubes será nos Emirados Árabes

Página A8

UMUARAMA

## PMU e empresas definem como será operação em nova rodoviária

Representantes da Secretaria de Defesa Social, Umutrans e das empresas que vão operar o novo terminal rodoviário de Umuarama se reuniram mais uma vez ontem para definir os detalhes para o início do funcionamento da estrutura, prevista para começar agora em dezembro.

Páginas A3

## Coluna Ilustradas

### Em prisão domiciliar, ex-diretora da Saúde requer pagamento de salário

Através de advogado constituído, a ex-diretora da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, Renata Figueiredo Campagnole de Oliveira, requereu junto ao prefeito interino Hermes Pimentel o pagamento do seu salário referente ao mês de setembro passado. Ocorre que ela se encontra em prisão domiciliar. Em agosto o salário da servidora afastada foi de R$ 5.239,86, segundo o Portal da Transparência do Município.

Pimentel voltou a afirmar que não vai autorizar o pagamento de salário à ex-diretora e nem ao prefeito afastado Celso Pozzobom. "A Prefeitura, enquanto eu responder, só deposita o valor caso haja determinação da Justiça", garantiu. O salário para o cargo de prefeito, pago em agosto, foi de R$ 20.294,02, também segundo o Portal da Transparência de Umuarama.

Enquanto isso, o servidor que preside a comissão responsável pelo Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), Ivo Galdino, que analisa o afastamento definitivo de Renata Campagnole do quadro de carreira da Prefeitura, informou que nesta semana inicia a fase de tomada de depoimentos de testemunhas. O PAD pode durar até 130 dias (prorrogáveis por igual período) ou ser concluído antes.

### CPI repercute na mídia internacional, com destaque para desgaste de Bolsonaro

A Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Covid voltou a chamar a atenção da mídia internacional.

Nesta quarta-feira, 20, após a leitura do relatório final, que atribui diversos crimes de responsabilidade ao presidente Jair Bolsonaro, o chefe do Executivo voltou a virar destaque em vários periódicos ao redor do mundo. Apesar de céticos com relação à possibilidade de Bolsonaro ser julgado pelos crimes a ele imputados, veículos destacam que os trabalhos da CPI prejudicaram a imagem do presidente, um ano antes das eleições presidenciais.

Ontem, o jornal econômico Financial Times repercutiu os trabalhos do Senado Federal brasileiro. De acordo com o veículo, durante seus seis meses de funcionamento, os depoimentos recolhidos pela comissão "às vezes pintavam uma resposta oficial inepta ao surto".

O periódico destaca que é baixa a expectativa de que o presidente responda pelos crimes apresentados no relatório final da CPI, "devido às camadas de proteção em torno de um presidente em exercício". "Mesmo assim, especialistas dizem que as descobertas da comissão podem ser politicamente prejudiciais antes de uma campanha de reeleição no ano que vem", pontua.

### Inflação 'transitória' não significa de 'vida curta', alerta diretor do Fed

O diretor do Federal Reserve (Fed, o banco central norte-americano) Randal Quarles afirmou nesta quarta-feira, 20, que atribuir à inflação o conceito de "transitória" não significa, necessariamente, que ela terá "vida curta". Durante um evento virtual organizado pelo Milken Institute, o dirigente disse que os preços ao consumidor devem desacelerar nos Estados Unidos no próximo ano, mas que há riscos de que isso não ocorra de forma tão rápido quanto se espera.

"A inflação que vivemos até agora tem sido muito incomum e em grande parte relacionada a restrições de oferta associadas tanto a problemas de produção e distribuição causados pela covid quanto a um choque de demanda decorrente da reabertura rápida e sem precedentes da economia", explicou Quarles.

A grande questão, segundo ele, não é apenas saber se os preços vão cair nos próximos meses, mas também até que ponto a inflação vai desacelerar. Isso porque, na visão do integrante do Fed, isso vai determinar se um aumento "preocupante" das expectativas inflacionárias de longo prazo pode ser evitado.

### Falta de chips chega ao setor de cartões de crédito no Brasil

A escassez global de semicondutores, que já paralisou a indústria automobilística, aterrissou na indústria de cartões do Brasil, que movimenta cerca de R$ 2 trilhões ao ano e abrange bancos, fintechs e varejistas. A falta do insumo praticamente zerou o estoque de chips das emissoras de cartões, que costumava ser suficiente para abastecer a demanda para a emissão de novos plásticos por três meses.

Agora, clientes dessas instituições chegam a esperar até um mês pela chegada de um cartão, gerando, por vezes, problemas em pagamentos que já estão cadastrados no plástico antigo ou retardando consumo.

AUXÍLIO BRASIL

# Governo confirma Auxílio de R$ 400 e promete reajuste de 20% para programa

(AE) - Após críticas por turbinar o Auxílio Brasil apenas com parcelas temporárias, o governo anunciou no período da tarde desta quarta-feira, 20, que dará um reajuste linear permanente de 20% em todos os benefícios e pretende zerar a fila do programa, hoje Bolsa Família, até dezembro deste ano. Mas o governo não desistiu de levar o benefício a R$ 400 em 2022, ano em que o presidente da República, Jair Bolsonaro, concorrerá à reeleição.

**Pagamento**

O compromisso com o pagamento dos R$ 400 a todas as 16,9 milhões de famílias que serão beneficiadas pelo Auxílio Brasil foi reafirmado nesta quarta pelo ministro da Cidadania, João Roma. Segundo ele, um benefício temporário será pago até dezembro do ano que vem para garantir que todos recebam esse valor.

**Quem paga?**

Em pronunciamento no Palácio do Planalto, Roma não detalhou qual será a fonte de recursos para o reajuste permanente, nem como será viabilizado o pagamento do auxílio temporário. "Não estamos aventando que o pagamento desses benefícios se dê por créditos extraordinários", disse o ministro.

**Fora do teto**

Sempre que questionado sobre despesas fora do teto de gastos, a regra que limita o avanço das despesas à inflação, Roma citou compromisso do governo com "responsabilidade fiscal", mas não foi enfático sobre o teto.

O ministro da Cidadania ainda deixou claro que as negociações incluem conversas com o relator da PEC dos precatórios, Hugo Motta (Republicanos-PB). A proposta busca limitar o pagamento das dívidas judiciais para abrir espaço no Orçamento de 2022 e seria usada para permitir gastos do Auxílio fora do teto.

**Beneficiados**

"O presidente Bolsonaro nos demandou que todos aqueles que fazem parte da pobreza e extrema pobreza, que estão no programa social através do cadastro único, através do sistema único de assistência social, que nenhuma dessas famílias beneficiárias receba menos de R$ 400", disse Roma, negando qualquer caráter eleitoreiro da medida. "O benefício transitório visa equalizar que nenhuma família receba menos de R$ 400."

O ministro prometeu que tudo será feito dentro das regras fiscais, mas não explicou a fonte de recursos para as parcelas temporárias sem furar o teto de gastos, como prometeu mais cedo o presidente Jair Bolsonaro em evento no Ceará. "Estamos tratando, área social e econômica, para que atendimento disso ocorra seguindo responsabilidade fiscal", afirmou.

O ministro da Cidadania disse também que o auxílio emergencial executou cerca de R$ 359 bilhões nesse período de 2020 e 2021 e ajudou a oferecer dignidade aos brasileiros em um contexto de crise.

## Governo fará sincronização ou pedirá licença de gasto, diz Guedes, sobre Auxílio

O ministro da Economia, Paulo Guedes, disse que para lançar o Auxílio Brasil de R$ 400, o governo fará uma "sincronização" de ajustes de salário, ou pedirá uma licença para gastar cerca de R$ 30 bilhões, que estariam fora do teto de gastos. "Estamos buscando formatação final dos R$ 400. Precisamos de olhar de mais compromisso fiscal, e de equilíbrio", afirmou.

Guedes participou do Fórum Incorpora 2021, da Associação Brasileira de Incorporadoras Imobiliárias (Abrainc). A fala do ministro estava prevista para ocorrer presencialmente, em São Paulo, mas, em meio às negociações do novo Auxílio Brasil, Guedes ficou em Brasília e participou remotamente.

Ele voltou a lamentar o fato de o Senado não ter aprovado ainda a reforma do Imposto de Renda, enviada pelo Executivo e disse que isso impede a criação do Auxílio Brasil permanente. "Se a política quisesse, faria reforma do IR e nos daria programa permanente", completou. "Quem tem voto é a política. Não é primeira nem última vez que economia é só olhar técnico."

No evento, o ministro disse ainda que o atual governo quer ser "reformista e popular, e não populista". "Governos populistas estão desgraçando seus povos na América Latina", acusou.

**Mercado de carbono**

O ministro da Economia disse ainda que o governo aproveitará a Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas, a COP-26, para "relançar" a economia brasileira no exterior. A COP-26 acontecerá entre 31 de outubro e 12 de novembro na Escócia. "Vamos entrar no mercado de carbono, vamos lançar cédula verde", afirmou.

No evento da Abrainc, o ministro disse ainda que o impacto da inflação ocorre no mundo inteiro. "50% da inflação mundial é comida e energia", completou.

## *No relatório final da CPI, Renan pede indiciamento de Bolsonaro por dez crimes*

(AE) - Apresentado nesta quarta-feira, 20, pelo senador Renan Calheiros (MDB-AL), o relatório final da CPI da Covid no Senado sugere que o presidente Jair Bolsonaro seja indiciado pelo conjunto de dez crimes. O documento foi alterado na reta final para retirar a conclusão de que Bolsonaro também teria cometido os crimes de genocídio contra as populações indígenas e homicídio qualificado.

A versão final do documento propõe que o presidente seja responsabilizado pelos seguintes delitos: epidemia com resultado morte; crimes de responsabilidade por proceder de modo incompatível com a dignidade, a honra e o decoro do cargo; crime de responsabilidade pela violação de direito social; infração de medida sanitária preventiva; charlatanismo; incitação ao crime; falsificação de documento particular; emprego irregular de verbas públicas; prevaricação; e crimes contra a humanidade nas modalidades extermínio, perseguição e outros atos desumanos.

O documento será lido nesta quarta-feira na CPI e votado pelo colegiado na próxima terça-feira, dia 26. Após essa etapa, as conclusões serão encaminhadas aos órgãos de controle, que poderão abrir processos sobre os supostos crimes apontados. O parecer final tem 1.060 páginas e pediu indiciamentos envolvendo 68 pessoas e empresas.

A retirada dos pedidos de indiciamento contra Bolsonaro pelos crimes de genocídio contra as populações indígenas e homicídio qualificado foi acertada após essas conclusões gerarem divergências no grupo majoritário da CPI. A decisão foi tomada após o grupo de senadores chamado de 'G-7' se reunir na noite desta terça-feira, 19, para discutir o documento.

"Foram identificadas condutas comissivas e omissivas graves e em desacordo com a lei. A individualização das condutas levará em conta, quando for o caso, a competência de cada uma das autoridades implicadas e as ações praticadas por cada uma delas na busca pelo atendimento ao interesse público, quando se verificará se atuaram em conformidade com ou se omitiram do seu dever legal de agir", afirma Renan no parecer.

## Bolsonaro volta a atacar CPI da Covid e diz não ter culpa de 'absolutamente nada'

No dia em que o senador Renan Calheiros (MDB-AL) realizou a leitura do relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Covid, em que enquadrou o presidente Jair Bolsonaro em crime de responsabilidade por sua postura durante a pandemia, o chefe do Executivo fez novos ataques ao colegiado e disse "não ter culpa de absolutamente nada".

"Como seria bom se aquela CPI estivesse fazendo algo de produtivo para o nosso Brasil. Tomaram tempo do nosso ministro da Saúde, de servidores, de pessoas humildes e de empresários. Nada produziram, a não ser o ódio e o rancor entre alguns de nós", disse Bolsonaro, durante cerimônia de lançamento de edital para construção do Ramal do Salgado, um canal do projeto de integração do rio São Francisco.

"Mas nós sabemos que não temos culpa de absolutamente nada. Sabemos que fizemos a coisa certa desde o primeiro momento", acrescentou o presidente, sobre as medidas adotadas pelo governo durante a pandemia, criticadas por especialistas. Em seguida, Bolsonaro fez nova defesa do chamado "tratamento precoce" contra a covid, patrocinado pelo governo mas com ineficaz para vencer a doença, como já provou a ciência.

O chefe do Executivo ainda voltou a dizer que o governo não tem qualquer caso de corrupção, sem considerar as denúncias de irregularidades na compra de vacinas expostas pela CPI, e repetiu que não vai adotar o chamado "passaporte da vacina" no Brasil.

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v )

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | whatsApp 44 9 9913-0130
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A: ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

INAUGURAÇÃO

# Empresas de transporte de passageiros e PMU discutem ajustes para nova rodoviária

Umuarama - A Secretaria Municipal de Defesa Social e a Umutrans realizaram uma reunião, na manhã de ontem, com representantes das empresas de transporte de passageiros que vão operar no novo terminal rodoviário de Umuarama. A intenção do prefeito em exercício, Hermes Pimentel, é que a rodoviária entre em operação ainda este ano, no mês de dezembro. Após a apresentação do modelo de gestão que o município definiu, as empresas puderam esclarecer dúvidas e fazer sugestões de ajustes para o bom funcionamento.

O terminal receberá guichês de todas as empresas que atuam na cidade, para venda de passagens, com linhas metropolitanas e de longa distância. Serão 20 plataformas de embarque e desembarque, espaços comerciais, áreas administrativas e de serviços.

"Optamos pela gestão pública, que é mais rápida e econômica, para colocar a rodoviária para funcionar o quanto antes. Serão necessários alguns ajustes estruturais no acesso dos ônibus e um tempo para instalação das empresas, mas a nossa expectativa é de que o funcionamento inicie em cerca de 40 dias ou 50 dias", estimou Pimentel.

O terminal receberá guichês de todas as empresas que atuam na cidade, para venda de passagens, com linhas metropolitanas e de longa distância

O secretário municipal de Defesa Social, Elizeu Vital da Silva, disse que também foram discutidos detalhes da sinalização no entorno do terminal, a transformação da via de acesso em mão única, inversão nos sentidos de entrada e saída do estacionamento de veículos e operação dos táxis, procedimento de embarque e desembarque e outras questões técnicas.

**GUARDA NA RODOVIÁRIA**

A segurança da rodoviária nova ficará por conta da Guarda Municipal, que terá um módulo de operações no local. "Conversamos com os representantes das empresas que vão atuar no terminal, suas necessidades, dificuldades e sugestões. Queremos que a rodoviária tenha o melhor funcionamento possível, tanto para os usuários quanto para o sistema de transporte rodoviário como um todo. O projeto é muito bonito e moderno, mas alguns ajustes são necessários para sua utilização", disse o secretário.

## MELHORIAS

Para facilitar a entrada e saída dos ônibus ao pátio e baias de embarque, a Prefeitura deve alargar a via de acesso e implantar 'meias-luas' para manobras dos motoristas. "Já entramos em contato com o DER, pois a via é marginal uma rodovia (a Estrada Bonfim), e fomos autorizados a fazer o projeto para implantar as adequações", completou a diretora da Umutrans, Dianês Maria Piffer. A visita também foi acompanhada pelo diretor de Obras da Prefeitura, Renato Caobianco, e pelo comandante da Guarda Municipal, inspetor Valdiney Rissato.

# Sesc de Umuarama arrecada produtos de higiene para mulheres em vulnerabilidade

Umuarama – Em referência ao Outubro Rosa, campanha de prevenção ao câncer de mama, a unidade do Sesc de Umuarama encerra hoje a campanha de arrecadação de produto de higiene pessoal. O montante arrecadado será encaminhando para instituições que atendem mulheres em situação de vulnerabilidade social.

Os produtos para doação são itens de higiene pessoal (sabonete, creme dental, papel higiênico, absorvente, desodorante, shampoo, condicionador, aparelho de barbear, fraldas e entre outros. O período de arrecadação encerra hoje das 10h às 17h, na Unidade Sesc Umuarama, pelo sistema Drive Thru.

A Campanha do Outubro Rosa já faz parte do calendário anual do Sesc PR, que se une ao movimento internacional de conscientização para o controle do câncer de mama e à promoção da saúde da mulher. Por meio do Sesc Saúde, as unidades do Sesc de todo o estado realizam uma série de atividades ao longo do mês, para promover a conscientização sobre a doença, como a importância da prevenção e do diagnóstico precoce, além de atividades voltadas à saúde e ao bem-estar feminino.

O CÂNCER DE MAMA

O câncer de mama é o mais comum entre as mulheres no Brasil e no mundo. Corresponde a cerca de 28% dos casos novos de câncer em mulheres. Também pode se manifestar em homens, apesar de muito raro, cerca de menos de 1% do total de casos.

Várias pesquisas têm sido desenvolvidas há muitos anos. A ciência busca explicações para o aparecimento, tratamento, cura e prevenção. Mas adotar uma vida saudável através de atividades físicas e escolhas de alimentação mais adequadas, além de exames periódicos auxiliam na prevenção e diminuição dos fatores de riscos.

**Serviço**

Endereço do Sesc Umuarama:
Rua Domingos G. de Paula, 2700
**Telefone: (44) 3623-8050**
E-mail: sac.umuarama@sescpr.com.br

# Pela primeira vez no ano casos diários de covid ficam abaixo de dez

Umuarama - A Secretaria de Saúde de Umuarama divulgou ontem que, pela primeira vez no ano, o número de casos diários de covid-19 ficou abaixo de dez. Um fato para ser comemorado, mas sem baixar a guarda, conforme observou a secretária municipal de Saúde, Maria Harue Takaki, informando que foram seis os novos casos: quatro mulheres e dois homens.

Outra boa notícia é que nenhum falecimento foi oficialmente comunicado. O total de óbitos está em 317. O número de casos ativos subiu 6% em 24 horas, aumentando de 67 para 71, assim como o total de suspeitos aumentou de 127 para 147. A cidade permanece com a designação de 'Bandeira Verde', com baixo risco de infecção.

Conforme o Boletim Covid de hoje, existem duas pessoas de Umuarama internadas na UTI do Hospital Uopeccan – o único a disponibilizar leitos do SUS para tratamento da doença na cidade. Há também quatro umuaramenses internados em enfermarias. Desde o início da pandemia, em março de 2020, o número de exames com resultado positivo para o coronavírus chegou a 19.070 e, deste total, 18.682 pessoas se recuperaram.

# Sem vacinas covid-19 para 3ª dose em Umuarama

Umuarama - A Secretaria Municipal de Saúde informa que por falta de vacinas não haverá aplicação da dose de reforço (3ª dose) contra o coronavírus hojepara o grupo dos idosos. O município aguarda o envio de uma nova remessa de doses pela Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), para retomar a vacinação e, enquanto isso, continuará imunizando os demais grupos. Qualquer alteração será informada nas redes sociais da Prefeitura de Umuarama.

**CONFIRA O CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO:**

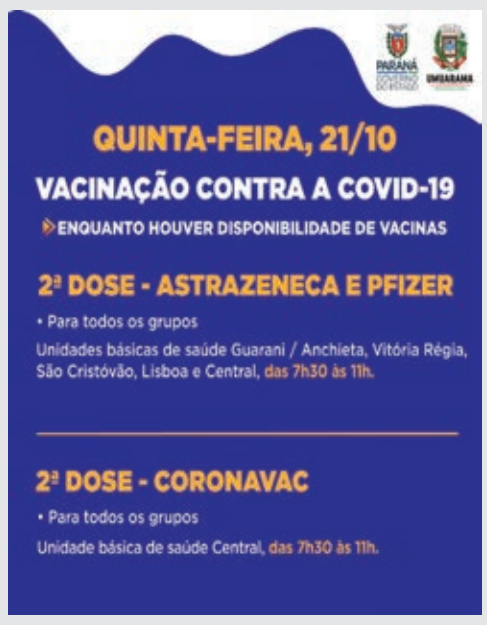

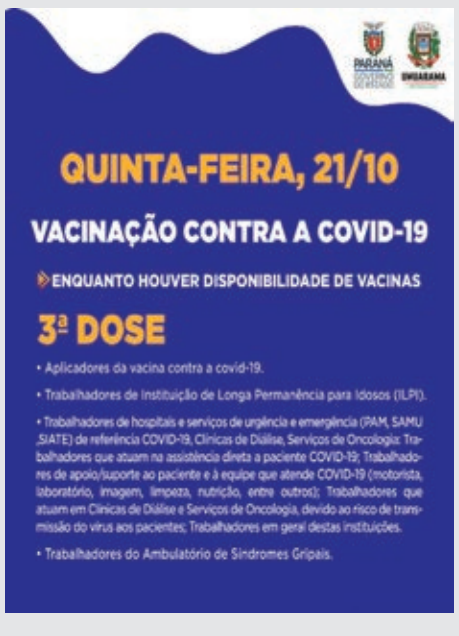


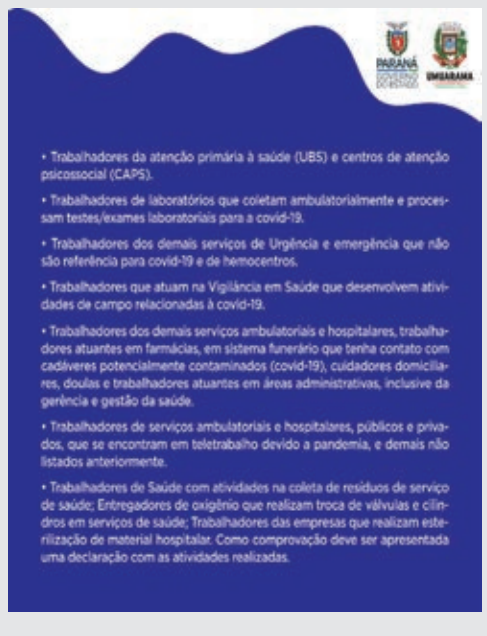

## Escrito apenas ontem...

Quem fala como pensa arrisca-se a perder ou por sobra ou por míngua Se a pessoa pega a escrever, não há papel que baste.
– Machado de Assis.

## Papo rápido

- Quanto mais luz dentro de você, mais brilhante será o mundo em que viverá...
- Que mal pergunte, a conta da energia não vai crescer não?

## Não perde mandato

Caso o deputado estadual Delegado Francischini tenha o mandato realmente cassado, os votos do parlamentar deverão ser anulados e depois de novos cálculos do TRE-PR–, além Francischini e do Subtenente Everton, que já foi cassado, outros dois deputados na Assembleia podem perder o mandato.

São absolutamente infundadas as informações sobre uma possível cassação também do mandato do deputado Delegado Fernando Martins, eleito na mesma coligação.

## Ele disse:

"É notório que o recorrido se valeu das falsas denúncias de fraude para se autopromover como espécie de paladino da justiça, de modo a representar os eleitores inadvertidamente ludibriados que encontraram no candidato uma voz para ecoar suas incertezas sobre fatos que em verdade jamais aconteceram".
De Luís Felipe Salomão, ministro do TSE, ao propor a cassação do mandato do deputado estadual Delegado Franscischini.

## Do Marvadão

Encontrei um jeito saudável de enfrentar o preço dos combustíveis.
Garagem e Internet.
Uso pouco o carro, vou a pé ou via online.
- Celso Ribeiro.

## Casteladas

O lado ruim do coletivo é um só: o pensamento único...
- Carlos Castelo.

## Filosofada do Pondé

São muitas as razões para estarmos cansados.

Na política então, estamos a ponto de ter de volta a gangue do PT porque a gangue bolsonarista parece pior agora.

O Brasil vive seu ocaso político: a classe política é um lixo, a elite sempre oportunista com pitadas de solidariedade gourmet, o pensamento público orgânico do PT se prepara para retomar sua hegemonia na máquina de produção de conteúdo, a extrema direita baba com sua idiotia social.

O Brasil mergulha na debilidade mental como "zeitgeist", o espírito do tempo…
- Luiz Felipe Pondé.

## Para queimar o Teco

Duvido que a arte de pensar possa ser ensinada – pelo menos, por professores do segundo grau.

Não é adquirida, mas congênita. Algumas pessoas nascem com ela. Suas ideias fluem com clareza e elas são capazes de raciocínio lúcido.

Quando dizem alguma coisa, esta é instantaneamente reconhecível; quando a escrevem são luminosas e convincentes.

Eu diria que essas pessoas constituem cerca de 1/8 de 1% da espécie humana.

Os demais filhos de Deus são tão incapazes de pensamento lógico quanto de esquiar na lua.

Tentar ensiná-los será uma empreitada tão presunçosa quanto tentar ensinar a uma pulga os Dez Mandamentos.

A única coisa a fazer com eles será transformá-los em PHDs e mandá-los escrever livros sobre estilo.

Recado para fazer pensar de H. L. Mencken.

## A conta não fecha

A Petrobrás anunciou em nota que poderá faltar gasolina e diesel em breve porque houve aumento no consumo.

Já a Paraná Pesquisa quis saber dos brasileiros se houve diminuição na frequência de utilização do seu veículo particular, seja carro ou moto, devido ao crescente aumento dos combustíveis.

Dos entrevistados, 62,5% disseram que diminuíram o uso do veículo.

O usuário usou menos o veículo e o consumo subiu?

Sei não, será que os malucos andam cheirando gasolina?

## Nota 10

Personagem Nota 10 com louvor, assino todas os manifestos de apreço por este grande e ilustre brasileiro Dr. José Alcino Gil.

Impecável na atuação profissional nas quase seis décadas dedicadas a boa medicina, aquela medicina humana, de ouvir o paciente e sentir até o cheiro do ambiente onde ele vive para daí extrair informação para o diagnóstico, coisa de quem tem tempo para ouvir o outro.

Fora da medicina é lenda, com uma história incrível ainda ser devidamente contada.

É um dos grandes entre nós!

## Protesto contra insegurança

Moradores de Peabiru realizaram manifestação contra a falta de segurança na cidade, que vive onda de arrombamentos que não poupou nem, casa do prefeito, Júlio Frare, que também participou do protesto realizado na praça central, em frente à prefeitura.

Lembrei de tempos antigos quando volta e meia havia protesto em Umuarama pedindo mais segurança.

Vivemos tempos bem mais tranquilos, apesar de ainda gaitados.

## Pento & Pento

O advogado José Pento Neto e seu sócio, filho e também advogado José Pento Júnior em um momento de descontração para essa Coluna. Daqui o nosso abraço a esses grandes causídicos!!!

I OPORTUNIDADE

# Estado regulamenta programa que parcela dívidas de empresas em recuperação judicial

O Governo do Estado regulamentou por meio de Decreto (9.090/2021) o parcelamento de dívidas de empresas em recuperação judicial. Nos próximos dias, a Assembleia Legislativa deve homologar o decreto legislativo sobre convênios de incentivos e benefícios fiscais referentes ao ICMS, o que dá caráter definitivo ao programa Retoma Paraná, instituído pela Lei Estadual 20.634/2021.

Após a aprovação da Casa Legislativa, o contribuinte deve ficar atento ao portal da Secretaria da Fazenda para acesso aos serviços do parcelamento de dívidas disponíveis pelo programa.

Pelas regras estabelecidas, ele é destinado a viabilizar condições mais benéficas aos contribuintes em recuperação judicial, extrajudicial ou em falência para quitação de seus débitos tributários gerados até 30 de junho.

**Parcelamento**

Será possível parcelar em até 180 vezes débitos tributários do ICMS (imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação) e do ITCMD (imposto sobre transmissão causa mortis e doação de quaisquer bens ou direitos), além de multas, acréscimos e honorários advocatícios.

**Quem pode pedir**

Poderão pedir o parcelamento todos os contribuintes que tenham pedido recuperação judicial e que não tenham sentença de encerramento da recuperação judicial transitada em julgado. Empresas que possuem pedidos de quitação indeferidos também podem se enquadrar nas novas condições.

"O objetivo do projeto é ajudar empresas paranaenses que têm enfrentado dificuldades financeiras, especialmente no período da pandemia", disse o secretário da Fazenda, Renê Garcia Junior.

**Descontos**

No caso dos impostos, os débitos terão desconto, em parcela única, de 85% a 95% sobre juros e multas. Valores derivados de obrigações acessórias descumpridas (como declarações mensais, trimestrais ou anuais) terão redução de 85%. Também será possível o parcelamento em até 180 vezes, também com descontos de 85% a 95%.

**Honorários**

Os valores devidos a título de honorários advocatícios terão redução de 85%, com parcela mínima de R$ 5 mil mensais, limitadas ao valor total devido, sendo que o não parcelamento ou a sua inadimplência não configura exclusão do parcelamento previsto na lei, mas redundará em perda do desconto apresentado, mantidas as ações próprias para sua exigência.

Empresas que possuem pedidos de quitação indeferidos podem se enquadrar nas novas condições de parcelamento. O projeto também permite que créditos de precatórios possam ser utilizados para compor o pagamento das dívidas. A adesão implica reconhecimento dos débitos tributários, ficando condicionada à desistência de eventuais ações ou embargos à execução fiscal e reclamações no âmbito administrativo.

Haverá rescisão do parcelamento diante da inobservância das exigências do Decreto e da falta de pagamento de seis parcelas consecutivas. O valor da parcela não poderá ser inferior a cinco Unidades Padrão Fiscal do Estado do Paraná (R$ 586,00).

# Profissionais da assistência social participam de palestra sobre prevenção ao câncer

Umuarama - Desde que a campanha Outubro Rosa é realizada no Brasil, há pouco mais de dez anos, muitas ações já foram realizadas em Umuarama falando sobre a importância da prevenção ao câncer. Porém, pela primeira uma atividade é realizada exclusivamente para as trabalhadoras da Secretaria de Assistência Social e para as servidoras do Paço Municipal. Uma palestra especial, com participação do Rotary Catedral, marcou a data.

"Cuidem de sua saúde, fiquem bem para poder continuar cuidando dos cidadãos umuaramenses". Essa foi a mensagem que o prefeito interino, Hermes Pimentel, transmitiu às servidoras municipais que participaram de evento, realizada na manhã desta quarta-feira (20) no Anfiteatro da Prefeitura. "Nossa administração faz questão de voltar o olhar para o cuidado com as pessoas: esse é o nosso compromisso", afirmou Pimentel.

Atividade é realizada exclusivamente para as trabalhadoras da Secretaria de Assistência Social e para as servidoras do Paço Municipal

A secretária de Assistência Social, Adnetra Vieira dos Prazeres Santana, ressaltou que a Prefeitura é uma das maiores empresas de Umuarama. "Estamos muito contentes, pois temos vivenciado que a administração municipal tem agido de forma igualitária, valorizando a todos os profissionais da Assistência Social. Essa nova gestão tem um olhar e um cuidado especial com as pessoas e isso engloba os funcionários públicos", destacou.

Os trabalhos foram conduzidos por Valdete Sperandio Cruz, coordenadora do projeto Umuarama Rosa (que engloba o Outubro Rosa, o Agosto Azul e o Novembro Dourado, campanhas com foco na prevenção do câncer) e teve participação da educadora física Ruth Andrade, coordenadora da Academia da Saúde de Umuarama. Houve apresentações de vídeos, interações, exposições e atividades, tudo com foco na importância da prevenção ao câncer. A palestra se repete nesta quinta-feira (21) para um outro grupo de servidoras municipais.

# Agência do Trabalhador Itinerante no Cras I já tem 20 vagas para auxiliar de produção

Umuarama - Além de orientar trabalhadores e receber currículos, a Agência do Trabalhador Itinerante prevista para sexta-feira (22), no Centro de Referência da Assistência Social (Cras I), terá encaminhamentos para 20 vagas de auxiliar de produção, abertas pela Levo Alimentos. A empresa selecionará candidatos e fará entrevistas na terça-feira (26), às 9h. A ação, que vem dando bons resultados no encaminhamento para empregos, é uma parceria das secretarias municipais de Indústria, Comércio e Turismo e de Assistência Social, por meio da Agência do Trabalhador e dos Cras I e III.

Nos dias marcados, uma funcionária da agência atende aos moradores dos territórios dos respectivos centros de assistência social com encaminhamentos para entrevistas, inclusão de novos cadastros e atualizações dos já cadastrados. "Fazemos nos Cras praticamente o mesmo trabalho de intermediação de mão de obra da agência, para empresas que anunciam vagas no sistema público de emprego", explicou o gerente Reginaldo Barros.

O atendimento acontece das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h, sem necessidade de agendamento. "A finalidade é atender aos empregadores que procuram a agência em busca de trabalhadores e facilitar o acesso dos candidatos às vagas disponíveis", completou. Nesta sexta-feira, a Agência Itinerante será no Cras I, localizado na Rua Sagrada Família, 3383, Parque Dom Pedro, fones (44) 3906-1039 e 3906-1069. No dia 29 a ação será levada ao Cras III, na Avenida Parigot de Souza, 3001, esquina com a Avenida 19 de Dezembro, na Zona I (fones 3906-1134 e 3906-1116).

CURSO PRORROGADO

Interessados no curso de auxiliar de eletricidade predial oferecido pela Prefeitura, através de parceria entre a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai) e a Agência do Trabalhador, ganhou mais prazo para as inscrições. A participação é gratuita (30 vagas) e as matrículas devem ser feitos no link cutt.ly/NrtyLLu.

O início do curso foi transferido para 8 de novembro, com carga de 160 horas. Para o cadastro, o aluno deverá inserir uma foto e digitalizar os seguintes documentos: RG, CPF e comprovante de endereço. Caso seja menor de 18 anos, deverá incluir ainda o RG e o CPF do pai ou responsável. O link de inscrições também fornece mais detalhes sobre o curso. As aulas serão das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira, no Senai. Os critérios exigidos são idade acima de 16 anos e ensino fundamental, que pode ser incompleto.

# Praça da Bíblia é palco de ações da Prefeitura pelo Outubro Rosa

Umuarama - Dezenas de mulheres em situação de rua participaram na manhã de quarta-feira (20) de uma ação especial sobre o câncer, em atividade que faz parte da campanha Outubro Rosa. O objetivo foi levar informação, de forma clara e objetiva, sobre a importância da realização de exames preventivos, indicando os caminhos que elas devem seguir para buscar atenção à saúde.

O trabalho foi realizado por profissionais do Centro Pop, com apoio da Unidade Básica de Saúde (UBS) Centro Saúde Escola e de alguns alunos do curso de Enfermagem da Unipar (Universidade Paranaense). Segundo Roger Giopatto, coordenador do Centro Pop, além de terem oportunidade de conversar com psicóloga, coordenadoras educacionais, enfermeira e assistentes sociais, as mulheres ainda ganharam um kit com produtos de higiene pessoal, doados pelo Rotary.

Dezenas de mulheres em situação de rua participaram na manhã de quarta-feira (20) de uma ação especial sobre o câncer

Marcília Martins de Oliveira, responsável pela UBS CSE, a receptividade por parte delas foi muito boa. "Mesmo vivendo em situação que as coloca muitas vezes vulneráveis, essas mulheres sabem que precisam se cuidar. Elas fizeram muitas perguntas sobre o autoexame e o câncer de mama. Levamos objetos para fazer demonstrações e abordar as várias fazes do câncer. Estamos muito felizes com os resultados", afirmou.

# Cruzeiro recebe ambulância do deputado Gugu Bueno

A prefeita de Cruzeiro do Oeste, Helena Bertoco, recebeu em seu gabinete na tarde de sexta-feira o deputado estadual Gugu Bueno que disponibilizou uma ambulância no valor de R$ 170 mil por intermédio da vereadora Maria Aparecida Dosso.

Durante a reunião, a prefeita e o deputado aproveitaram para conversar sobre encaminhamento de futuros projetos para Cruzeiro do Oeste, garantindo o desenvolvimento e progresso domunicípio.

No gabinete estavam presentes a Secretária de Saúde, Cleicy Ferreira de Souza; a Secretária da Assistência Social, Selma Bezerra; a Secretária da Fazenda, Rosana de Jesus Souza; a Secretária de Indústria e Comércio, Francielle Carvalho; a Secretária de Planejamento Urbano, Eliane Correa; o Secretário da Agricultura e Meio Ambiente, Edelcio Del Quiqui e o Secretário de Obras, Paulo Nery.

I RESSOCIALIZAÇÃO

# Depen apresenta projeto à Prefeitura para reinserção de presos no mercado de trabalho

A oportunidade de um emprego pode representar o resgate da dignidade de um homem condenado criminalmente. A afirmação foi feita pelo diretor do Depen (Departamento Penitenciário do Paraná), Francisco Alberto Caricati, durante reunião com o prefeito interino, Hermes Pimentel, na manhã desta quarta-feira (20), quando apresentou projeto de reinserção de pessoas privadas de liberdade ao mercado de trabalho.

Proposta

Na Carta de Serviços apresentada por Caricati, o Depen propõe um convênio onde disponibiliza mão de obra prisional para a execução de serviços essenciais para a Prefeitura, como execuções dos serviços de manutenção de prédios públicos, limpeza e pintura de vias urbanas, roçadas e serviços do gênero. "Temos consciência de que há carência desse tipo de trabalhador na administração pública e esse convênio será de grande valia para ambas as partes", observou.

Custo final

O diretor explicou que o custo final do preso é de 85% do salário-mínimo por mês – algo em torno de R$ 935 –, sendo que 75% vai para uma conta bancária do preso e os outros 10% são recolhidos ao Fundo Penitenciário do Estado (Fupen), a título de despesas administrativas.

"Como neste caso não há repasse de valores em dinheiro ao trabalhador, não se classifica como transferência voluntária, o que dispensa o empregador do lançamento do Sistema Integrado de Transferência (SIT) do Tribunal de Contas do Paraná, facilitando ainda mais a gestão do convênio", detalhou.

Transformando vidas

Pimentel afirmou que acredita que esse convênio realmente pode transformar a vida de muitas pessoas. "Vamos encaminhar todos os documentos para que sejam analisados por nosso departamento jurídico e depois vamos nos reunir com os diretores e secretários, a fim de colocarmos esse projeto em prática. Sou realmente uma pessoa que acredita que o trabalho é transformador e, no que depender da nossa administração, a luta por oportunidades de empregos sempre estará em nossa pauta", garantiu.

O diretor do Depen, Francisco Alberto Caricati, durante reunião com o prefeito interino, Hermes Pimentel, na manhã desta quarta-feira (20)

## *Depen transfere 80 presos da cadeia de Umuarama para PECO*

O Departamento Penitenciário do Paraná realizou na tarde desta quarta-feira (20) a transferência de 80 presos da cadeia pública de Umuarama para a Penitenciária Estadual de Cruzeiro do Oeste (PECO), distante 26 km da Capital da Amizade.

O aparato envolveu ao menos 25 agentes de segurança entre policiais militares e da Seção de Operações Especiais (SOE) do Depen. Os detentos foram transportados em um ônibus e escoltados por comboios.

No total foram transferidos 80 presos, sendo 70 detentos da Comarca de Guaíra e outros 10 da Comarca de Cruzeiro do Oeste.

## Carro é flagrado a 200 km/h no trecho entre Moreira Sales e Cruzeiro do Oeste

Uma caminhonete foi flagrada transitando a 200 km/h na PR-180, no trecho entre Moreira Sales e Cruzeiro do Oeste, segundo a Polícia Rodoviária Estadual de Goioerê. O flagrante ocorreu entre às 14 horas e 17h30 desta segunda-feira (18), mas divulgado somente nesta quarta-feira. Segundo a PRE o limite de velocidade na via é de módicos 80 km/h.

Tratar a rodovia como uma pista de Fórmula 1 vai render ao condutor a suspensão de sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e multa de R$ 880,41 e mais os sete pontos na carteira.

## Carros roubados durante assalto são encontrados em meio a canavial

Dois carros tomados em assalto durante a manhã desta terça-feira (19) foram recuperados no início da tarde desta quarta-feira (20) pela Polícia Civil de Umuarama. A caminhonete Fiat Toro e o Jeep Renegade estavam escondidos em meio a um canavial na estrada Paraguaçu, após o distrito de Serra dos Dourados, ainda nos limites da Capital da Amizade.

Os veículos foram recolhidos ao pátio da 7ª SDP e devem ser devolvidos ao proprietário após a realização de perícia junto ao Instituto de Criminalística. A intenção é comparar possíveis impressões digitais nos veículos com a de suspeitos já levantados pelo Grupo de Diligências Especiais (GDE). Até o momento não houveram prisões.

Segundo a polícia câmeras de segurança de imóveis vizinhos as vítimas registraram a ação dos ladrões, que renderam uma das vítimas quando ela abriu a porta da casa para levar a filha na escola. Eram quatro homens encapuzados, sendo dois armados, um com um revólver e outro com uma faca.

A família foi obrigada a ficar dentro do imóvel enquanto os criminosos realizavam um 'limpa', levando eletrônicos e celulares, além dos dois veículos da família. Por volta das 9 horas uma das vítimas conseguiu acionar a Polícia Militar.

## No Paraná, mais de 4 mil presos fazem prova para certificação de competência de jovens e adultos

Mais de quatro mil pessoas privadas de liberdade fizeram a prova do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja), realizada em todas as unidades prisionais do Departamento Penitenciário do Paraná (Depen-PR). O Encceja é mais uma oportunidade aos presos que não tiveram chance de concluir os estudos na idade apropriada.

Nesta edição foram 4.178 presos que fizeram as provas, sendo 649 a mais que na última edição, o que representa um aumento de 15,53%. As provas foram aplicadas dias 13 e 14 de outubro,

Para a coordenadora do setor de Educação e Capacitação do Depen, Irecilse Drongek, o aumento do número de presos que fizeram a prova e que querem avançar nos estudos é o reflexo do esforço da instituição para conscientizar sobre a importância do Encceja. O exame é considerado mais uma forma de ampliar ações de educação, proporcionando novas perspectivas de vida às pessoas privadas de liberdade.

Além da oportunidade de a pessoa privada de liberdade concluir a educação básica, ela também pode solicitar a remição de pena

### DADOS

A regional que registrou o maior número de presos na prova foi a de Londrina (1.125), seguido de Curitiba e Região Metropolitana (1.124), Maringá e Cruzeiro do Oeste (735), Francisco Beltrão e Guarapuava (444), Ponta Grossa (341), Foz do Iguaçu (232) e Cascavel (173).

### Destaque

A regional de Maringá e Cruzeiro do Oeste foi a que teve maior porcentagem de inscritos que realmente fizeram a prova, quase 70%. Na sequência foram Londrina (63,88%), Foz do Iguaçu (63,04%), Ponta Grossa (62%), Curitiba e Região Metropolitana (59,15%), Francisco Beltrão e Guarapuava (50,28%) e Cascavel (44,02%).

No geral, somadas todas as regionais, o índice foi de 60,44% dos presos inscritos que fizeram efetivamente o exame nacional. Os principais motivos de ausência na prova é que alguns saíram do sistema prisional após a inscrição ou foram transferidos de unidade. Na última edição, dos 5.267 inscritos, 902 efetivamente concluíram os estudos, o que representa pouco mais de 17%.

### ENCCEJA

O Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos teve a primeira edição em 2002. O objetivo é aferir competências, habilidades e saberes de jovens e adultos que não concluíram o Ensino Fundamental ou Ensino Médio na idade adequada.

A organização do exame no Sistema Prisional do Paraná é coordenado pelo Setor de Educação do Depen e as inscrições foram realizadas pelas pedagogas das unidades penais.

As provas foram organizadas por área de conhecimento e respectivos componentes curriculares. Para o Ensino Fundamental foram aplicadas provas de Ciências Naturais; História e Geografia; Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes, Educação Física e Redação e Matemática. Já para o Ensino Médio foram aplicadas provas das áreas de conhecimento de Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação e Matemática e suas Tecnologias.

### REMIÇÃO

Além da oportunidade de a pessoa privada de liberdade concluir a educação básica, ela também pode solicitar a remição de pena, conforme a Resolução n° 391 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A verificação do pedido é feita pelo Poder Judiciário, que reconhece o direito, por meio das práticas sociais educativas em unidades de privação de liberdade.

Ao todo, o Paraná conta com 12 Complexos Sociais, localizados em Curitiba, Ponta Grossa, Londrina, Cascavel, Campo Mourão, Paranavaí, Francisco Beltrão, Cruzeiro do Oeste, Foz do Iguaçu, Guarapuava, Maringá e Toledo.

# Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
canaldafama2@agenciagb.com.br

## Lançamento da coleção

Chay Suede foi um dos convidados especiais para o lançamento coleção Limited Edition, da Salvatore Ferragamo, casa italiana de moda renomada mundialmente. O evento aconteceu na noite da última terça-feira no Apartamento JK, em São Paulo. A animação do evento ficou por conta do pocket show da cantora Amanda Maria.

## Corujão Mistério

Lembrando o Halloween, a Globo mostrará em suas madrugadas, no "Corujão Mistério" o drama sobrenatural "Desalma", a partir do próximo dia 25. Exibida originalmente no Globoplay, a série irá ao ar pela primeira vez na TV aberta em cinco episódios duplos, contando uma história que se passa em Brígida, cidade fictícia do Sul do país, onde fenômenos sobrenaturais assombram a população ao longo de décadas, enquanto rituais de bruxaria prometem trazer de volta ao mundo dos vivos almas de pessoas que já se foram. Os moradores pagam pelas escolhas feitas no passado e são atormentados por eventos sobrenaturais. Entre as famílias misteriosas da cidade estão Ignes (Cláudia Abreu), Anatoli (João Pedro Azevedo) e Bóris (Ismael Caneppele) que sofrem com os estranhos acontecimentos. A trama foi escrita por Ana Paula Maia e é baseada na mitologia eslava.

## Renovou contrato

Flávio Galvão renovou o contrato com a Record TV e aparecerá na novela "Reis" fazendo a voz de Deus que contracenará com alguns dos personagens bíblicos retratados na história. O novo folhetim estreará em 2022 e a emissora já começou a escalar o elenco.

## Bumbum empinado

Juju Salimeni se rendeu ao procedimento Round Glúteo, que vem se tornando cada vez mais procurado pelas celebridades. Ela se submeteu à técnica, que é exclusiva de uma renomada clínica de São Paulo. Quem também esteve por lá para realizar o mesmo procedimento foi a DJ Bárbara Labres e sua namorada, a influenciadora Debora Moura. Dizem que o procedimento possibilita o rejuvenescimento, além de deixar o bumbum mais redondo e empinado.

## Realidade

Em recente entrevista, o escritor Walcyr Carrasco falou sobre o enredo de "Verdades Secretas 2" e sua conexão com a realidade. Além de levantar a bandeira sobre o uso de drogas, em suas mais diversas formas, Walcyr também aborda como a prostituição e promessa de dinheiro fácil pode fazer com que uma pessoa ultrapasse os limites de sua própria saúde, física e mental.

## Apaixonado

O cantor Marrone, que faz dupla com Bruno, engatou romance com a empresária Fernanda Tetzner. O casal foi visto em clima de carinho explícito nos bastidores do último show da dupla. Felicidades ao novo casal.

## Fofoca?

Especula-se que Fernando Zor estaria conhecendo melhor a cantora Mali, a quem o artista conhece há algum tempo. No entanto, Zor não confirma nada e escreveu numa rede social que ele é sempre alvo de fofocas mentirosas. Lembrando que recentemente terminou o romance entre Zor e Maiara. Assim, o cantor está solteiro.

## Novos rumos

A ex-diretora global Joana Jabace agora está trabalhando na Warner Media e, além de dirigir produções, ela é supervisora das séries e filmes da América Latina. E que tenha sucesso. Vale lembrar que na Globo, Jabace dirigiu séries como "Filhos da Pátria", "Segunda Chamada" e "Diário de Um Confinado". Ela é casada com o ator e roteirista Bruno Mazzeo.

## Horóscopo

**Áries**
Tenha cuidado! Uma atitude radical e intransigente pode trazer sérios problemas. Procure relaxar e não tente ser o dono da verdade. Exerça atividades de lazer e não descuide da sua saúde.

**Libra**
Para seu trabalho ser produtivo use sua capacidade de organização. Não cultive preocupações para que não afetem a sua saúde. Olhe ao seu redor, há alguém precisando de você. É hora de cuidar de seu bem-estar.

**Touro**
Coloque o seu lado prático em ação e critique o menos possível. Cuide dos relacionamentos e fique longe dos falsos amigos. Aproveite para meditar. Abandone a carência e veja o lado bom da vida.

**Escorpião**
Se precisar expor alguma coisa em público, faça isso sem medo. Você é capaz! Curta mais a vida a dois, esclarecendo fatos que precisam ser elucidados. Não abuse da bebida e seja mais cuidadoso ao dirigir.

**Gêmeos**
Não deixe que a ambição o afaste do convívio com a pessoa amada. Terá que ser mais conciliador para conquistar seus sonhos. Não se contamine com a maldade de pessoas que falam mal de você.

**Sagitário**
Lembre-se de que o bom relacionamento familiar é importante para seu equilíbrio. Procure ser mais paciente e não tente impor a sua opinião. Saiba ouvir para tirar as suas conclusões. Não alimente fofocas.

**Câncer**
Saiba discernir o que é bom para você. Não exija demais das pessoas em seu ambiente de trabalho. Procure ser mais paciente. Seu salário não deve ser gasto apenas com prazeres e futilidades.

**Capricórnio**
Seja rápido ao tomar suas decisões. Mantenha o equilíbrio porque o momento exige um esforço extra de sua parte. Procure não deixar-se dominar pela ansiedade. Elimine o estresse caminhando.

**Leão**
Seja mais disciplinado com suas finanças. Seu papel agora é auxiliar. Se todos ganharem, você também receberá a sua parte. Faça seu trabalho da melhor forma e não entre em contendas.

**Aquário**
Planeje melhor a sua vida financeira e vai sentir-se mais confiante. Cuidado com novos empreendimentos, não queira dar um passo maior que perna. A confiança é muito importante no trabalho.

**Virgem**
Aproveite para esclarecer dúvidas e resolver mal-entendidos com amigos e parentes. Fique esperto e abrace as boas oportunidades que estão batendo à sua porta. Faça cursos de especialização.

**Peixes**
Mostre-se bastante prático e objetivo no ambiente profissional. No trabalho reaja e analise claramente projetos e sua participação. Combata os pensamentos negativos e as ilusões. Seja feliz!

## Resumo das Novelas

Novelas – 21/10/2021
(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

CORAÇÃO INDOMÁVEL – 17h30, no SBT
Natasha comenta com Tomásia que planeja pintar-se junto ao Padre, como uma mulher pecadora. Otávio diz a Miguel que não importa o que Maricruz faz com sua vida, mas, não permitirá que ela leve Lupita para o mau caminho. Natasha diz a Tomásia que seu objetivo é alcançar a fama sem se importar com nada. Rivera diz a Santa que Otávio planeja tirar a filha de Maricruz. Simone diz a Ofélia que aceitará Lupita em sua casa apenas para se vingar de Maricruz. Maricruz se dispõe a levar Mudinha a clínica do povoado. Maricruz e Santa fazem Mudinha recobrar os sentidos. Pedro oferece dar de comer a Mudinha e ela aceita.

MALHAÇÃO: SONHOS – 17h45, na Globo
Gael e Dandara se emocionam quando o médico revela o sexo do bebê. Joaquina tenta se inscrever na academia de Lobão. João sente ciúmes do irmão, e René o repreende. Lobão consegue uma petição para impedir Gael de falar com Karina, que não gosta de saber que o bebê de Dandara e Gael será um menino. Gael diz a Cobra que não pode mais falar com Karina. Heideguer pede para Henrique ajudá-lo a se livrar de Lobão. João vê Bianca e Duca se abraçando e fica triste. Lobão arma para que Gael seja preso. Dandara vê um carro de polícia parado na praça e não deixa Gael se aproximar de Karina.

TE DOU A VIDA – 18h00, no SBT
No hospital, o médico consegue estabilizar o estado de saúde de Gina. Nelson se sente muito mal porque nunca pensou que a filha estivesse tão ruim a ponto de querer se matar. Arrependido, ele pede desculpas a filha. A jovem aproveita-se da situação e pede ao pai que recontrate Pedro. Sem saída, ele concorda. Rosa conta a Samuel o que aconteceu e ele, por sua vez, conta a Pedro. Os dois vão para o hospital e, uma vez lá, o mecânico conversa com Gina. Obviamente, ela diz a ele que tentou se matar porque, sem ele, não queria continuar vivendo. Pedro, entretanto, a rejeita e deixa claro que não vai levar uma culpa que não lhe corresponda.

NOS TEMPOS DO IMPERADOR - 18h20, na Globo
Jamil tenta defender Guebo e acaba detido por Borges. Luísa arma para que Isabel e Gastão fiquem a sós. Pedro confronta Tonico. Leopoldina se aproxima de Augusto. Cândida e Olu se preocupam com Guebo e Jamil. Isabel e Gastão se desentendem. Lota decide permanecer no Rio de Janeiro. Tonico presenteia Zayla com uma joia. Olu alerta Samuel e Pilar sobre a prisão de Guebo. Cândida desconfia de que Zayla está usando Guebo. Diego aceita defender Guebo em nome de Pilar, e Samuel se incomoda. Zayla descobre que Samuel e Justina eram cativos de coronel Ambrósio.

PEGA PEGA – 19h30, na Globo
Antônia consegue convencer Isabel a contar tudo o que sabe sobre Eric e Mirella. Eric se surpreende quando Maria Pia diz que não gosta de Bebeth. Isabel deixa Bebeth atônita ao contar à menina a verdade que escondeu a pedido de Eric. Luiza finge um acidente para ser socorrida por Malagueta e ter acesso a sua casa. Bebeth desmaia quando Eric confirma que Maria Pia fez barriga de aluguel para Mirella. Luiza comenta com Eric que esteve com Malagueta e percebeu que ele está perdendo a confiança de Maria Pia. Eric procura Maria Pia.

CARINHA DE ANJO – 20h30, no SBT
Cecília fica encantada com as flores que ganha de Dulce Maria, compradas por Gustavo. Zeca chega para a audição do concurso de música "Doce Talento". Inácio fica feliz ao encontrar a dupla sertaneja Thaeme e Thiago, que estava atendendo aos fãs e serão jurados do concurso. Juju é abordada por fãs de seu vlog. A garota pede para que todos gritem quando Zeca subir ao palco. Dulce Maria ganha um concurso da escola de materiais recicláveis. Cristóvão se declara para a Tia Perucas. Estefânia conta que se sente feliz, mas que prefere que continuem sendo bons amigos.

GÊNESIS – 21h00, na Record
Sheshi se surpreende ao reencontrar seu filho. Israel sofre com a falta do filho. José se decepciona com Adurrá, que é ameaçado pelo faraó.

IMPÉRIO – 21h15, na Globo
José Pedro parabeniza os noivos. Cristina cumprimenta o casal, mas demonstra tristeza ao ouvir a notícia. Enrico é consolado pelos familiares. Carmen conta para Jonas que Salvador está escondido na casa de Xana. Cristina e Elivaldo conversam sobre Cora. Bruna enfrenta Danielle e Maurílio. José Alfredo elogia a comida do food truck de Amanda e Leonardo. José Alfredo questiona Vicente sobre Maria Clara. Jonas e Carmen armam um plano para sequestrar Salvador. Magnólia compra um quadro de Salvador. Lorraine e Silviano lancham juntos. Ismael desconfia que Lorraine esteja apaixonada por Silviano.

DEFINIÇÃO

# Fifa anuncia a realização do Mundial de Clubes nos Emirados Árabes Unidos

Zurique (AE) - A Fifa enfim confirmou nesta quarta-feira que o Mundial de Clubes será disputado nos Emirados Árabes Unidos, mais de um mês depois de o Japão desistir de receber o evento, em razão da pandemia de covid-19. A entidade ainda não definiu a data exata da competição, que será realizada entre janeiro e fevereiro de 2022.

O Chelsea (Inglaterra), atual dono do título da Liga dos Campeões, representará a Europa

Os brazucas

O Mundial terá um representante brasileiro, que será Palmeiras ou Flamengo. As duas equipes vão decidir a Copa Libertadores, no dia 27 de novembro, em Montevidéu, no Uruguai. E, como de costume, o campeão sul-americano entrará no torneio mundial com status de segundo favorito, atrás do último campeão europeu, o Chelsea.

**Outros confirmados**

Os demais participantes confirmados são o egípcio Al-Ahly, campeão africano, e o neozelandês Auckland City, representando a Oceania. Ainda não foram definidos os campeões da Liga dos Campeões da Ásia, da Concacaf e do próprio país-sede do evento. O último campeão mundial foi o Bayern de Munique.

**Mundial de Clubes**

O Mundial de Clubes estava com sede e data abertos desde o início de setembro, quando o Japão oficializou sua desistência. O país asiático, que havia acabado de sediar os Jogos Olímpicos de Paralímpicos de Tóquio, alegara dificuldades com a pandemia para abrir mão do evento de futebol.

Diversos países se candidataram a receber o torneio, até mesmo o Brasil. O prefeito Eduardo Paes anunciou publicamente que o Rio de Janeiro entrara na briga. Mas acabou ficando para trás na disputa nas últimas semanas.

O Mundial de Clubes poderá ser disputado no atual formato pela última vez em 2022. Nos últimos anos, a Fifa vem elaborando mudanças profundas no torneio para receber um número maior de clubes, até 24, principalmente da Europa. Poderia ser disputado a cada dois ou quatro anos. Entre idas e vindas, a proposta já gerou polêmicas e a entidade máxima do futebol mundial não avançou com a ideia.

## Santos comemora marca de 25 mil associado

O Santos comemorou na tarde desta quarta-feira a marca de 25 mil associados.

O número de sócios cresceu recentemente por meio da campanha #ReageSantos e da busca por prioridade na compra de ingressos para o Campeonato Brasileiro.

"Com a mobilização e o apoio da torcida, hoje comemoramos a marca de 25 mil associados! A contribuição do time #SócioRei ajuda o Santos a ser cada vez mais forte e nos traz muito orgulho!", publicou o Peixe.

## Lucas Moura e o carinho pelo São Paulo Futebol Clube

Foto da época que o jogador ainda representava a camisa do São Paulo

O meia-atacante Lucas, atualmente no Tottenham, relembrou seus tempos de São Paulo, clube no qual foi revelado. O jogador deixou o Tricolor no final de 2012, logo após conquistar o título da Copa Sul-Americana.

Em entrevista ao The Players Tribune, Lucas falou sobre o seu desejo de ser campeão pelo São Paulo antes de se transferir para o Paris Saint-Germain, seu primeiro clube na Europa. "Falei para o PSG que viajaria para a França no fim de 2012. Eu precisava de mais cinco meses para conquistar um título. Claro que a recompensa financeira para o clube era importante, mas o quanto o torcedor se importa com melhorias no centro de treinamento que poderiam ser feitas com o dinheiro da minha negociação? O que eles realmente querem ver são títulos, né?", comentou.

"Nos meses seguintes, eu comecei a reparar ainda mais nas fotos dos times campeões que ficam espalhadas pelo CT. Eu estava disposto a fazer de tudo para também merecer o meu espaço nas paredes. Falando sério, eu pensei: Se precisar rasgar o contrato com o PSG para conquistar alguma coisa aqui, eu vou rasgar", acrescentou. O São Paulo foi campeão da Sul-Americana ao bater o Tigre-ARG por 2 a 0 no Morumbi lotado. Lucas marcou o primeiro gol, em jogo que ficou marcado por ter apenas o primeiro tempo disputado.

Lucas não faz questão de esconder sua torcida pelo São Paulo até os dias de hoje. Cria da base do clube, o jogador disputou 128 jogos pelo Tricolor e anotou 33 gols. "Você precisa entender o quanto esse clube é importante para mim. Fico arrepiado só de pensar nisso. Basicamente, eu fui criado dentro das categorias de base. Fiz amigos que considero meus irmãos. Ainda fico acordado até tarde na Inglaterra para ver o São Paulo jogar. É o clube do meu coração, é o clube da minha vida. Levo comigo aonde vou."

Lucas atualmente está no Tottenham, onde é importante na rotação do técnico Nuno Espírito Santos. O contrato do brasileiro com o clube inglês vai até junho de 2024.

## Chelsea massacra Malmo com ajuda brasileira

O Chelsea se reabilitou da derrota para a Juventus em grande estilo. Com dois gols do brasileiro naturalizado italiano Jorginho e uma assistência de Thiago Silva, o atual campeão da Liga dos Campeões se impôs diante do frágil Malmo, goleando por 4 a 0 e subindo para a segunda colocação do Grupo H.

Em busca da reabilitação após derrota para os italianos, o Chelsea começou a partida em Stanford Bridge com enorme pressão no Malmo. Alugando o campo de ataque, os atuais campeões demoraram apenas nove minutos para abrir vantagem.

Thiago Silva

Jogada pela direita, o zagueiro brasileiro Thiago Silva cruzou com precisão para belo voleio de Christensen e festa em Londres. Apesar da vantagem, os comandados de Tomas Tuchel seguiram em cima. Aos 20, o brasileiro naturalizado Jorginho sofreu pênalti. Ele mesmo bateu, com perfeição, para dar vantagem cômoda à equipe.

Apesar do placar favorável, Tuchel perdeu os atacantes Timo Werner e Lukaku, machucados, ainda no primeiro tempo. Problema para os próximos jogos, já que a fragilidade do Malmo não impediria a equipe de se reabilitar na Liga dos Campeões.

E realmente o time sueco nada pôde fazer para segurar o Chelsea. Substituto de Lukaku, Havertz ampliou no início da etapa final. Pouco depois, novo pênalti para Jorginho cobrar. Goleiro de um lado, bola do outro e vitória transformada em goleada no placar. Foi o 11° gol sofrido pelo visitante em três rodadas e vitória segura do Chelsea.

## Manchester United leva 2 a 0 da Atalanta, mas vira com gol de Cristiano Ronaldo

O roteiro do Manchester United tem dois elementos constantes nesta Liga dos Campeões: o drama no enredo e Cristiano Ronaldo como herói. E o mesmo palco, o estádio Old Trafford, cujo apelido é "Teatro dos Sonhos". Foi assim contra o Villarreal e também contra a Atalanta, nesta quarta-feira. Após levar 2 a 0 no segundo tempo, o time da casa virou para 3 a 2 com gol do português na reta final da partida.

Se a virada anterior, por 2 a 1, teve gol aos 49 minutos do segundo tempo, a desta quarta contou com drama ainda mais intenso. A Atalanta abriu 2 a 0 no primeiro tempo e empurrava o United para a lanterna do Grupo F até os 20 minutos do segundo tempo, quando Maguire empatou. Na sequência, Cristiano Ronaldo coroou sua 300ª partida com a camisa do time inglês com o gol decisivo aos 35. De quebra, salvou o emprego do contestado técnico Ole Gunnar Solskjaer.

Com a segunda vitória em três jogos, o United chegou aos seis pontos e passou a liderar o grupo, com o Villarreal em segundo, com os mesmos quatro pontos da Atalanta. O quarto e último colocado é o Young Boys, com três, após levar 4 a 1 do time espanhol também nesta quarta.

O primeiro tempo no Old Trafford foi um reflexo quase fiel da fase complicada vivida pelo United. Sem exibir bom futebol, apostava em lapsos individuais de Cristiano Ronaldo e Rashford, no ataque. Na defesa, sofria com as raras investidas da Atalanta  Eficiente, o time italiano abriu o placar aos 14, em rápida jogada pela direita. Zappacosta cruzou rasteiro e Pasalic completou para o gol.

Conhecida pelo futebol ofensivo, a Atalanta foi mais cautelosa nesta quarta. Mas, quando chegava, levava perigo. Assim chegou ao segundo gol, aos 28, em cabeçada de Demiral após cobrança de escanteio na área. Os italianos haviam entrado em campo com cinco desfalques entre os titulares.  Pelo United, o destaque do primeiro tempo foi Fred. O brasileiro foi o responsável por duas das três melhores oportunidades dos anfitriões, aos 19 e aos 43. Rashford também ameaçou, mas falhava demais nas finalizações, uma logo aos 2 e outra aos 45, com direito a bola no travessão.

Confuso, Solskjaer não sabia o que fazer. Diante das vaias da torcida, antes mesmo do intervalo, mandou Pogba para o aquecimento. A ausência do francês entre os titulares foi a grande surpresa da escalação dos ingleses. No segundo tempo, o treinador foi a vez de Cavani iniciar o aquecimento. Nenhum deles entrou no time na volta para o segundo tempo.

Pressionado dentro e fora de campo, o United acelerou na etapa final. E, aproveitando falhas da Atalanta, descontou aos 7, com Rashford. Os ingleses impunham ritmo forte, geralmente buscando ligações diretas da defesa para o ataque. Quase deu certo aos 12, quando o volante McTominay carimbou a trave.

O poder de fogo aumentou aos 20, quando enfim Solskjaer mudou o time. Pogba e Cavani entraram, numa aposta para ao menos empatar  Mas sob o risco de desproteger a defesa, com a saída de McTominay. Curiosamente, a igualdade não veio com nenhum representante do setor ofensivo. O gol coube ao zagueiro Maguire aos 29.

Os minutos finais foram de pressão dos anfitriões sobre uma Atalanta irreconhecível em comparação ao primeiro tempo. O time italiano só ameaçou aos 25, quando De Gea fez duas lindas defesas seguidas, em finalizações de Zapata e Malinovskyi.

O United, contudo, estava incontrolável. Aos 35, Cristiano Ronaldo aproveitou cruzamento de Shaw, anotou seu terceiro gol em três jogos na Liga e antecipou o fim do segundo ato da nova virada inglesa.

## DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

**IMPORTANTE:** EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

## JAPÃO P/ DESCENDENTE

JAPÃO P/DESCENDENTES
VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

A) COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA
Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui e Shimane-Izumo, breve em outras unidades
Salário inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350 e após 2 anos Y 1.400
2 horas extras obrigatórias/dia
Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, se for para Murata.

B) ALIMENTOS
Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 60 anos.

**Providenciamos:**
Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

## CHEVROLET

**S10 DUPLA 11/11**
Preto, flex, executiva. R$ 55.000,00. Fones: (440) 3622-3292 / 99976-0563.

**SPIN LTZ**
7 lugares, automática 2014, branca R$ 48.000,00 3622-3292 99976-0563

## IMPORTADOS

**COROLLA SEG 2010**
Preto, R$ 47.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

**COROLLA SEG 2010**
Preto, R$ 47.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

**COROLLA XEI 12/12**
Prata, 180,000Mkm. R$ 56.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

**COROLLA XEI 20/20**
Prata, 60.000mkm. R$ 125.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

**SONATA 2012**
Preto, completo. R$ 60.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

## VOLKSWAGEN

**GOL 1.0 10/11**
Prata, 04 portas, Ar. R$ 20,000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

**PARATI 05/06 1.8 COMFORTLINE**
Preta, completa, R$ 27.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

## RENAULT

**SANDERO STEPWAY 11/12**
Prata, R$ 28.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

## CAMINHÕES

**MERCEDES BENZ 16 18**
Trucado granel, ano 88, motor novo, branco. R$ 120.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

## DIVERSOS

**MÃE DE SANTO CAROLINA**
Benzedeira, joga cartas, búzios e tarô, faz e desfaz qualquer tipo de trabalho, especialistas em casos amorosos .Traz a pessoa de volta aos seus pés, benzimentos td sextas. Ligue e faça sua consulta Whatsapp (44) 98423-4562

## SEMINOVOS

Uvel — A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

| CARROS | ANO | COR | OPCIONAIS | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| COBALT 1.8 LTZ | 17/18 | BRANCO | COMPLETO, AUT | R$ 64.900,00 |
| EQUINOX 2.0T PREMIER | 19/20 | PRETO | COMPLETO, AUT, COURO, TS | R$ 189.900,00 |
| FORD KA 1.0 SE | 18/19 | BRANCO | COMPLETO | R$ 52.900,00 |
| FORD KA SEDAN 1.5 SE | 17/18 | BRANCO | COMPLETO | R$ 52.900,00 |
| HB20 1.6 PREMIUM | 15/15 | PRETO | COMPLETO, AUT | R$ 56.900,00. |
| **HONDA WR-V EX CVT** | **17/18** | **PRATA** | **COMPLETO, AUT** | **R$ 84.900,00** |
| JETTA TRENDLINE | 15/16 | CINZA | COMPLETO, AUT | R$ 72.900,00 |
| MONTANA 1.4 SPORT | 19/20 | BRANCO | COMPLETO, KM 3.400 | R$ 77.900,00 |
| **ONIX 1.4 ACTIV** | **16/17** | **PRATA** | **COMPLETO** | **R$ 64.900,00** |
| **ONIX 1.4 ACTIV** | **17/18** | **BRANCO** | **COMPLETO** | **R$ 72.900,00** |
| ONIX 1.4 LTZ | 17/18 | BRANCO | COMPLETO | R$ 67.900,00 |
| ONIX 1.4 LTZ | 18/19 | BRANCO | COMPLETO, COURO | R$ 72.900,00 |
| PRISMA 1.4 LT | 19/19 | PRATA | COMPLETO, AUT | R$ 72.900,00 |
| **S10 ADVANTAGE 4X2 FLEX** | **16/17** | **CINZA** | **COMPLETO** | **R$ 109.900,00** |
| SPIN 1.8 LT | 16/16 | BRANCO | COMPLETO | R$ 54.900,00 |
| TRACKER 1.8 LTZ | 13/14 | BRANCO | COMPLETO, AUT, TS | R$ 69.900,00 |
| **TUCSON GLS** | **12/13** | **BRANCO** | **COMPLETO. AUT, COURO** | **R$ 59.900,00** |

## COMPRAMOS SEU CARRO

IRAMA
SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

PESTANA LEILÕES — bradesco

**EDITAL DE LEILÃO ON-LINE - IMÓVEL EM PÉROLA/PR**
**Acesse o site: leiloes.com.br e participe!**

**Liliamar Pestana Gomes,** Leiloeira Oficial, JUCISRS 168/00, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá, na forma da Lei 9.514/97, nas datas de **11/11/2021 (1º leilão) e 18/11/2021 (2º leilão)**, ambas às 9h30, o leilão do seguinte lote: **Lote 1 - Pérola/PR.** Parque Residencial Viva. Rua São Paulo, nº 84 e 70 (Lts. 2 e 3 da Qd. 2). Terr. c/ 612,12m² e 611,59m², respectivamente. Matrs. 12.280 e 12.281 do RI local. Obs.: Condomínio com acesso pela Estrada Jangada. Desocupados. (AF) **Lance mínimo: 1º Leilão R$ 210.000,00. 2º Leilão R$ 126.000,00** (caso não seja arrematado no 1º leilão)**. COND. DE PGTO.:** à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. **DA PARTICIPAÇÃO ON-LÍNE:** mediante cadastro prévio no site da Leiloeira. **OBS.:** O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei.

(51) 99537.5119 • Cond. Pgto. e Venda nos sites: banco.bradesco/leiloes e leiloes.com.br • imoveis@pestanaleiloes.com.br

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475
EXPRESSO MARINGÁ · ANDORINHA · EU+EUCATUR · CATARINENSE · PGTUR · 1001 · Cometa · expresso do sul · Ingá Tur

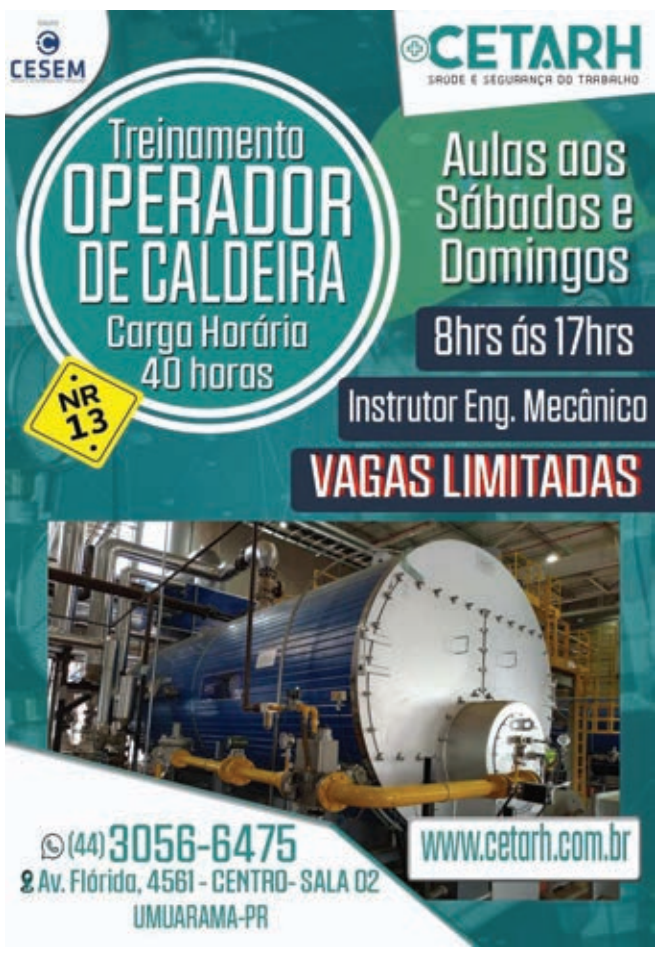

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias
Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2525
Ilustrado

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

*Serviço de Registro de Imóveis*
*Comarca de Pérola - Estado do Paraná*
*Rua Felinto Müller , 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663*
*Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro*
*www.sriperola-pr.com.br.*

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 18 de Outubro de 2021 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a ***Caixa Econômica Federal – CEF***, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: ***Paulo Robson Campos***, CPF. 011.915.171-52, CI.RG. 001472231-MS, brasileiro, solteiro, trabalhador na fabricação de roupas, atualmente residindo em local incerto e não sabido, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (18/10/2021), seu débito no valor de R$ 17.446,12 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e doze centavos), com valores corrigidos até R$ 19.100,32 (dezenove mil, cem reais e trinta e dois centavos), atualizado até 15/11/2021, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa minha vida – PMCMV – recursos do FGTS – Contrato n.º 855553053447, firmado em Umuarama-PR, aos 17/06/2014, registrado conforme o **R-1/M-10.277**, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o **R-2/M-10.277**, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º ***14*** (quatorze), com a área de ***166,50 m²*** (cento e sessenta e seis vírgula cinquenta metros quadrados), da quadra n.º ***5*** (cinco), do loteamento ***Residencial Topázio***, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de ***Pérola-PR***, objeto da matrícula **10.277**, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu _____ Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

LUÍS AUGUSTO BUOSI
Escrevente Substituto

---

*Serviço de Registro de Imóveis*
*Comarca de Pérola - Estado do Paraná*
*Rua Felinto Müller , 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663*
*Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro*
*www.sriperola-pr.com.br.*

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 18 de Outubro de 2021 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a ***Caixa Econômica Federal – CEF***, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: ***Marcela Cristina Nicolau Constâncio***, CPF. 069.329.129-02, CI.RG. 5.319.732-1-SC, brasileira, solteira, costureira, atualmente residindo em local incerto e não sabido, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (18/10/2021), seu débito no valor de R$ 12.981,69 (doze mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos), com valores corrigidos até R$ 15.577,74 (quinze mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos), atualizado até 04/12/2021, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH – CCI – FGTS/PMCMV – CCFGTS/PMCMV – SFH com utilização do FGTS da devedora – n.º 8.4444.1116958-1, firmado em Umuarama-PR, aos 29/01/2016, registrado conforme o **R-1/M-13.506**, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o **R-2/M-13.506**, que vinculou o imóvel denominado: ***Residência n.º 3*** (três), do ***Condomínio Residencial San Valentin***, medindo a área total de ***72,51 m²***, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de ***Pérola-PR***, objeto da matrícula **13.506**, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu _____ Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

LUÍS AUGUSTO BUOSI
Escrevente Substituto

---

*Serviço de Registro de Imóveis*
*Comarca de Pérola - Estado do Paraná*
*Rua Felinto Müller , 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663*
*Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro*
*www.sriperola-pr.com.br.*

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 18 de Outubro de 2021 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a ***Caixa Econômica Federal – CEF***, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO dos devedores fiduciantes: 1) ***Diogo Porciano de Souza***, CPF. 012.306.489-92, CI.RG. 13.619.193-4-PR, brasileiro, solteiro, trabalhador de fabricação de roupas, atualmente residindo em local incerto e não sabido; e 2) ***Sueli Bispo de Souza***, CPF. 054.261.049-30, CI.RG. 9.823.878-6-PR, brasileira, solteira, empregada doméstica, atualmente residindo em local incerto e não sabido, para quitarem no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (18/10/2021), seu débito no valor de R$ 20.477,60 (vinte mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), com valores corrigidos até R$ 23.867,56 (vinte e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), atualizado até 04/12/2021, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH – CCI – FGTS/PMCMV – CCFGTS/PMCMV – SFH – n.º 8.4444.1266507-8, firmado em Curitiba-PR, aos 13/06/2016, registrado conforme o **R-1/M-13.864**, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o **R-2/M-13.864**, que vinculou o imóvel denominado: ***Residência n.º 3*** (três), do ***Condomínio Residencial Dom Ewerton***, medindo a área total de ***69,61 m²***, do loteamento ***Jardim Paris***, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de ***Pérola-PR***, objeto da matrícula **13.864**, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu _____ Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

LUÍS AUGUSTO BUOSI
Escrevente Substituto

---

*Serviço de Registro de Imóveis*
*Comarca de Pérola - Estado do Paraná*
*Rua Felinto Müller , 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663*
*Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro*
*www.sriperola-pr.com.br.*

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 18 de Outubro de 2021 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a ***Caixa Econômica Federal – CEF***, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: ***Cídio Lopes***, CPF. 092.037.359-33, CI.RG. 12.852.477-0-PR, brasileiro, solteiro, trabalhador da construção civil, atualmente residindo em local incerto e não sabido, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (18/10/2021), seu débito no valor de R$ 20.674,07 (vinte mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sete centavos), com valores corrigidos até R$ 23.071,45 (vinte e três mil, setenta e um reais e quarenta e cinco centavos), atualizado até 15/11/2021, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa minha vida – PMCMV – recursos do FGTS – Contrato n.º 855553079911, firmado em Umuarama-PR, aos 17/06/2014, registrado conforme o **R-1/M-10.258**, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o **R-2/M-10.258**, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º ***11*** (onze), com a área de ***175,75 m²*** (cento e setenta e cinco vírgula setenta e cinco metros quadrados), da quadra n.º ***4*** (quatro), do loteamento ***Residencial Topázio***, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de ***Pérola-PR***, objeto da matrícula **10.258**, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu _____ Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

LUÍS AUGUSTO BUOSI
Escrevente Substituto

---

*Serviço de Registro de Imóveis*
*Comarca de Pérola - Estado do Paraná*
*Rua Felinto Müller , 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663*
*Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro*
*www.sriperola-pr.com.br.*

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 18 de Outubro de 2021 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a ***Caixa Econômica Federal – CEF***, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: ***Bruna Souza da Costa***, CPF. 418.179.698-11, CNH. 05605987168, expedida por Órgão de Trânsito/PR, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, atualmente residindo em local incerto e não sabido, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (18/10/2021), seu débito no valor de R$ 5.425,67 (cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos), com valores corrigidos até R$ 6.287,54 (seis mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), atualizado até 04/12/2021, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de terreno, mútuo para obras com obrigações e alienação fiduciária em garantia – CCI FGTS/PMCMV – CCFGTS/PMCMV – n.º 8.4444.2298417-6, firmado em Altônia-PR, aos 22/05/2020, registrado conforme o **R-2/M-8.865**, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o **R-3/M-8.865**, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º ***21*** (vinte e um), com a área de ***250,00 m²*** (duzentos e cinquenta metros quadrados), da quadra n.º ***1*** (um), do loteamento ***Jardim Julia Borges***, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de ***Pérola-PR***, objeto da matrícula **8.865**, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu _____ Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

LUÍS AUGUSTO BUOSI
Escrevente Substituto

---

*Serviço de Registro de Imóveis*
*Comarca de Pérola - Estado do Paraná*
*Rua Felinto Müller , 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663*
*Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro*
*www.sriperola-pr.com.br.*

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 18 de Outubro de 2021 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a ***Caixa Econômica Federal – CEF***, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: ***Sebastião Aparecido Pessoa Bandeira***, CPF. 060.319.469-98, CI.RG. 8.494.810-1-PR, brasileiro, solteiro, costureiro, atualmente residindo em local incerto e não sabido, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (18/10/2021), seu débito no valor de R$ 18.482,88 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos), com valores corrigidos até R$ 22.340,69 (vinte e dois mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos), atualizado até 04/12/2021, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH – CCI – FGTS/PMCMV – CCFGTS/PMCMV – SFH com utilização do FGTS do devedor – n.º 8.4444.1333259-5, firmado em Umuarama-PR, aos 23/09/2016, registrado conforme o **R-3/M-13.531**, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o **R-4/M-13.531**, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º ***11/13-B*** (onze/treze-B), com a área de ***183,75 m²*** (cento e oitenta e três vírgula setenta e cinco metros quadrados), da quadra n.º ***8*** (oito), do loteamento ***Residencial Bella Itália***, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de ***Pérola-PR***, objeto da matrícula **13.531**, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu _____ Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

LUÍS AUGUSTO BUOSI
Escrevente Substituto

---

*Serviço de Registro de Imóveis*
*Comarca de Pérola - Estado do Paraná*
*Rua Felinto Müller , 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663*
*Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro*
*www.sriperola-pr.com.br.*

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 18 de Outubro de 2021 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a ***Caixa Econômica Federal – CEF***, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: ***Ana Paula de Souza***, CPF. 099.214.159-13, CI.RG. 13.095.277-1-PR, brasileira, solteira, trabalhadora na fabricação de roupas, atualmente residindo em local incerto e não sabido, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (18/10/2021), seu débito no valor de R$ 41.750,09 (quarenta e um mil, setecentos e cinquenta reais e nove centavos), com valores corrigidos até R$ 51.708,66 (cinquenta e um mil, setecentos e oito reais e sessenta e seis centavos), atualizado até 04/12/2021, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH – CCFGTS/PMCMV – SFH – n.º 8.4444.1122326-8, firmado em Altônia-PR, aos 15/01/2016, registrado conforme o **R-1/M-13.448**, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o **R-2/M-13.448**, que vinculou o imóvel denominado: ***Residência n.º 1*** (um), do ***Condomínio Residencial Vila Real***, medindo ***70,90 m²***, do loteamento ***Jardim Cristal***, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de ***Pérola-PR***, objeto da matrícula **13.448**, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu _____ Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

LUÍS AUGUSTO BUOSI
Escrevente Substituto

---

## CLUBE RECREATIVO PORTUGUÊS DE UMUARAMA

CGC 77.454.635/0001-93 INSC. ESTADUAL – ISENTO
Av. Portugal .4979 – fone (44) 3622.4737 – CEP 87.504.530
UMUARAMA – PARANÁ

**EDITAL**

**O PRESIDENTE DO CLUBE RECREATIVO PORTUGUÊS DE UMUARAMA**, no uso de suas atribuições, faz pública a chamada de seus associados para apresentação de Registro de Chapa de candidatos à Diretoria, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal para "**ELEIÇÕES**" que realizar-se-á no dia **19 de dezembro de 2021, das 09:00 às 14:00 horas, em nossa sede social.**

Os registros das chapas deverão ser efetivados até o dia 11 de dezembro de 2021, as 16:00 horas. mediante requerimento assinado por extenso e as designações dos cargos pleiteados.

Esperando o bom andamento dos trabalhos eleitorais, antecipadamente agradece a participação de todos os associados.

UMUARAMA, 18 DE OUTUBRO DE 2021

Atenciosamente
MAURICIO TEODORO SIQUEIRA
Presidente

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2021
Pregão Eletrônico nº 072/2021
Processo Administrativo nº 106/2021
Homologação em 07/10/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: M N COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 08.053.975/0001-90
OBJETO: Aquisição de Lavadoras de Roupas, destinado a Secretaria de Educação de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I.
VALOR: R$ 1.199,70 (Um mil, cento e noventa e nove reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: 15/10/2022.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2021
Pregão Eletrônico nº 072/2021
Processo Administrativo nº 106/2021
Homologação em 07/10/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: S. C. TURQUINO MACKERT
CNPJ: 12.654.502/0001-15
OBJETO: Aquisição de Lavadoras de Roupas, destinado a Secretaria de Educação de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I.
VALOR: R$ 7.617,87 (sete mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 15/10/2022.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 97/21
Pregão Eletrônico: Nº 42/21
Objeto: Aquisição de materiais elétricos e ferramentas, para atender a secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:45 Horas do dia 23/11/2021. Data e horário do inicio da disputa 08:45min do dia 23/11/2021. o Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.cafezaldosul.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes . Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h as 11h e de 14h as 16h

---

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE ALTÔNIA
PAULO PIMPÃO SILVA – agente delegado
RODRIGO OTÁVIO DE SANTANA PIMPÃO SILVA
Escrevente Substituto
NICLEIDE APARECIDA SANTAELA SASSI
Escrevente Substituta Legal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Paulo Pimpão Silva, agente delegado do Serviço de Registro de Imóveis de Altônia/PR, nos termos do Art. 26 da Lei 9514/97, **INTIMA** o Sr. **FERNANDO BATISTA SILVA - CPF nº 380.717.718-30 e RG nº 39.736.478-7SSP-SP**, a comparecer neste Serviço, sito à Rua 12 de Dezembro, 620 - Centro - Altônia/PR, das 13:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar deste Edital, para efetuar o **PAGAMENTO** (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, que em 07/10/2021 eram de R$ 74.096,16 (setenta e quatro mil, noventa e seis reais e dezesseis centavos), bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido das depesas legais, referente ao contrato de financiamento habitacional nº 8.4444.1445625-5 de 28/12/2016, garantido por alienação fiduciária, registrada sob nº 11/12.074 do Livro 2-RG, deste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** e imediata execução da dívida.

Altônia, 08 de outubro de 2021.

Paulo Pimpão Silva
agente delegado

---

## CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
1ª SESSÃO SOLENE – ANO 2021
O Presidente da Câmara de Vereadores de Brasilândia do Sul, Edvar Veiga Brito, no uso de suas atribuições, DIVULGA a todos os senhores Vereadores, a todos os munícipes brasilandienses e demais interessados, a realização da 1ª (primeira) Sessão Solene que irá acontecer em data de 20 de outubro de 2021, sexta-feira, às 14h00min, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, para marcar cerimônia em honra em moção de aplausos aos Policiais Militares que serviram e ainda servem no Destacamento de Polícia Militar em Brasilândia do Sul.
Sala da Presidência da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, aos 20 de outubro de 2021.
Edvar Veiga Brito
Câmara Municipal de Brasilândia do Sul
Estado do Paraná
Gestão biênio 2021/2022

---

## SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

BIODINAMICA COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para Armazenamento e comercio de produtos de origem biologica a ser implantada Rua Curitiba, 741, Vila Operaria, no mun. de Alto Piquiri/PR.

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2021**
**REF. PREGÃO ELETRONICO 050/2021**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2021– REGISTRO DE PREÇOS – PMA**

Aos 28 dias do mês de SETEMBRO de 2021, foi homologado o Pregão Eletrônico – Registro de Preços 050/2021 – PMA modalidade Pregão Eletrônico 050/2021, pelo Decreto 140/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 29/09/2021, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **EXMO**: **SR. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA:** a **Empresa: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI**, localizado na Rua Tibagi, 651- Bairro: Vila Recreio. CEP: 86.025-270, inscrito no **CNPJ sob nº 28.857.335/0001-40,** através de seu representante legal, Sra. Luidy de Morais Ladeira, portador da carteira de identidade nº 8.772994-0 e CPF nº 042.999.099-50 à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para **REGISTRO DE PREÇOS Objetivando a Fornecimento de Medicamentos e materiais médicos e odontológicos para atendimento da secretaria de saúde e Hospital Municipal**
1.1.2.
1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

Altônia , 29 de SETEMBRO de 2021.

**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 070/2021 – PMA– PREGÃO PRESENCIAL 050/2021**

*LOTE ÚNICO*

| Item | Qtde estimada p/ 06 meses | Unid. | Descrição | Validade do Registro | Marca | Valor Unitário | Valor Total | Empresa |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | 40 | UNIDADE | AGENTE DE UNIÃO (ADESIVO) RESINA MONOCOMPONENTE SINGLE BOND 2 ADPER ADES. REP. 6GR. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: SÍLICA, BISGNA, HEMA, DIMETAGRITATOS, ETANOL, ÁGUA, SISTEMA FOTOINICIADOR METACLRILATO DE ÁCIDOS POLIACRÍILICOS E POLIALCENOICO | 29/03/2022 | 3M | 79,84 | 3.193,60 | MÁXIMA |
| 24 | 6 | UNIDADE | ALAVANCA HEIDBRINK (INDICADA PARA CIRURGIAS DE EXTRAÇÃO DENTÁRIA. AÇO INOX.AUTOCLAVÁVEL. 1 RET | 29/03/2022 | IMPLA | 26,78 | 160,68 | MÁXIMA |
| 59 | 60 | UNIDADE | BANDA MATRIZ DE AÇO INOX (0,05 MM X5 X 5 MM (CONFECCIONADA DE AÇO INOXIDÁVEL MALEÁVEL, ESPESSURA DE 0,05MM.) | 29/03/2022 | IMPLA | 1,00 | 60,00 | MÁXIMA |
| 60 | 60 | UNIDADE | BANDA MATRIZ DE AÇO INOX (0,07 MM X 5 MM X 50 MM) (CONFECCIONADA DE AÇO INOXIDÁVEL MALEÁVEL, ESPESSURA DE 0,07MM.) | 29/03/2022 | IMPLA | 1,00 | 60,00 | MÁXIMA |
| 61 | 40 | UNIDADE | BANDEJA AÇO INOX 22X9X1,5CM | 29/03/2022 | AÇONOX | 17,07 | 682,80 | MÁXIMA |
| 72 | 30 | UNIDADE | BROCA CARBIDE Nº 4 PI CONTRA ÂNGULO (PREPARO CAVITÁRIO.* CORTE EM PROFUNDIDADE.* REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO E PEDIATRIA, PARA CONTRA ÂNGULO,FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL.) | 29/03/2022 | KAVO | 5,48 | 164,40 | MÁXIMA |
| 73 | 30 | UNIDADE | BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA (INDICADA PARA ODONTOSECÇÃO. PRECISÃO DEVIDO AO FORMATO DA LÂMINA, A CONCENTRICIDADE DA PONTA ATIVA, ALINHADA COM O MANDRIL, APRESENTA BALANCEAMENTO ABSOLUTO O QUE EVITA VIBRAÇÕES.FORMATO CÔNICA, ARREDONDADO. | 29/03/2022 | IMPLA | 12,87 | 386,10 | MÁXIMA |
| 74 | 50 | UNIDADE | BROCA DIAMANTADA FG 3195F (INDICADA PARA OPERAÇÕES ROTINEIRAS DE DESGASTE EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL PERMITEM A CONFECÇÃO DE BISEL CÔNCAVO EM ESMALTE NAS CAVIDADES PREPARADAS, TANTO EM DENTES ANTERIORES COMO POSTERIORES.) | 29/03/2022 | MICRODONT | 1,98 | 99,00 | MÁXIMA |
| 75 | 50 | UNIDADE | BROCA ESFÉRICA 1014 P/ALTA ROTAÇÃO (PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS DE DIMENSÕES CONTROLADAS. ALTA ROTAÇÃO (FG), EMBALAGEM ESTÉRIL) | 29/03/2022 | MICRODONT | 1,98 | 99,00 | MÁXIMA |
| 76 | 50 | UNIDADE | BROCA ESFÉRICA 1016 L PIALTA ROTAÇÃO (PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS DE DIMENSÕES CONTROLADAS. ALTA ROTAÇÃO (FG), EMBALAGEM ESTÉRIL) | 29/03/2022 | MICRODONT | 1,98 | 99,00 | MÁXIMA |
| 77 | 50 | UNIDADE | BROCA ESFÉRICA 1016 P/ALTA ROTAÇÃO (PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS DE DIMENSÕES CONTROLADAS. ALTA ROTAÇÃO (FG)), EMBALAGEM ESTÉRIL) | 29/03/2022 | MICRODONT | 1,98 | 99,00 | MÁXIMA |
| 78 | 50 | UNIDADE | BROCA PONTA DIAMANTADA 1031 (CONFECCIONADA EM AÇO E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ATRAVÉS DE ELETRÓLISE, ALTA ROTAÇÃO) | 29/03/2022 | MICRODONT | 1,98 | 99,00 | MÁXIMA |
| 79 | 50 | UNIDADE | BROCA PONTA DIAMANTADA 1033 (CONFECCIONADA EM AÇO E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ATRAVÉS DE ELETRÓLISE, ALTA ROTAÇÃO | 29/03/2022 | MICRODONT | 1,98 | 99,00 | MÁXIMA |
| 88 | 60 | UNIDADE | CABO PARA ESPELHO Nº5 (INDICADO PARA ENCAIXAR O ESPELHO BUCAL, AUXILIANDO PARA MAIOR ALCANCE, AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO: 13CM. | 29/03/2022 | IMPLA | 2,90 | 174,00 | MÁXIMA |
| 164 | 20 | CX C/100 | CUNHA DE MADEIRA NATURAL C/100( 4 TAMANHOS SORTIDOS (P, M, G, GG ); NÃO PRECISA DE AJUSTES; FORMATO AGUDO FACILITA A INTRODUÇÃO. INDICADA PARA USO GERAL, EM PROCEDIMENTOS DE RESTAURAÇÃO COM FUNÇÃO MECÂNICA DE ADAPTAR A MATRIZ E AFASTAR OS DENTES ADJACENTES.) | 29/03/2022 | IMPLA5,71 | 114,20 | | MÁXIMA |
| 165 | 12 | UNIDADE | CURETAS P/RASPAGEM MCCALL Nº 13/14 ( LINHA CURETAS CABO OITAVADO. MACIÇO BITOLA 5,5 MM. ACO INOXIDÁVEL AISI 410.) | 29/03/2022 | IMPLA | 9,75 | 117,00 | MÁXIMA |
| 221 | 60 | UNIDADE | ESPELHO S/CABO Nº 05 (ACO INOXIDÁVEL .UTILIZADO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO EM PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO N 05 SEM AUMENTO .) | 29/03/2022 | IMPLA | 1,56 | 93,60 | MÁXIMA |
| 239 | 100 | CX COM 24 | FIO DE SUTURA NYLON 3.0 C/ 24 (FIO DE NYLON - MONOFILAMENTO PRETO. AGULHA ACO INOX 3/8 CÍRCULO CORTANTE 2,0(CM.) | 29/03/2022 | TECHNEW | 31,68 | 3.168,00 | MÁXIMA |
| 269 | 30 | UNIDADE | Flúor gel neutro 200ml (Fluoreto de sódio 2%) | 29/03/2022 | IMPLA | 3,56 | 106,80 | MÁXIMA |
| 271 | 40 | UNIDADE | Formocresol 10ml | 29/03/2022 | MAQUIRA | 4,43 | 177,20 | MÁXIMA |
| 299 | 30 | UNIDADE | Hidróxido de cálcio Hydro C - Cimento odontológico: embalagem c/ 1tubo de pasta base 13g, 1 tubo de pasta catalisadora 11g, 1 bloco de mistura | 29/03/2022 | DENTSPLY | 25,24 | 757,20 | MÁXIMA |
| 300 | 30 | UNIDADE | Hidróxido de cálcio PA (pH 12,4, altamente alcalino) | 29/03/2022 | MAQUIRA | 4,70 | 141,00 | MÁXIMA |
| 332 | 5.000 | FRASCO 20 | LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA | 29/03/2022 | DLA | 2,19 | 10.950,00 | MÁXIMA |
| 338 | 20 | CX C/50 UNIDADES | ML COM EPINEFRINA, DOSAGEM:2% + 1:100.000, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL LIMALHA CAPSULA 1P (AMALGAMA REGULAR GS 80) CX C/ 50 * PRESA REGULAR. * COMPOSIÇÃO: 40% DE PRATA, 31,3% DE ESTANHO, 28,7% DE CÓBRE E 47,9% DE MERCÚRIO | 29/03/2022 | SDI | 90,87 | 1.817,40 | MÁXIMA |
| 339 | 30 | UNIDADE | LIMALHA CAPSULA 1P (AMALGAMA REGULAR GS 80) CX C/ 50 * PRESA REGULAR. * COMPOSIÇÃO: 40% DE PRATA, 31,3% DE ESTANHO, 28,7% DE CÓBRE E 47,9% DE MERCÚRIO | 29/03/2022 | IMPLA | 3,60 | 108,00 | MÁXIMA |
| 343 | 15 | UNIDADE | LUBRIFICANTE DE CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO E BAIXA ROTAÇÃO 200 ML COM BICO (OLEO LUBRIFICANTE SPRAY UTILIZADO NA PARTE INTERNA DOS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. COM DURABILIDADE COMPROVADA APÓS AUTOCLAVAGEM, ATÓXICO, PROPRIEDADE ANTIOXIDANTE / LUBRIFICANTE / AÇÃO DETERGENTE / BACTERICIDA (DURABILIDADE MAIOR). | 29/03/2022 | IMPLA | 15,47 | 232,05 | MÁXIMA |
| 379 | 60 | CAIXA COM 100 | MICRO BUCH FINO C/ PINCEL APLICADOR C/100 (FIBRAS NÃO-ABSORVENTES. FORMA ESFÉRICA, APLICADOR FINO, PONTA FLEXÍVEL) | 29/03/2022 | FGM | 9,03 | 541,80 | MÁXIMA |
| 408 | 60 | UNIDADE | PAPEL CARBONO PARA OCLUSÃO (PAPEL CARBONO DUPLA FACE, ESPESSURA DE 100 MICRA. ATINGE ANATOMICAMENTE OS PONTOS OCLUSAIS) | 29/03/2022 | IMPLA | 1,74 | 104,40 | MÁXIMA |
| 415 | 30 | UNIDADE | PARAMONOCLOROFENAL + FURACIN 20ML | 29/03/2022 | BIODINAMICA | 19,40 | 582,00 | MÁXIMA |
| 416 | 40 | UNIDADE | PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR 90GR (CONTÉM FLÚOR. NÃO CONTEM ÓLEO) | 29/03/2022 | IODONTOSUL | 3,44 | 137,60 | MÁXIMA |
| 425 | 60 | UNIDADE | PINÇA CLINICA (FABRICADO EM ACO INOX. AUTOCLAVÁVEL. 15CM.) | 29/03/2022 | IMPLA | 8,81 | 528,60 | MÁXIMA |
| 454 | 50 | UNIDADE | SELANTE FLUROSHIELD FOSSULAS E FISSURAS (EMBALAGEM C/ 1 SERINGA DE 2G: SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA SELAMENTO DE FISSURAS E FÓSSULAS DENTARIAS.) | 29/03/2022 | BIODINAMICA | 15,85 | 792,50 | MÁXIMA |
| 487 | 300 | PACOTE C/40 UNIDADES | SUGADOR C/ 40 DESCARTÁVEL (PONTA ARREDONDADA. COMPRIMENTO: 15CM. ATÓXICO) | 29/03/2022 | SSPLUS | 7,40 | 2.220,00 | MÁXIMA |
| 500 | 50 | UNIDADE | TESOURA ÍRIS RETA 12 CM (AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL) | 29/03/2022 | 6B | 12,77 | 638,50 | MÁXIMA |

**As quantidades, constantes nesta Ata, são uma estimativa, podendo ser adquirida para mais ou para menos, a critério da Administração Municipal**.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021**
**REF. PREGÃO ELETRONICO 050/2021**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2021– REGISTRO DE PREÇOS – PMA**

Aos 28 dias do mês de SETEMBRO de 2021, foi homologado o Pregão Eletrônico – Registro de Preços 050/2021 – PMA modalidade Pregão Eletrônico 050/2021, pelo Decreto 140/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 29/09/2021, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **EXMO**: **SR. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA:** a **Empresa: UNIÃO FARMA COMERCIAL EIRELI**, localizado na Rua Araruama, S/N- QUADRA 40;LOTE 9;SALA 1; Vila Alzira, na cidade de APARECIDA DE GOIÂNIA- GO, CEP 74.913-190 inscrito no **CNPJ sob nº 29.910.022/0001-70**, através de seu representante legal, Sra. **MAYARA PEREIRA DE ALCANTARA GOES NAIMAYER** CPF nº 016.031.631-66à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para **REGISTRO DE PREÇOS Objetivando a Fornecimento de Medicamentos e materiais médicos e odontológicos para atendimento da secretaria de saúde e Hospital Municipal**
1.1.2.
1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

Altônia , 29 de SETEMBRO de 2021.

**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 071/2021 – PMA– PREGÃO PRESENCIAL 050/2021**

*LOTE ÚNICO*

| Item | Qtde estimada p/ 06 meses | Unid. | Descrição | Validade do Registro | Marca | Valor Unitário | Valor Total | Empresa |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 183 | 3.000 | COMPR. | DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG | 29/03/2022 | GREN PHARMA | 0,15 | 450,00 | UNIÃO |
| 185 | 300 | FRASCO 20,00 ML | DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) | 29/03/2022 | FARMAMCE | 1,40 | 420,00 | UNIÃO |
| 204 | 2.000 | COMPR. | ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:20 MG | 29/03/2022 | SANVAL | 0,09 | 180,00 | UNIÃO |

**As quantidades, constantes nesta Ata, são uma estimativa, podendo ser adquirida para mais ou para menos, a critério da Administração Municipal**.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2021**
**REF. PREGÃO ELETRONICO 050/2021**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2021– REGISTRO DE PREÇOS – PMA**

Aos 28 dias do mês de SETEMBRO de 2021, foi homologado o Pregão Eletrônico – Registro de Preços 050/2021 – PMA modalidade Pregão Eletrônico 050/2021, pelo Decreto 140/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 29/09/2021, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **EXMO**: **SR. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA:** a Empresa: **CIRÚRGICA VALI EIRELI-EPP**, localizado na Rua Minas Gerais, Nº 490, Bairro Centro, na cidade de Paranavaí Estado do Paraná CEP 87701-070 inscrita no **CNPJ sob nº 30.766.874/0001-15**, através de seu representante legal, Sr. ALEX DIAS DAMINELLI CPF: 069.543.129-32 à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para **REGISTRO DE PREÇOS Objetivando a Fornecimento de Medicamentos e materiais médicos e odontológicos para atendimento da secretaria de saúde e Hospital Municipal**
1.1.2.
1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

Altônia , 29 de SETEMBRO de 2021.

**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 072/2021 – PMA– PREGÃO PRESENCIAL 050/2021**

*LOTE ÚNICO*

| Item | Qtde estimada p/ 06 meses | Unid. | Descrição | Validade do Registro | Marca | Valor Unitário | Valor Total | Empresa |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 300 | FRASCO 120,00 ML | ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE | 29/03/2022 | CIMED | 5,37 | 1.611,00 | PARANAVAÍ |
| 3 | 300 | FRASCO 120,00 ML | ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE | 29/03/2022 | CIMED | 3,27 | 981,00 | PARANAVAÍ |
| 4 | 500 | ENVELOPE | ACETILCISTEÍNA, CONCENTRACAO:200 MG, FORMA FARMACEUTICA:GRANULADO PARA SOLUÇÃO ORAL | 29/03/2022 | PRATI | 0,57 | 285,00 | PARANAVAÍ |
| 6 | 1.000 | COMPR. | ACICLOVIR, DOSAGEM:200 MG | 29/03/2022 | PRATI | 0,22 | 220,00 | PARANAVAÍ |
| 173 | 500 | COMPR. | DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG | 29/03/2022 | SANTISA | 0,07 | 35,00 | PARANAVAÍ |
| 182 | 300 | COMPR. | DIOSMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO:450MG + 50MG | 29/03/2022 | CIMED | 0,51 | 153,00 | PARANAVAÍ |
| 293 | 1.500 | FRASCO 5,00 ML | HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL | 29/03/2022 | BLAU | 25,60 | 38.400,00 | PARANAVAÍ |
| 296 | 2.000 | FRASCO-AMPOLA | HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:100MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL | 29/03/2022 | NOVA FARMA | 3,00 | 6.000,00 | PARANAVAÍ |
| 488 | 2.000 | BISNAGA 50,00 G | SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO:DE PRATA, DOSAGEM:1%, INDICAÇÃO:CREME | 29/03/2022 | NATIVITA | 7,37 | 14.740,00 | PARANAVAÍ |

**As quantidades, constantes nesta Ata, são uma estimativa, podendo ser adquirida para mais ou para menos, a critério da Administração Municipal**.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2021**
**REF. PREGÃO ELETRONICO 050/2021**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2021– REGISTRO DE PREÇOS – PMA**

Aos 28 dias do mês de SETEMBRO de 2021, foi homologado o Pregão Eletrônico – Registro de Preços 050/2021 – PMA modalidade Pregão Eletrônico 050/2021, pelo Decreto 140/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 29/09/2021, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **EXMO**: **SR. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA:** a Empresa: **ADL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita **no CNPJ 31.097.402/0001-80**, situada à rua Espírito Santo, nº 1658, bairro Linho, na cidade de Erechim, no estado do Rio Grande do Sul, por intermédio de seu representante legal, a Srª. **Luana Giaretton**, infra-assinado, portadora da Carteira de Identidade n.º 7108710117 e do CPF n.º 023.759.090-54 à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para **REGISTRO DE PREÇOS Objetivando a Fornecimento de Medicamentos e materiais médicos e odontológicos para atendimento da secretaria de saúde e Hospital Municipal**
1.1.2.
1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

Altônia , 29 de SETEMBRO de 2021.

**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 073/2021 – PMA– PREGÃO PRESENCIAL 050/2021**

*LOTE ÚNICO*

| Item | Qtde estimada p/ 06 meses | Unid. | Descrição | Validade do Registro | Marca | Valor Unitário | Valor Total | Empresa |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 213 | 1.000 | AMPOLA 1,00 ML | ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL | 29/03/2022 | FARMACE | 1,50 | 1.500,00 | ADL |

**As quantidades, constantes nesta Ata, são uma estimativa, podendo ser adquirida para mais ou para menos, a critério da Administração Municipal**.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2021**
**REF. PREGÃO ELETRONICO 050/2021**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2021– REGISTRO DE PREÇOS – PMA**

Aos 28 dias do mês de SETEMBRO de 2021, foi homologado o Pregão Eletrônico – Registro de Preços 050/2021 – PMA modalidade Pregão Eletrônico 050/2021, pelo Decreto 140/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 29/09/2021, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **EXMO**: **SR. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA:** a Empresa: **FACIOLI & FACIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ 31.133.295/0001-06, situada à rua oito, 95, bairro centro, na cidade de Barão de Cotegipe, no estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99740-000 por intermédio de seu representante legal, a Sr. LUCAS VINÍCIUS FACIOLI, infra-assinado, portador do CPF n.º 027.224.260-80 à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para **REGISTRO DE PREÇOS Objetivando a Fornecimento de Medicamentos e materiais médicos e odontológicos para atendimento da secretaria de saúde e Hospital Municipal**
1.1.2.
1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

Altônia , 29 de SETEMBRO de 2021.

**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 074/2021 – PMA– PREGÃO PRESENCIAL 050/2021**

*LOTE ÚNICO*

| Item | Qtde estimada p/ 06 meses | Unid. | Descrição | Validade do Registro | Marca | Valor Unitário | Valor Total | Empresa |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 326 | 2.000 | unidade | LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:PAPEL, LARGURA:0,50 M, COMPRIMENTO:70 M, APRESENTAÇÃO:ROLO, APLICAÇÃO:MACA HOSPITALAR | 29/03/2022 | PAPEL LENÇOL | 6,45 | 12.900,00 | FACIOLI |

**As quantidades, constantes nesta Ata, são uma estimativa, podendo ser adquirida para mais ou para menos, a critério da Administração Municipal**.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2021**
**REF. PREGÃO ELETRONICO 050/2021**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2021– REGISTRO DE PREÇOS – PMA**

Aos 28 dias do mês de SETEMBRO de 2021, foi homologado o Pregão Eletrônico – Registro de Preços 050/2021 – PMA modalidade Pregão Eletrônico 050/2021, pelo Decreto 140/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 29/09/2021, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **EXMO**: **SR. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA:** a Empresa: **ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 31.151.224/0001-28**, localizada na rua Santos Dumont 1118 sala 2, bairro São Cristóvão , Erechim – RS neste ato representada pelo(a) Sr.(a) PIERINA FERRARI, portador do RG nº 1009530385 SSP/RS, e CPF/MF nº 246.226.560-00 à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para **REGISTRO DE PREÇOS Objetivando a Fornecimento de Medicamentos e materiais médicos e odontológicos para atendimento da secretaria de saúde e Hospital Municipal**
1.1.2.
1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

Altônia , 29 de SETEMBRO de 2021.

**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 075/2021 – PMA– PREGÃO PRESENCIAL 050/2021**

*LOTE ÚNICO*

| Item | Qtde estimada p/ 06 meses | Unid. | Descrição | Validade do Registro | Marca | Valor Unitário | Valor Total | Empresa |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | 2.500 | AMPOLA 10,00 ML | ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA | 29/03/2022 | SAMTEC | 0,35 | 875,00 | ANJOMEDI |
| 130 | 8.000 | AMPOLA 2,00 ML | CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO:150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL | 29/03/2022 | HYPOFARMA | 1,45 | 11.600,00 | ANJOMEDI |
| 140 | 300 | AMPOLA 10,00 ML | CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:19,1%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL | 29/03/2022 | SAMTEC | 0,43 | 129,00 | ANJOMEDI |
| 141 | 500 | AMPOLA 10,00 ML | CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM:20%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL | 29/03/2022 | SAMTEC | 0,40 | 200,00 | ANJOMEDI |
| 148 | 2.000 | AMPOLA 5,00 ML | CLORPROMAZINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL | 29/03/2022 | HYPOFARMA | 1,89 | 3.780,00 | ANJOMEDI |
| 266 | 2.000 | CÁPSULA | FLUCONAZOL DOSAGEM:150 MG | 29/03/2022 | MEDQUIMICA | 0,48 | 960,00 | ANJOMEDI |
| 268 | 3.000 | COMPR. | FLUNARIZINA DICLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG | 29/03/2022 | VITAMEDIC | 0,19 | 570,00 | ANJOMEDI |
| 287 | 1.000 | AMPOLA 10,00 ML | GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:25%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL | 29/03/2022 | SAMTEC | 0,50 | 500,00 | ANJOMEDI |
| 394 | 2.000 | COMPR. | NIMESULIDA, DOSAGEM:100 MG | 29/03/2022 | CIMED | 0,08 | 160,00 | ANJOMEDI |
| 399 | 500 | AMPOLA 2,00 ML | NITROPRUSSETO DE SÓDIO, DOSAGEM:50 MG, TIPO MEDICAMENTO:INJETÁVEL | 29/03/2022 | HYPOFARMA | 17,42 | 8.710,00 | ANJOMEDI |
| 401 | 18.000 | COMPR. | NORFLOXACINO, DOSAGEM:400 MG | 29/03/2022 | MEDQUIMICA | 0,51 | 9.180,00 | ANJOMEDI |
| 499 | 500 | AMPOLA 1,00 ML | TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM:0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL | 29/03/2022 | GREENPHARM

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2021**
**REF. PREGÃO ELETRONICO 050/2021**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2021– REGISTRO DE PREÇOS – PMA**

Aos 28 dias do mês de SETEMBRO de 2021, foi homologado o Pregão Eletrônico – Registro de Preços 050/2021 – PMA modalidade Pregão Eletrônico 050/2021, pelo Decreto 140/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 29/09/2021, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **EXMO**: **SR. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA:** a Empresa: **L FERREIRA DA COSTA MEDICAMENTOS, CNPJ: 35.250.918/0001-73**, sediada, Rua Antônio Silva Barbieri, 1099 -Fundos – Bairro Pinheirinho na cidade de Francisco Beltrão-PR, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) LUCAS FERREIRA DA COSTA, portador do RG 7.819.369-7 – SESP/PR e CPF Nº: 033.272.849-89 à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para **REGISTRO DE PREÇOS Objetivando a Fornecimento de Medicamentos e materiais médicos e odontológicos para atendimento da secretaria de saúde e Hospital Municipal**
1.1.2.
1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

Altônia , 29 de SETEMBRO de 2021.

**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 080/2021 – PMA– PREGÃO PRESENCIAL 050/2021**

*LOTE ÚNICO*

| Item | Qtde estimada p/ 06 meses | Unid. | Descrição | Validade do Registro | Marca | Valor Unitário | Valor Total | Empresa |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 35 | 2.000 | FRASCO 150,00 M | AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:25MG/ML, APRESENTAÇÃO:PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL | 29/03/2022 | CIMED | 5,346 | 10.692,00 | L FERREIRA |
| 62 | 2.000 | FRASCO-AMPOLA | BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:1.200.000UI, USO:INJETÁVEL | 29/03/2022 | TEUTO | 7,178 | 14.355,00 | L FERREIRA |
| 91 | 5.500 | COMPR. | CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO:25 MG | 29/03/2022 | GEOLAB | 0,0495 | 272,25 | L FERREIRA |
| 121 | 1.500 | COMPR. | CEFALEXINA, DOSAGEM:500 MG | 29/03/2022 | TEUTO | 0,484 | 726,15 | L FERREIRA |
| 170 | 500 | FRASCO 10,00 ML | DEXTROCETAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL | 29/03/2022 | PSYCHOTROPICS | 73,50 | 36.750,00 | L FERREIRA |
| 436 | 3.000 | COMPR. | PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG | 29/03/2022 | OSORIO | 0,05 | 148,50 | L FERREIRA |
| 451 | 300 | FRASCO-AMPOLA 5,00 ML | ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL | 29/03/2022 | BHARAT | 39,501 | 11.850,30 | L FERREIRA |

**As quantidades, constantes nesta Ata, são uma estimativa, podendo ser adquirida para mais ou para menos, a critério da Administração Municipal.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2021**
**REF. PREGÃO ELETRONICO 050/2021**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2021– REGISTRO DE PREÇOS – PMA**

Aos 28 dias do mês de SETEMBRO de 2021, foi homologado o Pregão Eletrônico – Registro de Preços 050/2021 – PMA modalidade Pregão Eletrônico 050/2021, pelo Decreto 140/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 29/09/2021, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **EXMO**: **SR. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA:** a Empresa: **NATHÁLIA RAYANE ALVES MESQUITA 02350083110**, inscrito **no CNPJ nº 37.180.769/0001-49**, situada na Rua Pérola, Qd 03 Lt 21, Residencial Cristal, Bonfinópolis-Go por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) NATHÁLIA RAYANES ALVES MESQUITA, portador da Carteira de Identidade nº 6308591 e do CPF nº 023.500.831-10 à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para **REGISTRO DE PREÇOS Objetivando a Fornecimento de Medicamentos e materiais médicos e odontológicos para atendimento da secretaria de saúde e Hospital Municipal**
1.1.2.
1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

Altônia , 29 de SETEMBRO de 2021.

**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 081/2021 – PMA– PREGÃO PRESENCIAL 050/2021**

*LOTE ÚNICO*

| Item | Qtde estimada p/ 06 meses | Unid. | Descrição | Validade do Registro | Marca | Valor Unitário | Valor Total | Empresa |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 55 | 3.500 | UNIDADE | AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO | 29/03/2022 | AVLI CONFECÇÕES OU OUTROS | 2,56 | 8.960,00 | INOVA |

**As quantidades, constantes nesta Ata, são uma estimativa, podendo ser adquirida para mais ou para menos, a critério da Administração Municipal.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2021**
**REF. PREGÃO ELETRONICO 050/2021**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2021– REGISTRO DE PREÇOS – PMA**

Aos 28 dias do mês de SETEMBRO de 2021, foi homologado o Pregão Eletrônico – Registro de Preços 050/2021 – PMA modalidade Pregão Eletrônico 050/2021, pelo Decreto 140/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 29/09/2021, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **EXMO**: **SR. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA:** a Empresa: **D MED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR**, inscrito no **CNPJ nº 38.049.999/0001-36**, situada na RUA OLAVO BILAC, Nº:34, CEP:89.887.000, na cidade de Palmitos no estado de santa Catarina, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) DAIANA HUTTEL CONTE KAIPPER, portador da Carteira de Identidade nº RG: 4.112.108 e do CPF nº 033.167.949-30 à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para **REGISTRO DE PREÇOS Objetivando a Fornecimento de Medicamentos e materiais médicos e odontológicos para atendimento da secretaria de saúde e Hospital Municipal**
1.1.2.
1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

Altônia , 29 de SETEMBRO de 2021.

**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 082/2021 – PMA– PREGÃO PRESENCIAL 050/2021**

*LOTE ÚNICO*

| Item | Qtde estimada p/ 06 meses | Unid. | Descrição | Validade do Registro | Marca | Valor Unitário | Valor Total | Empresa |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 311 | 100 | PACOTE COM 250 UNIDADE S | INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE VI, TIPO USO:INTERNO, TIPO:SIMULADOR, APRESENTAÇÃO:TIRA DE PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, APLICAÇÃO:CICLOS CERCA DE 5 MIN | 29/03/2022 | MONITORE | 78,80 | 7.880,00 | D MED |

**As quantidades, constantes nesta Ata, são uma estimativa, podendo ser adquirida para mais ou para menos, a critério da Administração Municipal.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2021**
**REF. PREGÃO ELETRONICO 050/2021**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2021– REGISTRO DE PREÇOS – PMA**

Aos 28 dias do mês de SETEMBRO de 2021, foi homologado o Pregão Eletrônico – Registro de Preços 050/2021 – PMA modalidade Pregão Eletrônico 050/2021, pelo Decreto 140/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 29/09/2021, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **EXMO**: **SR. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA:** a Empresa: **LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrito no **CNPJ nº 38.170.314/0001-05**, situada na Av. Marília, 838 Centro na cidade de Mariluz Estado do Paraná, CEP:87470-000, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) Vinicius Dinel da Silveira, portador da Carteira de Identidade nº RG: 397218151/SESP/SP e do CPF nº 347.920.548-85 à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para **REGISTRO DE PREÇOS Objetivando a Fornecimento de Medicamentos e materiais médicos e odontológicos para atendimento da secretaria de saúde e Hospital Municipal**
1.1.2.
1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

Altônia , 29 de SETEMBRO de 2021.

**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 083/2021 – PMA– PREGÃO PRESENCIAL 050/2021**

*LOTE ÚNICO*

| Item | Qtde estimada p/ 06 meses | Unid. | Descrição | Validade do Registro | Marca | Valor Unitário | Valor Total | Empresa |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 69 | 70 | UNIDADE | BRAÇADEIRA, NYLON, FECHO EM METAL, INFANTIL, APARELHO PRESSÃO | 29/03/2022 | PREMIUM | 23,70 | 1.659,00 | LIDER |
| 70 | 130 | UNIDADE | BRAÇADEIRA, NYLON, FECHO EM VELCRO, ADULTO, ESFIGMOMANÔMETRO | 29/03/2022 | PREMIUM | 24,29 | 3.517,70 | LIDER |
| 133 | 1.000 | UNIDADE | CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | 29/03/2022 | FOYOMED | 0,51 | 510,00 | LIDER |
| 166 | 1.000 | AMPOLA 2,00 ML | DESLANOSIDO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL | 29/03/2022 | U. QUIMICA | 2,55 | 2.550,00 | LIDER |
| 225 | 100 | UNIDADE | ESTETOSCOPIO, TIPO:BIAURICULAR, ACESSÓRIOS:OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE:HASTE AÇO INOX, TUBO:TUBO "Y" SILICONE, AUSCULTADOR:AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO:PEDIÁTRICO | 29/03/2022 | PREMIUM | 28,00 | 2.800,00 | LIDER |
| 236 | 500 | FRASCO 20,00 ML | FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL | 29/03/2022 | HIPOLABOR | 6,31 | 3.155,00 | LIDER |
| 263 | 2.000 | ROLO 4,50 M | FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR | 29/03/2022 | FARMATEX | 5,54 | 11.080,00 | LIDER |
| 265 | 1.000 | AMPOLA 1,00 ML | FITOMENADIONA, DOSAGEM:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL | 29/03/2022 | CRISTALIA | 2,45 | 2.450,00 | LIDER |
| 305 | 1.000 | FRASCO 30,00 ML | IBUPROFENO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL | 29/03/2022 | NATULAB | 1,70 | 1.700,00 | LIDER |
| 317 | 500 | COMPR. | ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL DINITRATO, DOSAGEM:5 MG, TIPO MEDICAMENTO:SUBLINGUAL | 29/03/2022 | BIOLAB | 0,28 | 140,00 | LIDER |
| 321 | 600 | UNIDADE | LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDAVEL, Nº 10, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, AFIADA, POLIDA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM FITA DE | 29/03/2022 | DESCARPACK | 0,56 | 336,00 | LIDER |
| 391 | 1.500 | BISNAGA 50,00 G | NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO:POMADA | 29/03/2022 | PRATTI | 7,00 | 10.500,00 | LIDER |
| 421 | 200 | COMPR. | PENTOXIFILINA, DOSAGEM:400 MG | 29/03/2022 | GERMED | 1,38 | 276,00 | LIDER |
| 422 | 1.500 | LITRO | PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (AGUA OXIGENADA), TIPO:10 VOLUMES | 29/03/2022 | FARMAX | 3,98 | 5.970,00 | LIDER |
| 473 | 200 | UNIDADE | SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE: Nº 6, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 100 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ES | 29/03/2022 | BIOBASE | 0,90 | 180,00 | LIDER |

**As quantidades, constantes nesta Ata, são uma estimativa, podendo ser adquirida para mais ou para menos, a critério da Administração Municipal.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021**
**REF. PREGÃO ELETRONICO 050/2021**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2021– REGISTRO DE PREÇOS – PMA**

Aos 28 dias do mês de SETEMBRO de 2021, foi homologado o Pregão Eletrônico – Registro de Preços 050/2021 – PMA modalidade Pregão Eletrônico 050/2021, pelo Decreto 140/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 29/09/2021, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **EXMO**: **SR. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA:** a Empresa: **EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 38.408.899/0001-59**, situada na Rua Graça Aranha, 875 CEP: 83321-020 na cidade de Pinhais Estado do Paraná, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) Sérgio Edelberto Valério Júnior, portador da Carteira de Identidade nº RG: 8.061.540-0 e do CPF nº 039.410.899-00 à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para **REGISTRO DE PREÇOS Objetivando a Fornecimento de Medicamentos e materiais médicos e odontológicos para atendimento da secretaria de saúde e Hospital Municipal**
1.1.2.
1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

Altônia , 29 de SETEMBRO de 2021.

**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 084/2021 – PMA– PREGÃO PRESENCIAL 050/2021**

*LOTE ÚNICO*

| Item | Qtde estimada p/ 06 meses | Unid. | Descrição | Validade do Registro | Marca | Valor Unitário | Valor Total | Empresa |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 362 | 50 | UNIDADE | MÁSCARA RESPIRATÓRIA, MATERIAL:PVC TRANSPARENTE, TAMANHO:ADULTO, APLICAÇÃO:TIPO VENTURI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:6 CONECTORES, SISTEMA PRESSÓRICO, ESCALA E CORES, COMPONENTES:ELÁSTICO FIXAÇÃO | 29/03/2022 | COMPOWER | 17,00 | 850,00 | EQUIMED |
| 363 | 50 | UNIDADE | MÁSCARA RESPIRATÓRIA, MATERIAL:PVC TRANSPARENTE, TAMANHO:INFANTIL, APLICAÇÃO:TIPO VENTURI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:6 CONECTORES, SISTEMA PRESSÓRICO, ESCALA E CORES, COMPONENTES:ELÁSTICO FIXAÇÃO | 29/03/2022 | COMPOWER | 14,80 | 740,00 | EQUIMED |

**As quantidades, constantes nesta Ata, são uma estimativa, podendo ser adquirida para mais ou para menos, a critério da Administração Municipal.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021**
**REF. PREGÃO ELETRONICO 050/2021**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2021– REGISTRO DE PREÇOS – PMA**

Aos 28 dias do mês de SETEMBRO de 2021, foi homologado o Pregão Eletrônico – Registro de Preços 050/2021 – PMA modalidade Pregão Eletrônico 050/2021, pelo Decreto 140/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 29/09/2021, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **EXMO**: **SR. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA:** a Empresa: **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGIOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 39.707.683/0001-57** com sede na Rua Asa-Branca, 56 – Waldemar Hauer, CEP 86030-470 Londrina - PR, por seu representante legal abaixo-assinado Sr. Guilherme Thomaz Guimarães Stefani Ribeiro, portador da Carteira de Identidade nº 9.625.962-0 SESP/PR e do CPF nº 009.748.109-24 à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para **REGISTRO DE PREÇOS Objetivando a Fornecimento de Medicamentos e materiais médicos e odontológicos para atendimento da secretaria de saúde e Hospital Municipal**
1.1.2.
1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

Altônia , 29 de SETEMBRO de 2021.

**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 085/2021 – PMA– PREGÃO PRESENCIAL 050/2021**

*LOTE ÚNICO*

| Item | Qtde estimada p/ 06 meses | Unid. | Descrição | Validade do Registro | Marca | Valor Unitário | Valor Total | Empresa |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 353 | 500 | CAIXA 100,00 UN | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:PLÁSTICA, TAMANHO:TAMANHO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:AMBIDESTRA | 29/03/2022 | MEDIX | 3,50 | 1.750,00 | GTMED |
| 354 | 100 | CAIXA 100,00 UN | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:VINIL, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESIS | 29/03/2022 | MEDIX | 16,00 | 1.600,00 | GTMED |
| 355 | 100 | CAIXA 100,00 UN | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:VINIL, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PÓ, MODELO:ANTI-ALÉRGICA | 29/03/2022 | MEDIX | 16,00 | 1.600,00 | GTMED |

**As quantidades, constantes nesta Ata, são uma estimativa, podendo ser adquirida para mais ou para menos, a critério da Administração Municipal.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2021**
**REF. PREGÃO ELETRONICO 050/2021**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2021– REGISTRO DE PREÇOS – PMA**

Aos 28 dias do mês de SETEMBRO de 2021, foi homologado o Pregão Eletrônico – Registro de Preços 050/2021 – PMA modalidade Pregão Eletrônico 050/2021, pelo Decreto 140/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 29/09/2021, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **EXMO**: **SR. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA:** a Empresa: **PGE COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA**, **CNPJ: 42.204.942/0001-31** Endereço: Av. Salgado Filho, nº 241, apto 202, bloco A, Centro, Erechim/RS, CEP 99.700-080, por intermédio de seu representante legal, a Sr. LEONIL RICARDO DA ROSA GOMES, brasileiro, casado, advogado, Identidade: 4068267171/SJS/RS CPF: 023.189.910-65, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para **REGISTRO DE PREÇOS Objetivando a Fornecimento de Medicamentos e materiais médicos e odontológicos para atendimento da secretaria de saúde e Hospital Municipal**
1.1.2.
1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

Altônia , 29 de SETEMBRO de 2021.

**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 087/2021 – PMA– PREGÃO PRESENCIAL 050/2021**

*LOTE ÚNICO*

| Item | Qtde estimada p/ 06 meses | Unid. | Descrição | Validade do Registro | Marca | Valor Unitário | Valor Total | Empresa |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 30 | 12.000 | FRASCO 120,00 ML | AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE ADULTO | 29/03/2022 | PHARLAB | 2,08 | 24.960,00 | CLM |
| 53 | 300 | AMPOLA 5,00 ML | ATRACÚRIO BESILATO, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL | 29/03/2022 | BLAU | 27,00 | 8.100,00 | CLM |
| 83 | 200 | FRASCO 20,00 ML | BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA À EPINEFRINA, DOSAGEM:0,5% + 1/200.000UI, TIPO:SOLUÇÃO INJETÁVEL | 29/03/2022 | NOVAFARMA | 2,56 | 512,00 | CLM |
| 132 | 3.000 | COMPR. | CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG | 29/03/2022 | PRATI | 0,28 | 840,00 | CLM |
| 168 | 1.000 | BISNAGA 15,00 G | DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1%, APRESENTAÇÃO:CREME | 29/03/2022 | GRENNPHARMA | 1,76 | 1.760,00 | CLM |
| 181 | 6.000 | FRASCO 15,00 ML | DIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:EMULSÃO ORAL - GOTAS | 29/03/2022 | HIPOLABOR | 1,20 | 7.200,00 | CLM |
| 282 | 2.000 | AMPOLA 2,00 ML | GENTAMICINA, DOSAGEM:80 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL | 29/03/2022 | SANTISA | 1,56 | 3.120,00 | CLM |
| 414 | 2.000 | FRASCO 15,00 ML | PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL:200 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL | 29/03/2022 | GRENNFARMA | 1,105 | 2.210,00 | CLM |
| 433 | 3.000 | AMPOLA 2,00 ML | PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL | 29/03/2022 | SANVAL | 1,82 | 5.460,00 | CLM |
| 453 | 2.000 | AMPOLA 1,00 ML | SALBUTAMOL, DOSAGEM:0,5MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL | 29/03/2022 | HIPOLABOR | 1,82 | 3.640,00 | CLM |
| 489 | 1.000 | COMPR. | SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:400MG + 80MG | 29/03/2022 | PRATI | 0,221 | 221,00 | CLM |

**As quantidades, constantes nesta Ata, são uma estimativa, podendo ser adquirida para mais ou para menos, a critério da Administração Municipal.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2021**
**REF. PREGÃO ELETRONICO 050/2021**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2021– REGISTRO DE PREÇOS – PMA**

Aos 28 dias do mês de SETEMBRO de 2021, foi homologado o Pregão Eletrônico – Registro de Preços 050/2021 – PMA modalidade Pregão Eletrônico 050/2021, pelo Decreto 140/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 29/09/2021, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **EXMO**: **SR. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA:** a Empresa: **CLM Farma Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda.**, **CNPJ nº 40.274.237/0001-85**, com sede na Rua Jacinto Godoy nº 390, José Bonifácio, Erechim/RS, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Carla Eva Prichoa, portador do CPF nº 997.159.020-49 à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para **REGISTRO DE PREÇOS Objetivando a Fornecimento de Medicamentos e materiais médicos e odontológicos para atendimento da secretaria de saúde e Hospital Municipal**
1.1.2.
1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

Altônia , 29 de SETEMBRO de 2021.

**

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 113/2020, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA AUTO POSTO A & D LTDA.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha – PR, inscrito no CNPJ sob n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa AUTO POSTO A & D LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 11.164.817/0001-11, Inscrição Estadual n.º 904.99734-00, devidamente instalada e em pleno funcionamento à AV. Comendador Gentil Geraldi, n.º 2941, centro, Telefone: (44) 3675-1335, e.mail: cidadeautoposto@hotmail.com, Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, neste momento, representada pelo Sr. ANTONIO BRUNO DI RICO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 1.784.158-0 SSP/PR, inscrito pelo CPF n.º 331.323.999-49, residente e domiciliado na Rua Luiz Antônio de Moraes, 1382, centro, Município de Cidade Gaúcha – PR, doravante denominada CONTRATADA.
Considerando a necessidade da aquisição contínua e fracionada de combustíveis, conforme demanda, para abastecimento da frota de veículos deste Município.
Considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o artigo 57, inciso II, da lei n.º 8.666/93 e § 1ª, art. 65, da lei n.º 8.666/93.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando o presente conforme as cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 3 (terceira) do contrato original, aumentando os valores as seguintes proporções vigorantes:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | VLR. UNIT. ACORDADO | VLR. UNIT. AJUSTADO |
|---|---|---|---|---|
| 001 | DIESEL S10 | Ltr | 4,77 | 4,79 |
| 002 | DIESEL S500 | Ltr | 4,75 | 4,77 |
| 003 | GASOLINA COMÚM | Ltr | 5,99 | 6,19 |

CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 18 de Setembro de 2020.
2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 14 de outubro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
ANTONIO BRUNO DI RICO
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

**PORTARIA N.º 461**
De 18/10/2021
**DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO NA CARREIRA POR CONHECIMENTO À SERVIDORES MUNICIPAIS NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 039, DE 23 DE MARÇO DE 2012.**
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 7º, da Lei Complementar n.º 039, de 23 de Março de 2012, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira, Cargos, Empregos, Salários, Remuneração e/ou Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais;
CONSIDERANDO os requerimentos e apresentação dos respectivos certificados;
**RESOLVE:**
**Art. 1º -** CONCEDER promoção por conhecimento à servidores municipais efetivos e empregos públicos abaixo relacionados, enquadrando-os na nova Referência, de acordo com o Grupo Ocupacional:
**1-GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO-GOA**

| NOME | DOCUMENTO | CARGO | REF. |
|---|---|---|---|
| ALESSANDRA MARIA DA SILVA | .816.909-92 | AGENTE DE SAÚDE | D |

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um. (18/10/2021).
**Oberdam José de Oliveira**
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N.º 464**
De 20/10/2021
**DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO NA CARREIRA POR INCENTIVO AO CONHECIMENTO À SERVIDORES MUNICIPAIS NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 039, DE 23 DE MARÇO DE 2012.**
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 9º, da Lei Complementar n.º 039, de 23 de Março de 2012, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira, Cargos, Empregos, Salários, Remuneração e/ou Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais;
CONSIDERANDO o requerimento e apresentação do respectivo certificado;
**RESOLVE:**
**Art. 1º -** CONCEDER promoção por incentivo ao conhecimento à servidora municipal efetiva abaixo relacionada, enquadrando-a na nova Referência, de acordo com o Grupo Ocupacional:
**1-GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO E TÉCNICO-GOAT**

| NOME | DOCUMENTO | CARGO | REF. |
|---|---|---|---|
| MAIR JIZELMA SANTOS PERISSATO | 471.779-15 | AGENTE ADMINISTRATIVO | C-35 |

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um. (20/10/2021).
**Oberdam José de Oliveira**
**Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 43/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço - Global.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de Softwares na área de gestão pública, com armazenamento em nuvem, para atendimento dos setores administrativos do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, conforme especificações constantes do ANEXO I, conforme especificado no termo de referência constante no anexo I, do presente edital.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14h do dia 04/11/2021.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Divisão de Compras, Licitações, Contratos e Controle de Bens no Paço Municipal, sito na Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, Esperança Nova/PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.esperancanova.pr.gov.br
Esperança Nova/PR, 20 de outubro de 2021.
EVERTON BARBIERI
Prefeito

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPERANÇA NOVA – PR.

RESOLUÇÃO: 005/2021
SÚMULA: Apreciação e aprovação da prestação final de contas referente ao 1º semestre do Incentivo Benefício Eventual COVID 19 - 2021.
O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 071/98 de 18 de Novembro de 1998 e, considerando reunião mensal realizada no dia vinte de Outubro de 2021, às 09h00min na sala de Reuniões do CRAS, situada na Rua Arlindo Rocha Ribeiro nº 155.
RESOLVE:
Art. I. Aprovar a prestação final de contas referente ao 1º semestre do Incentivo Beneficio Eventual COVID 19 – 2021.
Art. II. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 20 de Outubro de 2021.
Valquiria dos Santos Ochman
Presidente do CMAS

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPERANÇA DE NOVA – PR.

RESOLUÇÃO: 006/2021
SÚMULA: Apreciação e aprovação da prestação final de contas referente ao 1º semestre do Incentivo Adesão Espontânea II – 2021.
O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 071/98 de 18 de Novembro de 1998 e, considerando reunião mensal realizada no dia vinte de Outubro de 2021, às 09h00min na sala de Reuniões do CRAS, situada na Rua Arlindo Rocha Ribeiro nº 155.
RESOLVE:
Art. I. Aprovar a prestação final de contas referente ao 1º semestre do Incentivo Adesão Espontânea II – 2021.
Art. II. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 20 de Outubro de 2021.
Valquiria dos Santos Ochman
Presidente do CMAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO – LISTA DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE MÉRITO E SELEÇÃO
Em consonância ao item 10 do Edital Nº 035/2021 – PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA LEI ALDIR BLANC – FRANCISCO ALVES/PR, torna público por meio da presente listagem a relação de membros da Comissão de Análise de Mérito e Seleção do edital supracitado, a saber:
RELAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA

| Nome | CPF |
|---|---|
| Cléa de Moraes Lobato | 024.110.879.93 |
| Franciele Santos Gomes | 046.124.969-30 |
| Giovanni Amaral Cosenza | 023.755.093-82 |
| Maria Caroline Gonçalves de Menezes | 083.364.139-52 |
| Quéssia Gonçalves de Menezes | 048.982.719-52 |

Francisco Alves, 20 de outubro de 2021
Secretaria Municipal da Educação e Cultura
LUCIMARA DANTAS GALDINO VARGAS
Secretária Municipal de Educação e Cultura

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EDITAL Nº 035/2021 – AVISO
PROJETOS DESCLASSIFICADOS
Da DESCLASSIFICAÇÃO caberá pedido de revisão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da presente sinalização. O proponente deverá acompanhar a motivação da inabilitação, junto com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com seu interesse, apresentar pedido revisional diretamente a mesma.
PROPONENTE CNPJ
ASSOCIAÇÃO VIVER BEM E SAÚDE LEGAL 28.119.111/0001-30
*O proponente foi desclassificado por não se enquadrar no item 8.8. do Edital nº 035/2021.
CLAp
Francisco Alves, 19 de outubro de 2021.
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Departamento de Cultura
GIOVANNI AMARAL COSENZA
Assessor em Gestão Cultural e Educacional
Membro da Comissão de Análise do Mérito e Seleção

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.196/2021
Data: 20.10.2021
Ementa: altera o caput do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.107/2019.
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O caput do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.107/2019 de 29.08.2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 2º A Procuradoria da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora, designada pelo Presidente da Câmara Municipal, no início do seu mandato, pelo período de 01 (um) ano, sendo permitida 01 (uma) recondução, a critério dos presidentes subsequentes."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Em atendimento ao contido no art. 91 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ivaté e art. 49 da Lei Orgânica do Município de Ivaté, convocamos os senhores vereadores da Câmara Municipal de Ivaté para sessões extraordinárias a serem realizadas nos dias 23 e 25 de outubro de 2021, às 08h00min para deliberarem sobre as seguintes matérias:
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 007/2021 – Suspende os efeitos da Lei Municipal nº 789/2021.
PROJETO DE LEI 16/2021 – Suspende os efeitos da Lei Municipal nº 788/2021.
Câmara Municipal de Ivaté, 20 de outubro de 2021
João Carlos Tessarollo
Presidente da Câmara

cidadania23 PARANÁ
DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARANÁ

**EDITAL**
**DE CONVOCAÇÃO**

**Umuarama, 14 /10 /2021**

Senhores(as) Filiados(as)

Convocamos a todos (as) para o dia 29/10/2021 (sexta-feira), entre 19h00 e 22h00 horas, na Câmara Municipal de Umuarama, à Avenida Rio Branco, 3580, o

**CONGRESSO MUNICIPAL**
**DO CIDADANIA-23**

Para tanto, **CONVIDAMOS TODOS OS FILIADOS DO CIDADANIA-23** e pedimos que divulguem aos mesmos, este tão importante evento.

Os Congressos representam o órgão máximo de deliberação Partidária, daí a sua importância na maior divulgação e participação, antecipamos os nossos agradecimentos.

Cordialmente

**Tarcisio Miguel Teixeira**
Presidente

**I - Composição e ordem dos trabalhos**

- Abertura do credenciamento;
- Abertura oficial do Congresso;
a) Discussão sobre a declaração de posicionamento político do partido;
b) Moções e Indicações – palavra aberta;
c) Formular estratégias, definir metas e o plano de trabalho para o pleito de 2022;
d) Apresentação da estratégia de convite e preparação de novos membros ao CIDADANIA23 no Município;
e) Recondução e ingresso de novos membros na Comissão Provisória;
f) Assuntos Gerais.

**ÓRGÃOS AUXILIARES DA MESA DO CONGRESSO**

**II - Comissão de resoluções**:
MARCELO ADRIANO LOPES DA SILVA, MANOEL PINHEIRO E WAGNER FIRMINO DA SILVA

**Atribuições:**
- Receber propostas e moções por escrito sobre conjuntura política e CIDADANIA-23;
- Apresentar e submeter ao plenário a sistematização das discussões em plenário.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005
Ao Contrato Administrativo Nº 135/2020, firmado em 21 de setembro de 2020.
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e LUANA TECILLA – CNPJ: 31.081.528/0001-66
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO A SER DESTINADO À CAPELA MORTUÁRIA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Alteração: alteração de valor (supressão).
Fundamentação legal: cláusula vigésima segunda do contrato nº 135/2020.
Data da assinatura deste Termo: 20/10/2021.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito Municipal
Luana Tecilla
LUANA TECILLA – CNPJ: 31.081.528/0001-66
20/10/2021
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005
Ao Contrato Administrativo Nº 136/2020, firmado em 21 de setembro de 2020.
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e LUANA TECILLA – CNPJ: 31.081.528/0001-66
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OBRA DE CALÇAMENTO E PAISAGISMO EM CANTEIROS, ESTRADA RURAL E VIAS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Alteração: Prorrogação do prazo de vigência e execução do objeto.
Fundamentação legal: cláusula vigésima segunda do contrato nº 136/2020.
Data da assinatura deste Termo: 20/10/2021.
Alex Antonio Cavalcante
Prefeito Municipal
Luana Tecilla
LUANA TECILLA – CNPJ: 31.081.528/0001-66
20/10/2021
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
RESUMO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2021 - PMCG
PROCESSO N.º 112
O MUNICIPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR; torna público que às 08h:00min do dia 05 de novembro de 2021, no endereço eletrônico, site: www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF, realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição futura e parcelada de medicamentos hospitalares para uso e consumo das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Farmácia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.
Outras informações de interesse serão prestadas pelo Pregoeiro, Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela portaria n.º 031/2021, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, sito a R. Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, telefone: (44) 3675-1122 \ 3675-4300, e-mail: jhow@cidadegaucha.pr.gov.br, assim como estará disponibilizado nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cidadegaucha.pr.gov.br.
Cidade Gaúcha – PR; 19 de outubro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 097/2020 – ID Nº 2144, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E R C M PAVIMENTAÇÕES e CONSTRUÇÕES LTDA.-EPP
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão Rio Branco, n.º 767, inscrito no CNPJ sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado R C M PAVIMENTAÇÕES e CONSTRUÇÕES LTDA.-EPP, com sede Rua Projetada A, nº 1646, Parque Industrial III, CEP. 87.507-135, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 06.129.907/0001-31, Inscrição Estadual sob nº.904.37958-10, representada neste ato pelo Sr. Cleber Ruiz Martinez, Brasileiro, Casado, brasileiro, domiciliado na Rua Eloy Baptista Lopes, nº 6333, Jardim Harmonia II, CEP. 87.502-430, na Cidade de Umuarama, Estado Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração de Vigência e Execução.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a Vigência do presente contrato até 02/01/2022, contados do término do prazo inicialmente estabelecido, ou seja, do dia 19/08/2021, sendo esse embasado pelo Processo Licitatório nº. 72/2020 Modalidade Tomada de Preços nº. 07/2020 de 24/08/2020 e homologado em 23/10/2020, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso III, da lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a Execução do presente contrato até 05/10/2021, contados do término do prazo inicialmente estabelecido pela ordem de Serviço, ou seja, do dia 05/11/2020, sendo esse embasado pelo Processo Licitatório nº 72/2020, Tomada de Preços 07/2020 data 24/08/2020 e Homologado em 23/10/2020, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso III, da lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Obras e Serviços de Engenharia originário
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04 (quatro) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte um (05/08/2021).
MUNICÍPIO DE DOURADINA R C M Pavimentações e Construções Ltda.-EPP
Oberdam José de Oliveira Cleber Ruiz Martinez
Testemunhas:

**MUNICIPIO DE DOURADINA**
**Estado do Paraná** **CNPJ 78.200.110/0001-94**
**Exercício: 2021**
** Elotech **
20/10/2021
Pág. 1/2

**Decreto nº 216/2021 de 19/10/2021**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2267/2020 de 11/11/2020.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | |
| 08.008.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DE ESPORTES | |
| 08.008.27.812.0013.2.072. | | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES | |
| 362 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.001.10.302.0016.2.092. | | TRANSFERENCIA PARA CONSÓRCIO DE SAÚDE-CISA | |
| 513 - 3.3.71.70.00.00 | 01303 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 108.000,00 |
| | | **Total Suplementação:** | **118.000,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | |
| 08.008.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DE ESPORTES | |
| 08.008.27.812.0013.2.072. | | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES | |
| 358 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 3.000,00 |
| 360 - 3.3.90.33.00.00 | 01000 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 5.000,00 |
| 361 - 3.3.90.36.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 2.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.001.10.301.0002.2.080. | | MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 403 - 3.3.90.30.00.00 | 01303 | MATERIAL DE CONSUMO | 8.000,00 |
| 10.001.10.301.0015.2.082. | | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI | |
| 424 - 3.1.90.11.00.00 | 01303 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 85.000,00 |
| 10.001.10.302.0016.2.092. | | TRANSFERENCIA PARA CONSÓRCIO DE SAÚDE-CISA | |
| 512 - 3.3.71.34.00.00 | 01303 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | 12.000,00 |
| 514 - 4.4.71.70.00.00 | 01303 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 3.000,00 |
| | | **Total Redução:** | **118.000,00** |

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na d publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , E Paraná, em 19 de outubro de 2021.

**OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N. º194/2021
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP; CNPJ n° 29.210.964/0001-46; PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI – ME; CNPJ n° 25.325.301/0001-16; PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI, CNPJ n° 19.611.064/0001-57 e PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI, CNPJ n° 09.505.300/0001-05, o resultado do processo licitatório Pregão Eletrônico 056/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório Pregão Eletrônico 056/2021, em favor da empresa BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP; PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI – ME; PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI e PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI, que tem como objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de epi e materiais de uso contínuo para garis, conforme especificações e quantidade constantes no edital e seus anexos, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, com vigência de 12 (doze) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 20 dias do mês de outubro de 2021.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO NO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 023/2021
Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atendimento das diversas unidades de saúde do Município de Ivaté, conforme especificações e quantidade constantes no edital e seus anexos.
O Município de Ivaté-PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão retro que a empresa classificada em segundo lugar no item/lote 107 no certame – RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:10.000UI + 25MG + 5MG +5MG/G, APLICAÇÃO:POMADA OFTÁLMICA, manifestou desinteresse em contratar o item supracitado. Por esta razão, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, classificada em terceiro lugar no item/lote 107, já devidamente habilitada nos autos por ter arrematado outros itens do pregão supracitado, para manifestar seu interesse de contratar o item remanescente, no prazo máximo de 05 dias úteis. Caso não aceite será convocado(a) o(a) quarto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.
Informações Fone: 44-3673-8000, Setor de Licitação, sito Av. Rio de Janeiro, n° 2758.
Essa convocação se dará pelo e-mail: licitação.ivate@gmail.com
Sara Daniele Gonçalves
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUARTO COLOCADO NO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 023/2021
Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atendimento das diversas unidades de saúde do Município de Ivaté, conforme especificações e quantidade constantes no edital e seus anexos.
O Município de Ivaté-PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão retro que a empresa classificada em terceiro lugar no item/lote 107 no certame – RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:10.000UI + 25MG + 5MG +5MG/G, APLICAÇÃO:POMADA OFTÁLMICA, manifestou desinteresse em contratar o item supracitado. Por esta razão, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI, classificada em quarto lugar no item/lote 107, já devidamente habilitada nos autos por ter arrematado outros itens do pregão supracitado, para manifestar seu interesse de contratar o item remanescente, no prazo máximo de 05 dias úteis. Caso não aceite será convocado(a) o(a) quinto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.
Informações Fone: 44-3673-8000, Setor de Licitação, sito Av. Rio de Janeiro, n° 2758.
Essa convocação se dará pelo e-mail: licitação.ivate@gmail.com
Sara Daniele Gonçalves
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO NO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 023/2021
Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atendimento das diversas unidades de saúde do Município de Ivaté, conforme especificações e quantidade constantes no edital e seus anexos.
O Município de Ivaté-PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão retro que o segundo colocado no item/lote 57 no certame – ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM:EM SISTEMA FECHADO, manteve-se inerte após convocação. Por esta razão, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, classificada em terceiro lugar no item/lote 107, já devidamente habilitada nos autos por ter arrematado outros itens do pregão supracitado, para manifestar seu interesse de contratar o item remanescente, no prazo máximo de 05 dias úteis. Caso não aceite será convocado(a) o(a) quarto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.
Informações Fone: 44-3673-8000, Setor de Licitação, sito Av. Rio de Janeiro, n° 2758.
Essa convocação se dará pelo e-mail: licitação.ivate@gmail.com
Sara Daniele Gonçalves
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 189/2021 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINARIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED EM VIAS PÚBLICAS, CONFORME PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM ANEXO AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS 002/2021.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. ANDRÉ FERNANDO SACHI MARQUES, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 157.891.208-30 residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA/PR. representante da empresa J C F INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA-ME, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) do contrato Nº 189/2021, passando de R$ 315.001,16 (trezentos e quinze mil, um real e dezesseis centavos), para R$ 392.108,96 (trezentos e noventa dois mil, cento e oito reais e noventa seis centavos), em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 20 DE OUTUBRO DE 2021
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
J C F INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA-ME
ANDRÉ FERNANDO SACHI MARQUES
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
EDITAL RESUMIDO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREG

# Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.006/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.727 de 29 de Outubro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2.017 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.30.00.00 210 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
FONTE 511 TAXA DO EXERCÍCIO DE PRESTACAO DE SERVIÇOS 5.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2.017 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.08.00.00 207 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 5.000,00
FONTE 511 TAXA DO EXERCÍCIO DE PRESTACAO DE SERVIÇOS 5.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 20 dias do mês de Outubro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.007/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 1.727 de 29 de Outubro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021 e Programação Financeira no limite de R$ 2.969,47 (dois mil e novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0022.2.067 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL
3.3.90.32.00.00.00 773 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2.058,02
FONTE 909 INCENTIVO ADESÃO ESPONTANEA II – FEAS (DEL. 066/2019) 2.058,02
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0022.2.165 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19 - SUAS / FEAS
3.3.90.32.00.00.00 807 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 911,45
FONTE 1021 FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL - INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL - COVID-19 911,45
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FONTE DESCRIÇÃO VALOR
909 INCENTIVO ADESÃO ESPONTANEA II – FEAS (DEL. 066/2019) 2.058,02
1021 FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL - INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL - COVID-19 911,45
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 20 dias do mês de Outubro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 058/2021
A Prefeitura MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que encontra-se aberta licitação PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO objetivando o para a futura contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES, SALGADOS E BOLOS, QUE SERÃO UTILIZADOS EM EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 10/11/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h:30m do dia 10/11/2021.
VALOR MÁXIMO: R$ 72.435,00 (setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)
De acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, será estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame, por ser a medida técnica e econômica mais vantajosa para Administração Pública, dada a possibilidade de aquisição do objeto por fornecedores desta qualificação tributaria e potencial econômico, que resultara em maior vantajosidade a este ente, do ramo de atividade relativa ao objeto da contratação, e que atendam às condições de credenciamento do Edital, ato previsto legalmente, conforme Lei Municipal n° 1.406/2017 de 06 de Setembro de 2017 e Decreto Municipal n° 5.464/2020 de 21 de Maio de 2020. Como a lei exige para a aplicação do tratamento diferenciado e simplificado, estão anexados ao processo licitatório, cartões de CNPJ de empresas locais para configurar a aplicabilidade do benefício local, cujos CNAE´s comprovam suas atividades vinculadas ao objeto deste processo, bem como, os orçamentos que compõem o presente processo, visando pormenorizar a presente justificativa.
DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.blll.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 20 de Outubro de 2021.
Joyce da Silva Francisco Vergentino
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
Republicação por incorreção
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2021
Ref. Processo Seletivo público simplificado – Edital de Abertura nº 001/2021
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado conforme Edital de abertura nº 001/2021, e, considerando o memorando online sob o nº 066/2021,
RESOLVE:
1. CONVOCAR o candidato descrito a seguir, aprovado e classificado no Processo Seletivo público simplificado , aberto pelo edital nº 001/2021 e alterações subsequentes, a comparecerem na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no dia 21.10.2021, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargo conforme a seguir:
Cargo de Medico Generalista
Nome Classificação Inscrição nº Data de Nascimento
Leandro Rodrigues Tomé 5° lugar 69 03/03/1993
2. O candidato convocado deverá comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos originais e cópias:
I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Registro no órgão da classe (quando for o caso);
VII - Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
X - Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
XI - Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XII - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
XIV - Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XV - Comprovante de endereço atualizado;
XVI - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social;
XVII - Comprovante de escolaridade exigida;
2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.
3. Na forma do disposto no Edital nº 001/2021, o candidato convocado será submetido, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue ao candidato a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentada a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.
3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.
3.3 - A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerada do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.
3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.
3.5 - O candidato inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.
4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.
5. O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.
6. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2588/2021
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 525, de 05 (cinco) de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de novembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Provável Excesso de Arrecadação no valor de R$- 38.162,46 (trinta e oito mil e cento e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
09 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
09.02 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
154510016.2.049000 Manutenção da Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos
535 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123650007.2.008000 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 60%
8556 3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 23.162,46
104 25% sobre demais impostos vinculados a educação
Art. 2º. Como recurso para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação das seguintes fontes de recursos do corrente exercício financeiro:
Fonte de Recursos Descrição Valor
0 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente 15.000,00
104 25% sobre demais impostos vinculados a educação 23.162,46
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

## MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO N° 310, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por provável Excesso de Arrecadação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3.062 de 20 de outubro de 2021, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 1.048.384,91 (um milhão e quarenta e oito mil e trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos) por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração
04.129.0003.2005 Manutenção do Departamento de Fazenda e Administração Financeira
3.3.91.97.00.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL RPPS (FR 000) R$ 416.288,68
Órgão.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.02 Finanças
28.843.0000.0001 Amortização e Encargos da Dívida
4.6.90.71.00.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO (FR 000) R$ 260.000,00
Órgão.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.02 Finanças
28.843.0000.0001 Amortização e Encargos da Dívida
3.2.90.21.00.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO (FR 000) R$ 90.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.02 Cultura
13.392.0008.2015 Manutenção do Departamento de Cultura
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 20.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades da Administração Geral - Saúde
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 303) R$ 125.000,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 303) R$ 6.000,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 303) R$ 6.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 303) R$ 59.572,17
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 103) R$ 65.524,06
TOTAL R$ 1.048.384,91
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 786.288,68
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (Ec 29/00-15%) R$ 196.572,17
103– 5% Sobre Trânsf. Constitucionais Fundeb R$ 65.524,06
TOTAL R$ 1.048.384,91
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 20 de outubro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.197/2021
Data: 20.10.2021
Ementa: altera o Anexo II - Dos Cargos em Comissão, quanto as atribuições dos mesmos.
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O Anexo II da Lei nº 1653/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:
ANEXO II - DOS CARGOS EM COMISSÃO

| CARGO | REQUISITOS | VAGAS | SALÁRIO R$ | HORAS SEMANA |
|---|---|---|---|---|
| Assessor Jurídico | Advogado regularmente inscrito na OAB/PR | 1 | 7.277,31 | 40 h |
| Diretor Administrativo | Curso superior | 1 | 5.198,06 | 40 h |
| Assessor Parlamentar | Curso Superior | 1 | 5.198,06 | 40 h |
| Assessor Legislativo | Ensino Médio completo | 3 | 2.287,16 | 40 h |
| Assessor Legislativo (vaga deficiente) | Ensino Médio completo | 1 | 2.287,16 | 40 h |
| Assessor de Imprensa | Curso superior | 1 | 3.851,42 | 40 h |

Valor referência Out/2020
DA FORMAÇÃO ESCOLAR E ATRIBUIÇÕES
CARGO REQUISITO
ASSESSOR JURÍDICO Advogado regularmente inscrito na OAB/PR
Descrição Detalhada das Atribuições
I - Assessorar o Presidente da Câmara Municipal nos aspectos jurídicos de sua atuação, na interpretação de leis e jurisprudência;
II - Participar das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, assessorando a Presidência quanto aos aspectos regimentais;
III - Conferir projetos de lei, decretos, portarias, além de outros atos administrativos de competência do Presidente;
IV - Manter a Presidência informada sobre as atividades desenvolvidas pelas comissões;
V - Elaborar pareceres jurídicos diante de consultas formuladas pela Presidência;
(Projeto de Lei n° 036/2020 – fls. 02)
VI - Acompanhar os procedimentos e rotinas administrativas do Setor de Compras, orientando a Presidência sobre os atos administrativos correspondentes;
VII - Assessorar, quando necessário e a pedido do Presidente da Câmara, o Poder Legislativo nos processos de elaboração legislativa, sanção, emendas e veto.
VIII - Assessorar juridicamente o Presidente nas reuniões, audiências públicas e outros eventos;
IX - Transmitir ao Presidente as informações necessárias sobre a agenda legislativa;
X - Outras atividades correlatas.
CARGO REQUISITO
DIRETOR ADMINISTRATIVO Curso superior
Descrição Detalhada das Atribuições
GESTÃO DE PESSOAS
I - Dar posse a todos os servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal, mediante termo em livro próprio;
I - Julgar justificadas ou faltas ao serviço dos servidores, de acordo com a legislação vigente;
III - Controlar frequência dos servidores;
IV - Elaborar escalas de serviço dos servidores;
V - Orientar e supervisionar a realização de trabalhos por parte de funcionários de recepção, telefonia e serviços gerais;
VI - Autorizar a prestação de serviços extraordinários por parte dos funcionários da Câmara, ouvidos os respectivos superiores;
VII- Fixar, por ato administrativo, a escala anual de férias dos servidores, ouvindo os respectivos superiores;
VIII- Providenciar a organização do serviço administrativo da Câmara Municipal: arquivo, telefonia, transporte, conservação e limpeza.
IX - Propor planos de criação e alteração de cargos e funções;
X - Auxiliar nos processos relativos a concurso público, controle de admissões, controle de vagas disponíveis e demais processos pertinentes;
XI - Coordenar as atividades administrativas dos Assessores Legislativos.
XII - Sugerir diretrizes gerais para a lotação de servidores, visando a sua adaptação no serviço; e
XIII - Auxiliar na gestão operacional das avaliações de estágios probatórios e de desempenho corrente de servidores efetivos e comissionados.
COMPRAS
I - Controlar o estoque providenciando reposições, coordenando o sistema de suprimento da Câmara Municipal e redigindo as Solicitações de Compras;
II - Auxiliar da elaboração de editais de licitação providenciando sua publicação;
III - Supervisionar o controle em arquivo próprio de toda a documentação de licitação;
IV - Acompanhar o processo de compras, obedecida a legislação específica;
V - Controlar o recebimento do material e providenciando armazenamento das mercadorias visando sua conservação;
VI - Conservar e zelar pelos bens patrimoniais da Câmara Municipal, sob sua responsabilidade e guarda;
VII - Coordenar-se com a área responsável para efeitos de registro e controle do patrimônio, promovendo recolhimento de materiais em desuso, notificando a baixa dos mesmos;
VIII - Promover o controle dos prazos de entrega de materiais e serviços contratados;
IX - Controlar os prazos de vigência dos contratos administrativos, informando os gestores, a fim de que haja o devido planejamento nas contratações de produtos e serviços.
EXPEDIENTE
I - Participar das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, assessorando a Mesa e os Vereadores quanto ao uso dos equipamentos disponíveis;
II - Permanecer à disposição dos Vereadores no horário de expediente da Câmara, além de disponibilidade permanente para serviços de assessoramento político, que lhe forem determinados ou solicitados;
III - Dirigir a organização, o controle e o desenvolvimento de procedimentos que visem a realização das Sessões Legislativas, ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal;
IV - Garantir a disponibilização de todos os meios necessários para o desenvolvimento dos trabalhos e dos processos legislativos, inclusive para a realização de audiências públicas;
V - Comunicar-se com outras repartições públicas, sempre que necessário, para a resolução de assuntos de interesse da Câmara; e
VI - Supervisionar a publicação e divulgação de atos e de notícias no Site da Câmara.
CARGO REQUISITO
ASSESSOR PARLAMENTAR Curso Superior
Descrição Detalhada das Atribuições
I - Assessorar a Mesa Diretiva nos assuntos políticos/legislativos e os Vereadores nos trabalhos legislativos;
II - Participar das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, assessorando a Mesa e os Vereadores quanto aos aspectos regimentais;
III - Assessorar os Vereadores Presidentes e Relatores nas reuniões de comissões, audiências públicas e outros eventos;
IV - Elaborar atas de reuniões e eventos promovidos pelos vereadores;
V - Reunir legislação, projetos e propostas de interesse dos Vereadores, assessorando-o nas questões que se fizerem necessárias;
VI - Elaborar minutas de matérias legislativas, tais como indicações, moções, requerimentos, recursos, emendas, projetos de lei e outros;
VII - Redigir ofícios e correspondências emitidas pelos vereadores, através do gabinete.
VIII - Analisar e revisar matérias legislativas quanto à correção gramatical e uso das normas de redação oficial;
IX - Permanecer à disposição dos Vereadores no horário de expediente da Câmara, além de disponibilidade permanente para serviços de assessoramento político, que lhe forem determinados ou solicitados;
X - Orientar e assessorar os relatores das comissões permanentes na elaboração dos pareceres e demais atos;
XI - Auxiliar nos trabalhos e reuniões das comissões permanentes, temporárias, especiais, parlamentares de inquérito e processante, elaborando os respectivos pareceres;
XII - Manter-se informado a respeito das atividades desenvolvidas pelas comissões;
XIII – Conferir e coletar assinaturas dos membros nos documentos afetos às comissões; e
XIV - Transmitir as informações necessárias aos Vereadores sobre a agenda legislativa.
CARGO REQUISITO
ASSESSOR LEGISLATIVO Ensino Médio completo
Descrição Detalhada das Atribuições
I - Participar das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, sob coordenação da Assessoria Parlamentar, dando atendimento aos edis, coletando assinaturas, controlando os tempos de fala e outros instrumentos usados na sessão.
II - Permanecer à disposição dos Vereadores no horário de expediente da Câmara, além de disponibilidade permanente para serviços de assessoramento político, que lhe forem determinados ou solicitados;
III - Assessorar o Vereador em suas relações político-administrativas com a população, órgãos e entidades públicas e privadas;
IV - Receber munícipes, marcar audiências e assessorar os vereadores em suas reuniões e congêneres;
V - Assessorar na elaboração da agenda de compromissos e obrigações do Vereador;
VI - Receber, preparar e expedir correspondências dos Vereadores;
VII - Acompanhar os edis em seus trabalhos de vereança em visitas externas;
VII - Entregar avisos, notificações e outras correspondências em geral, expedidas pela Câmara Municipal;
VIII - Realizar tarefas administrativas por intermédio do Diretor Administrativo, em todos os setores administrativos da Câmara Municipal, especialmente o setor Parlamentar, Jurídico e Imprensa;
IX - Assessorar todos os setores da Câmara no que se refere a estudos e pesquisas em matéria legislativa e administrativa, dentro e fora do recinto da Câmara.
CARGO REQUISITO
ASSESSOR DE IMPRENSA Curso superior
Descrição Detalhada das Atribuições
I - Participar das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, fazendo o registro jornalístico das mesmas;
II - Permanecer à disposição dos Vereadores no horário de expediente da Câmara, além de disponibilidade permanente para serviços de cobertura jornalística de eventos que lhe forem determinados ou solicitados;
III - Responsabilizar-se pelas atividades de comunicação institucional e legal, de criação e produção de notícias e redações jornalísticas, de acesso à informação e transparência, de áudio, vídeo e das demais atividades relacionadas com comunicação social da Câmara Municipal;
IV - Promover a política de comunicação social do Poder Legislativo, impedindo a caracterização de promoção pessoal de servidores e vereadores ou a inobservância da legislação vigente;
V - Assessorar os vereadores e servidores no cumprimento das normas relativas à propaganda e publicidade inerentes a Câmara Municipal;
VI - Coordenar a gravação, edição e reprodução de vídeos e textos em geral, bem como a operação dos equipamentos e sistemas informatizados ou de áudio e vídeo utilizados em plenário, reuniões e eventos em geral;
VII - Organizar e coordenar todos os eventos promovidos pela Câmara Municipal de Guaíra;
VIII - Divulgar a agenda de eventos legislativos e manter atualizado o site oficial;
IX - Manter-se informado sobre a realização de eventos oficiais nos quais o Presidente deva estar presente, acompanhando e registrando a participação do mesmo;
X - Publicar no site oficial da Câmara os editais de convocação de audiências públicas, assim como as atas das sessões plenárias.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

**NOTIFICAÇÃO**

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

| ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA | DATA | VALORES |
|---|---|---|
| UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios | 20/10/2021 | 97.123,96 |
| TOTAL REPASSE | | 97.123,96 |
| | | |
| UNIÃO - Cota Parte do Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural | 20/10/2021 | 709,41 |
| TOTAL REPASSE | | 709,41 |
| | | |
| Incremento temp. ao cust. dos serv. de atenção básica em saúde | 20/10/2021 | 200.000,00 |
| TOTAL REPASSE | | 200.000,00 |

Alto Paraíso, 20 de outubro 2021.

**DERCIO JARDIM JUNIOR**
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 018/2021
DISPENSA 011/2021
Aos 20 dias do mês de outubro de 2021, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa GUILST ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - ME estabelecida à Av: Paraná, 495, Zona 01, CEP 87.200-087, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 26.065.881/0001-12, neste ato devidamente representada pelo Sr. CLAUDEMIR ROSSI, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cianorte-PR, portador do RG: 5.228.979-3 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob N° 731.902.929-49, telefone: (44) 3631-1682, e-mail: cianorte@guilst.com , resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 08 (oito) meses, que passa a ter início em 01 de janeiro de 2022 e término em 29 de agosto de 2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
GUILST ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - ME
Contratada
Testemunhas:
Larissa Silveira Fernandes Sara Daniele Gonçalves
RG. 14.176.324-5 RG. 10.855.621-8

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 189/2021 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINARIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED EM VIAS PÚBLICAS, CONFORME PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM ANEXO AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS 002/2021.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. ANDRÉ FERNANDO SACHI MARQUES, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 157.891.208-30 residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA/PR. representante da empresa J C F INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA-ME, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica acrescido em 24.4785% (vinte e quatro quarenta e sete oitenta cinco por cento) do contrato Nº 189/2021, passando de R$ 315.001,16 (trezentos e quinze mil, um real e dezesseis centavos), para R$ 392.108,96 (trezentos e noventa dois mil, cento e oito reais e noventa seis centavos), em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 20 DE OUTUBRO DE 2021
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
J C F INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA-ME
ANDRÉ FERNANDO SACHI MARQUES
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

## MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI N° 3.061, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO N° 309, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3.061 de 20 de outubro de 2021, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 40.808,00 (quarenta mil e oitocentos e oito reais) por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 17 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 17.02 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2077 Manutenção do Depto Obras, Serv. Rodoviários, Peças e Equipamentos
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 504) R$ 40.808,00
TOTAL R$ 40.808,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
504 – Outros Royalties e Compensações Financeiros e Patrimoniais não Previdenciárias R$ 40.808,00
TOTAL R$ 40.808,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 20 de outubro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

## MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 311, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3.063 de 20 de outubro de 2021, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 364.333,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e trezentos e trinta e três reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 01 CHEFIA DE GABINETE
Unidade Orçamentária: 01.01 Chefia de Gabinete
04.122.0001.2001 Manutenção de Gabinete
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 5.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.02 Cultura
13.392.0008.2015 Manutenção do Departamento de Cultura
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 20.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 303) R$ 22.700,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2010 Manutenção do Ensino Infantil - Creche
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 103) R$ 15.000,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 103) R$ 3.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2012 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 103) R$ 15.000,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 103) R$ 2.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 103) R$ 2.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 102) R$ 32.610.00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2012 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 102) R$ 56.095,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2010 Manutenção do Ensino Infantil – Creche
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 102) R$ 91.180,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2008 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 102) R$ 7.500,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 104) R$ 5.800,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2012 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 104) R$ 5.100,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 107) R$ 21.801,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2010 Manutenção do Ensino Infantil – Creche
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 107) R$ 29.802,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2012 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 107) R$ 12.745,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 107) R$ 5.000,00
Órgão.....: 09 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2031 Programa IGD - PBF
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 940) R$ 12.000,00
TOTAL R$ 364.333,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão.....: 01 CHEFIA DE GABINETE
Unidade Orçamentária: 01.01 Chefia de Gabinete
04.122.0001.2001 Manutenção de Gabinete
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 5.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.02 Cultura
13.392.0008.2015 Manutenção do Departamento de Cultura
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 20.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2027 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 303) R$ 10.000,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 303) R$ 10.000,00
3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 303) R$ 2.700,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2144 Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 103) R$ 30.000,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 103) R$ 5.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 103) R$ 2.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2008 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 101) R$ 10.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2012 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 101) R$ 102.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2008 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 102) R$ 75.385,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2079 Manutenção do Projeto ABC é tempo de aprender
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 104) R$ 3.740.00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 104) R$ 7.160,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2007 Manutenção do Ensino Fundamental - PNAE
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 107 ) R$ 69.348,00
Órgão.....: 09 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2031 Programa IGD - PBF
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 940) R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 940) R$ 7.000,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (FR 940) R$ 1.000,00
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (FR 940) R$ 2.000,00
TOTAL
R$ 364.333,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 20 de outubro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

## MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 312, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3.064 de 20 de outubro de 2021, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 64.760,00 (sessenta e quatro mil e setecentos e sessenta reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2145 Manutenção da Secretaria de Educação
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 104) R$ 13.360,00
Órgão.....: 17 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 17.02 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2077 Manutenção do Depto Obras, Serv. Rodoviários, Peças e Equipamentos
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 50.000,00
Órgão.....: 17 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 17.02 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3087 Readequação de Estrada
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 000) R$ 1.400,00
TOTAL R$ 64.760,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2079 Manutenção do Projeto ABC é tempo de aprender
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 104) R$ 13.360,00
Órgão.....: 01 CHEFIA DE GABINETE
Unidade Orçamentária: 01.01 Chefia de Gabinete
04.122.0001.2001 Manutenção de Gabinete
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 10.000,00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 10.000,00
Órgão.....: 17 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 17.02 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2077 Manutenção do Depto Obras, Serv. Rodoviários, Peças e Equipamentos
4.4.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 1.000,00
3.3.90.38.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DE (FR 000) R$ 500,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 29.900,00
TOTAL R$ 64.760,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 20 de outubro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

## MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 303/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2021
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 54/2021, objetivando a contratação de empresa para prestação de Serviços Fotográficos Aéreos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração do Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo:
FORNECEDOR VALOR TOTAL R$
FOTOS AEREAS LONTRENSE EIRELI 10.590,00
Com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Pérola/PR., 20 de outubro de 2021.
VALDETE CARLOS DE OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

## MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 307/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 20/2021
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 20/2021, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de Gerenciamento, Publicação, Consolidação e Compilação dos Atos Oficiais do Município, em favor da empresa abaixo:
EMPRESA VALOR TOTAL R$
LUIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA 9.900,00
Com base no art. 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Pérola/PR., 20 de outubro de 2021.
VALDETE CARLOS DE OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

## MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 110/2021
Inexigibilidade nº 20/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Gerenciamento, Publicação, Consolidação e Compilação dos Atos Oficiais do Município.
Valor Total: R$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais).
Vigência: 20/10/2021 à 19/10/2022
Adjudicada e Homologada: 20/10/2021
Data de Assinatura: 20/10/2021
PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 201/2021
HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021-PMEN.
O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 036/2021, Registro de preços para contratações futuras e parceladas de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios, produtos e materiais de limpeza, higiene pessoal, materiais de acondicionamento, utensílios domésticos e produtos de escritório, destinados a suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos que integram a administração pública do município de Iporã/Pr, tendo sido declarada vencedoras a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:
FORNECEDORValor Total R$
A. M. C. QUESSA & CIA LTDA-ME1.680.311,18
PIRES, ROMANO & CIA LTDA197.766,10
ALVES & WEBER LTDA63.004,15
C F ANTONELLI EIRELI20.432,00
C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI45.796,50
MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP11.200,00
FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA EPP6.578,00
CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA21.799,60
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Iporã/PR, 20 de Outubro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 979/2021
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR CLINQUESCALE QUERINO DE MELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS, ao servidor CLINQUESCALE QUERINO DE MELO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.692.513 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 274.605.179-68, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de OPERADOR DE TRATOR AGRICOLA, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 07/10/2018 à 07/10/2019 a contar de 14/10/2021 à 02/11/2021, sendo 10 (dez) dias em pecúnia.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de outubro de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 18 de outubro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 983/2021
PRORROGA AUXILIO DOENÇA DO SERVIDOR JAIR MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
b)o parecer da junta Médica do Município;
c)o parecer da Assessoria Jurídica.
RESOLVE;
I – Prorrogar, a partir de 27 de outubro de 2021, 90 (noventa) dias de AUXILIO DOENÇA o Servidor JAIR MOREIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 922.909 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 138.750.789-34, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO), nomeado através da Portaria nº. 112/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 19 de outubro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 985/2021
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EVANDRO PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS ao Servidor EVANDRO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 10.108.678-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 063.056.099-42, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 02/10/2020 à 02/10/2021, a contar de 01/11/2021 à 30/11/2021.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 19 de outubro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 78/2021**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021**

Processo: n.º 102/2021. Pregão Presencial nº 29/2021. Objeto: Registro de Preços e contratação de empresas para fornecimento de materiais para confecção de enxovais e bordados a serem utilizados nos projetos da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 19/10/21. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: COMERCIO DE CONFECÇÕES VANSIL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.437.670/0001-67, estabelecida na AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4095, centro, CEP 87501-170, na cidade de UMUARAMA, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Quant. | Marca/ Modelo | Valor Unit | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Agulha de Bordar Ponto Cruz n°24 em aço inoxidável. | UN | 55 | Lulitex | 0,95 | 52,25 |
| 1 | 2 | Barbante nº 6 – 610 metros 85% algodão e outras fibras. | UN | 300 | Cia Textil | 21,90 | 6.570,00 |
| 1 | 3 | Cobertor para Bebê, com estampa de Menina nas medidas: 0,90 x 1,10cm em tecido SOFT antialérgico. | UN | 150 | Incomfral | 75,90 | 11.385,00 |
| 1 | 4 | Cobertor para Bebê, com estampa de Menino nas medidas: 0,90 x 1,10cm em tecido SOFT antialérgico. | UN | 150 | Incomfral | 75,90 | 11.385,00 |
| 1 | 5 | Elástico 9mm peças com 10 m, produto em algodão. | UN | 30 | Real | 7,90 | 237,00 |
| 1 | 6 | Fita de Cetim nº01 rolo com 100m. | UN | 60 | Najar | 26,50 | 1.590,00 |
| 1 | 7 | Fralda de tecido duplo, medindo (0,70 x 0,70cm – caixa com 5 unidades). | CX | 400 | Incomfral | 37,90 | 15.160,00 |
| 1 | 8 | Linha para Crochê 100% algodão com 1000m. | UN | 200 | Coats | 17,50 | 3.500,00 |
| 1 | 9 | Linha Ponto Cruz 100% algodão com 8 metros, (com 12 unidades cada caixa). | CX | 60 | Círculo | 34,68 | 2.080,80 |
| 1 | 10 | Meias infantil com estampa variadas para menina. | PAR | 300 | Natália | 8,50 | 2.550,00 |
| 1 | 11 | Meias infantil com estampa variadas para menino. | PAR | 300 | Natália | 8,50 | 2.550,00 |
| 1 | 12 | Passa fita 100% algodão, peças com 0,04 x13,70 m. | PÇ | 200 | Arte Punto | 60,14 | 12.028,00 |
| 1 | 13 | Passanamaria 100% poliamida, com 10m. | PÇ | 60 | Arte Punto | 11,90 | 714,00 |
| 1 | 14 | Bordado Inglês peças com 0,04 x 13,70 m com 100% algodão. | PÇ | 300 | Arte Punto | 69,90 | 20.970,00 |
| 1 | 15 | Tecido cânhamo fino, 100% algodão, 1,40 m de largura. | MT | 150 | Estilotex | 24,90 | 3.735,00 |
| 1 | 16 | Tecido de malha com estampa para bebê suave e delicada, medindo 1,40 x 10 metros. | MT | 300 | Costa Rica | 56,00 | 16.800,00 |
| 1 | 17 | Tecido étamine, 100% algodão, 1,40 m largura. | MT | 150 | Estilotex | 39,90 | 5.985,00 |
| 1 | 18 | Tecido para Guardanapo com faixa bordar, medindo 0,70x20 metros. 100% algodão. | MT | 300 | Ober | 16,90 | 5.070,00 |
| 1 | 19 | Tecido para Guardanapo tipo saco, 100% algodão, 80x50m. | MT | 300 | Ober | 16,90 | 5.070,00 |
| 1 | 20 | Tecido Felpa para toalha bebês, 100% algodão, 1,40 m de largura. | MT | 300 | Margex | 26,90 | 8.070,00 |
| 1 | 21 | Tecido Piquet 100% algodão, 1,40m de largura. | MT | 300 | Estilotex | 54,90 | 16.470,00 |
| 1 | 22 | Tesoura de costura, lâmina aço inoxidável, corpo baquelite, tamanho "9". | UN | 12 | Nybc | 49,90 | 598,80 |
| 1 | 23 | Tesoura de arremate (TIC TAC), lâmina aço inoxidável, corpo baquelite. | UN | 12 | Nybc | 16,99 | 203,88 |
| 1 | 24 | Toalha de banho para bordar ponto cruz, medindo 0,75 x 1,40m, 100% algodão 400g. | UN | 200 | Margex | 43,90 | 8.780,00 |
| 1 | 25 | Toalha Lavabo 30X45m 100% algodão, 58g. | UN | 200 | Margex | 9,90 | 1.980,00 |
| 1 | 26 | Toalha de rosto para bordar ponto cruz, medindo 0,40 x 0,70m, 100% algodão, 168g. | UN | 200 | Margex | 17,99 | 3.598,00 |
| 1 | 27 | Tricoline com estampa infantil para bebê Menina, com 1,40 metros de largura, 100% algodão, 150 fios. | MT | 200 | Florença | 31,90 | 6.380,00 |
| 1 | 28 | Tricoline com estampa infantil para bebê Menino, com 1,40 metros de largura, 100% algodão 150 fios. | MT | 200 | Florença | 31,90 | 6.380,00 |
| 3 | 1 | Cobertores infantil, medindo 110x90cm, antialérgico. | UN | 80 | Incomfral | 38,90 | 3.112,00 |
| 3 | 2 | Kit lençol com fronha infantil: lençol para colchão de bebê, medindo 40x30 cm, confeccionado em tecido de algodão, estampados, motivos infantis fronha para travesseiro de bebê, medindo 60x130cm c/ elástico, confeccionado em tecido de algodão, estampados, motivos infantis. | UN | 80 | Incomfral | 29,50 | 2.360,00 |
| 3 | 3 | Mantas para bebe, tecido piquê, composição 67% poliéster x 33% algodão, motivos infantis, cores rosa, azul, amarela ou verde. motivos infantis. | UN | 80 | Incomfral | 44,50 | 3.560,00 |
| 3 | 4 | Pacotes de meia para bebe de 0 a 6 meses, com 3 pares, 100% poliamida, nas cores azul, rosa, verde, amarelo e branco. | UN | 160 | Natália | 25,90 | 4.144,00 |
| 3 | 5 | Toalha de boca/babeiro 80% algodão 20% poliéster, 22cm x 30cm, bordada, nas cores rosa, amarelo, verde, branca ou azul. motivos infantis. | UN | 80 | Natália | 14,50 | 1.160,00 |
| 3 | 6 | Toalhas de banho infantil, com capuz, tecido felpudo, medidas mínimas 90x70, composição 100% algodão, cores: azul, verde, rosa ou amarelo. motivos infantis. | UN | 80 | Appel | 20,50 | 1.640,00 |
| 3 | 7 | Travesseiros infantil, anti-sufocante, antialérgico tamanho 40x30cm. | UN | 80 | Incomfral | 9,00 | 720,00 |
| **TOTAL DO LOTE – 01** | | | | | | | **R$ 196.588,73** |

**VALOR TOTAL DA ATA = R$196.588,73 (cento e noventa e seis mil quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos).**

**PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO**
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 77/2021**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021**

Processo: n.º 102/2021. Pregão Presencial nº 29/2021. Objeto: Registro de Preços e contratação de empresas para fornecimento de materiais para confecção de enxovais e bordados a serem utilizados nos projetos da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 19/10/21. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: SCALCO & BATALHA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.486.018/0001-94, estabelecida na AV. PEROLA BYINGTON, 777, centro, CEP 87.540,00, na cidade de PEROLA, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Quant. | Marca/ Modelo | Valor Unit | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 1 | Banheiras plásticas infantil - anatômica fabricada em material de polipropeno atóxico, com cantos arredondados, capacidade mínima 25 litros. medindo 80 cm de comprimento x 56 cm de largura, no mínimo. | UN | 80 | PLASTIBABY | 27,00 | 2.160,00 |
| 2 | 2 | Mamadeiras tipo chuquinhas, com bico de silicone e anatômico, com tampa protetora, em plástico resistente, para crianças acima de 6 meses, rosa, amarela, verde ou azul. | UN | 80 | MAMITA | 8,00 | 640,00 |
| 2 | 3 | Pacotes de fralda tamanho infantil tamanho P, com barreiras antivazamentos, com no mínimo c/ 52 unidades. | UN | 80 | LE BABY | 40,90 | 3.272,00 |
| 2 | 4 | Pacotes de fralda tamanho infantil tamanho M, com barreiras antivazamentos, com no mínimo c/ 52 unidades. | UN | 80 | LE BABY | 41,00 | 3.280,00 |
| 2 | 5 | Pacotes de haste flexível, com ponta de algodão, compacta nas extremidades, não estéril, medindo aproximadamente 8cm, caixa com 75 unidades. | UN | 80 | COTTONBABY | 1,90 | 152,00 |
| 2 | 6 | Pacotes de lenços umedecidos, mínimo 75 unidades, livre de álcool, medindo aproximadamente 10cm x 12,5, testado dermatologicamente, especificamente para uso infantil. | UN | 80 | BABYFREE | 3,50 | 280,00 |
| 2 | 7 | Pomadas para assadura, 45 gramas, uso pediátrico. composição: palmitato de retinol, cole calciferol, óxido de zinco. o produto deve similar à Hipoglós ou Der mil. enviar a amostra para análise. | UN | 160 | BABYMED | 4,80 | 768,00 |
| 2 | 8 | Saboneteiras material em plástico, nas cores: azul, rosa, amarelo, branco, verde ou creme, motivos infantis. |

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 005/2021
SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS CONFORME LEI FEDERAL DE EMERGENCIA CULTURAL ALDIR BLANC Nº 14.017/2020 - Art. 2º - INCISO III
A Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de São Jorge do Patrocínio, de acordo com a pactuação celebrada com o Ministério do Turismo por meio da sua Secretaria Especial da Cultura, de acordo com o previsto na Lei 10.017/2020 (Aldir Blanc), decretos 10.464/2020 e 10.489/2020, torna público o presente Edital de Premiações denominado CONCURSO CULTURAL NOSSA IDENTIDADE, destinado a atividades artísticas e culturais em conformidade a Fundamentação Legal descrita no Art. 2, inciso III da Lei Aldir Blanc.
1 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente edital está devidamente fundamentado na Lei Federal Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto 10.464 de 17 de agosto de 2020 e sua atualização Decreto nº 10.489 de 17 de setembro de 2020, que tratam sobre a Pandemia Covid-19.
Esse Edital está atrelado ao conjunto de meta do Plano de Ação nº 07208420200002-004187 e suas alterações.
2 - DO OBJETO
O Concurso Nossa Identidade tem como finalidade premiar projetos artísticos que enalteçam e valorizem a identidade municipal por meio de aspectos históricos, sócio-culturais, econômicos, ambientais, políticos e geográficos. Os projetos consistem na confecção de uma peça decorativa (escultura, modelagem, artesanato ou tapeçaria) que represente o município de São Jorge do Patrocínio nos aspectos supra-citados e de forma criativa, sucinta, original e estética, de forma estimular a percepção e a valorização do patrimônio.
direcionadas ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos de produção, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produção audiovisual, e manifestações culturais.
3 - DA INSCRIÇÃO
O período de inscrições se dará de de novembro de 2021 pelo portal Https://portais.saocaetanodosul.sp.gov.br/secult.
Cada proponente poderá se inscrever com no máximo 02 (duas) propostas neste Edital por categoria – Individual e/ou representantes de grupos e coletivos.
A inscrição é gratuita e está condicionada ao cadastramento prévio do Proponente no Cadastro Oficial de Cultura do município, oficializado pelo decreto nº 11.570 de 17 de julho de 2020 - Repercult, cujo o acesso é https://portais.saocaetanodosul.sp.gov.br/secult.
São considerados válidos os cadastros Ativos, cuja barra de sinalização esteja mencionando 100% do preenchimento das informações obrigatórias.
As propostas não finalizadas ou incompletas após o término do prazo de inscrições serão canceladas, desclassificadas e não terão direito a recurso.
A Secult não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problema e/ou lentidão em servidores ou provedores de acesso na linha de comunicação ou transmissão de dados.
É de inteira responsabilidade do proponente a realização da inscrição dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento da mesma.
4 - DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO
Os documentos elencados neste item deverão ser encaminhados rigorosamente na ordem abaixo descrita identificado da seguinte forma:
DADOS CADASTRAIS
Dados Cadastrais preenchidos no portal;
Proposta detalhada;
Declarações de aceite;
DOCUMENTOS PESSOA JURÍDICA
Cartão do CNPJ;
Contrato Social;
Cópia da Ata de reunião (caso de associação);
Cópia RG e CPF dos responsáveis pela empresa;
Comprovante de endereço;
CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
Certidão de Regularidade de Empregador FGTS – CRF;
Certidão Negativa junto a Fazenda Pública Municipal;
Declaração de inexistência de débitos com a municipalidade;
Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
Certidão Negativa de Débitos Federais e a Dívida Ativa da União;
DOCUMENTOS PESSOA FÍSICA
Cópia RG e CPF dos responsáveis;
Comprovante de endereço;
Cópia do PIS / PASEP ou NIT;
Cópia do Cadastro Mobiliário (ISS/ICM/CCM) caso possua;
Declaração de inexistência de débitos com a municipalidade;
Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
Certidão Negativa de Débitos Federais e a Dívida Ativa da União;
5 - DA PARTICIPAÇÃO
Podem participar proponentes individuais, de Grupos e coletivos sendo Pessoas Físicas e/ou Jurídicas, residentes e/ou domiciliadas no município de São Jorge do Patrocínio, de diversas linguagens artísticas e culturais que comprovem atuação na área de caráter estritamente artístico e/ou cultural nos últimos 2 (dois) anos e que estejam devidamente inscritos no Cadastro Oficial do Município.
Caso o proponente esteja recebendo o auxílio emergencial, o fato não inviabiliza participação neste edital.
É obrigatória a participação direta do proponente no projeto artístico apresentado.
6 - NÃO PODERÃO SE INSCREVER
Membros da comissão de análise de projetos, das comissões julgadoras específicas ligadas a esse Edital, Servidores públicos pertencentes aos quadros de funcionários desta municipalidade e/ou servidores e prestadores de serviços de empresas terceirizadas e/ou vinculadas ao Poder Público.
7 - DOS IMPEDIMENTOS
Ficam impedidos de participar propostas já beneficiadas com recursos provenientes da Lei Aldir Blanc em Editais publicados por outros entes, cabendo ao proponente a responsabilidade legal caso venha ocorrer;
Propostas de Grupos ou Coletivos que não sejam efetivamente artísticos ou culturais;
Proponentes que receba recursos para a manutenção do local e atividades por meio de programas de fomento ou incentivo e subvenções e auxílio.
8 - DAS PROPOSTAS
O valor destinado para este Edital é de R$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais) e as premiações por meio de repasse financeiro serão provenientes das dotações consignadas no orçamento vigente.
As propostas deverão versar sobre atividades culturais, de classificação livre, para transmissão em vídeo pelo (s) próprio (s) artista (s) AO VIVO OU CONTEÚDO GRAVADO em audiovisual por meio de link com compartilhamento aberto e/ou PRESENCIAL conforme programação proposta pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nos espaços públicos do município.
O proponente deverá possuir os equipamentos necessários para a produção do conteúdo e transmissão do sinal via Internet no caso das apresentações online.
Caso tenha problemas técnicos no cumprimento do tempo estabelecido no presente Edital, deverão apresentar justificativa detalhada no formulário de prestação de contas para ser avaliado pela Secult.
Todas as propostas selecionadas serão disponibilizadas de forma gratuita pela Secult.
Os conteúdos executados coletivamente devem respeitar as recomendações de isolamento dos órgãos de saúde, relativas à COVID-19, se comprometendo a cumprir com as medidas sanitárias e administrativas impostas para contenção do COVID-19, em especial àquelas constantes nos Decretos Municipais nº s 11.517/2020, 11.519/2020, 11.522/2020, 11.523/2020, 11.524/2020 e 11.526/2020 e 11.530/2020 e nas outras normas que venham a ser expedidas pela Prefeitura de São Jorge do Patrocínio.
Se a produção envolver montagem de estrutura, todo sistema deverá estar 100% aterrado e equalizado conforme normas técnicas da ABNT. Neste caso, no ato da contratação, o proponente deverá proceder ao devido recolhimento das ART´s, cujos comprovantes deverão ser apresentados no ato da formalização da contratação.
Serão indeferidas as inscrições de propostas concorrentes apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente Edital.
9 - DAS DEFINIÇÕES
Poderão ser inscritos projetos que possam se desenvolver por meio remoto e/ou presencial, voltados ao público adulto e infantil, nas seguintes linguagens:
I. Artes visuais (pintura, desenho, gravura, escultura, fotografia, instalação, performance, arte digital);
II. Música;
III. Teatro, circo e ópera;
IV. Dança;
V. Livro e leitura, (programa de formação de leitores, veiculação de leitura em meio digital);
VI. Cultura popular, folclore e artesanato;
VII. Patrimônio histórico e arquitetônico;
VIII. Pesquisa (levantamentos qualitativos e/ou quantitativos nas diversas áreas culturais e históricas);
IX. Audiovisual e mídias digitais;
X. Cursos de caráter artístico ou cultural destinados à formação, especialização e aperfeiçoamento na área de cultura.
10 - DAS CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO
A - FORMAÇÃO – Projetos voltados às atividades formativas de caráter educativo, pedagógico e de pesquisa nas áreas da cultura e das artes em geral a serem realizados no município, como cursos, oficinas, seminários, pesquisas, contação de histórias, registro e memória, entre outros.
*As atividades deverão ser apresentadas em 5 encontros e/ou vídeos online ou gravados com duração mínima de 35 minutos até 1h.
B – DIFUSÃO – Circulação de produtos culturais NÃO INÉDITOS, tais como remontagens de espetáculos, temporadas artísticas, instalações e exposições de arte, entre outros, a serem realizados no município;
* As apresentações deverão ter duração mínima de 45 minutos e no máximo de 1h30.
C - PRODUÇÃO – Criação de produtos culturais INÉDITOS, tais como criação e montagem de espetáculos de artes cênicas e musicais, filmes e curta-metragem, contemplando ainda a gravação de cd´s, dvd's, publicação de livros, séries de quadros e escultura, entre outros;
* Para projetos contemplados que visem a produção de material (Livros, Revistas, Cds, Dvds, entre outros), devem disponibilizar no mínimo 20 exemplares que devem ser entregues a Secult autorizando por escrito a exibição pública de caráter cultural e sem fins lucrativos e os projetos de Artes Visuais, deverão realizar a doação para a Pinacoteca Municipal do material produzido.
D – PROGRAMAÇÃO – Propostas de apresentações temáticas com ampla diversidade de expressões artísticos e/ou culturais e distintas formas de ações a temas relacionados as festividades do município, tais como: natal, festival de verão e cultura nordestina. O proponente é livre para apresentar suas propostas para programação temática e as características de cada tema.
* As apresentações deverão ser coletivas e presenciais e ter duração mínima de 45 minutos e no máximo de 1h30.
11 - DOS VALORES DA PREMIAÇÃO
Categorias A
Até 30 prêmios de R$ 3.000,00 (R$ 90.000,00)
Categorias B
Até 30 prêmios de R$ 5.000,00 (R$ 150.000,00)
Categoria C
Até 20 prêmios de R$ 10.000,00 (R$ 200.000,00)
Categoria D
Até 28 prêmios de R$ 7.500,00 (R$ 210.000,00)
12 - DOS PAGAMENTOS
Os pagamentos ocorrerão em parcela única após a assinatura do contrato.
Havendo sobra de recursos em algumas das categorias, fica a Secult autorizada a aplicar os valores na lista de suplentes das outras categorias, intercalando as categorias até a aplicação total dos recursos.
13 - DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO
Serão indeferidas:
1. Inscrições que não apresentarem toda a documentação relacionada neste Edital;
2. Projetos que não se enquadrem nas normas estabelecidas no presente edital;
3. Projetos que apresentarem documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido;
4. Projetos que evidenciem a discriminação de raça, credo, gênero, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;
5. Projetos que proponham para a execução da apresentação artística, a presença de aves ou qualquer animal vivo, fogo e objetos que possam danificar o palco ou atingir a plateia;
Não será aceita qualquer complementação, modificação ou supressão de documentos após o recebimento do projeto na Unidade de Gestão de Cultura.
14 - DA SELEÇÃO DOS PROJETOS
Pós credenciamento, os projetos serão selecionados de acordo com a pertinência temática e a qualidade, originalidade das propostas, considerando os quesitos abaixo:
• Relevância cultural: Pesquisa de linguagem e/ou pesquisa de grupo apresentadas através do projeto, do histórico do grupo ou artista e de sua aderência aos temas da contemporaneidade – 0 a 5 pontos;
• Viabilidade técnica: Qualificação dos artistas e técnicos envolvidos no projeto – 0 a 5 pontos;
• Adequação física: Compatibilidade técnica da apresentação com o espaço e os recursos disponíveis, bem como a portabilidade da produção permitindo a adaptabilidade aos espaços – 0 a 5 pontos;
o 0 pontos: Ausência de informações ou não atendimento do critério (proposta desclassificada);
o 01 a 02 pontos: Baixo atendimento do critério. A proposta atende timidamente ou de forma precária ao critério analisado;
o 03 a 04 pontos: Moderado atendimento do critério. A proposta atende parcialmente ao critério, ainda necessitando de maior aperfeiçoamento;
o 05 pontos: Alto atendimento do critério. A proposta atende integralmente ao critério analisado.
A Comissão desempenhará esforços para evitar que os recursos aplicados se concentrem nos mesmos beneficiários.
Os proponentes dos projetos selecionados, quando do contato da SECULT visando à efetivação da contratação, poderão desistir da participação se julgarem que a proposta não atende às expectativas ou por qualquer outro motivo devidamente justificado e aceito pela comissão responsável,
Entende-se pela concordância e ciência dos itens dispostos neste Edital, a anuência à participação do presente procedimento.
Em caso de empate, terão prioridade nas contratações os proponentes com mais anos de atividade no município de São Jorge do Patrocínio.
15 - DA PUBLICAÇÃO
Os nomes dos proponentes premiados e suplentes, estarão disponíveis em forma de lista alfabética, no site da Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio (http://mapacultural.saocaetanodosul.sp.gov.br/) e na sede da SECULT a partir do dia 11 de dezembro de 2020, devendo aguardar o chamado para a efetiva contratação.
16 - DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
A análise e seleção dos proponentes serão realizadas por uma Comissão de Seleção;
A seleção das propostas inscritas será feita por uma COMISSÃO DE SELEÇÃO, que será composta por, no mínimo, 15 (quinze) membros sendo 04 (quatro) do poder público e 11 (onze) da sociedade civil, todos de reconhecida idoneidade e notório conhecimento na área cultural ou artística pertinente ao objeto do presente Edital, um dos quais presidirá a Comissão. Nenhum membro da Comissão de Seleção poderá participar como proponente ou ter quaisquer vínculos de parentesco com os proponentes.
A Comissão de Seleção é soberana em suas decisões podendo sugerir valores e formatos de apresentações diferentes dos apresentados pelos proponentes cabendo ao mesmo aceitar ou não tais sugestões.
17 - DOS RECURSOS
Do resultado caberá recurso em formulário específico, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da publicação da lista de selecionados, dirigida a Comissão de Seleção, que deverá ser devidamente protocolado no endereço da SECULT, ou ainda pelo email cultura@saocaetanodosul.sp.gov.br, com a confirmação de recebimento.
Após análise dos recursos, a lista final de contemplados e suplentes estará disponível no site http://mapacultural.saocaetanodosul.sp.gov.br/ e publicada no Diário Oficinal Eletronico.
18 - DAS CONTRAPARTIDAS
As contrapartidas deverão ser realizadas até 31 de março de 2021 e não poderão onerar a Administração Pública sendo de inteira responsabilidade o atendimento de todas as suas necessidades, exceto a permissão de utilização de espaços públicos.
O responsável legal e principais membros envolvidos na contrapartida proposta deverão preencher as informações solicitadas no termo de compromisso e contrapartida.
19 - DAS OBRIGAÇÕES
As propostas contempladas, depois de celebração do contrato, deverão ser executadas e entregues os relatórios até 31 de março de 2021 não podendo ser prorrogáveis.
O proponente premiado será responsável pela completa execução da proposta selecionada, de acordo com a apresentada na inscrição e selecionada pela Comissão de Seleção.
O proponente premiado ficará integralmente responsável pelas despesas relativas aos direitos autorais (ECAD e SBAT), nos termos da Lei Federal 9.610/98, bem como demais taxas incidentes sobre a execução ou apresentação da proposta artística ou cultural a ser executada, eximindo-se a SECULT de quaisquer responsabilidades.
Deverá, ainda, observar as determinações da Lei 6.533/1978.
Ao término de realização da proposta, o contemplado deverá encaminhar prestação de contas de sua execução conforme relatório detalhado disponibilizado pela Secult.
Nas apresentações a serem realizadas, deverá constar em destaque em todo material produzido, a seguinte expressão: "Apoio da Lei Federal ALDIR BLANC e Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de São Jorge do Patrocínio", com brasões oficiais do Governo Federal e do Município.
20 - DA AUTODECLARAÇÃO
Visando dar celeridade ao credenciamento e seleção, serão aceitas no ato da inscrição as informações mencionadas no CADASTRO OFICIAL DO MUNICIPIO e na plataforma de inscrições de forma auto declaratória permitida pela LEI ALDIR BLANC em seu artigo 7º.
O proponente deve estar ciente, no processo de inscrição e cadastramento, das penalidades previstas no art. 266 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 do Código Penal que diz: "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigações ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa se o documento é particular"
21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
• A inscrição do proponente implica na integral concordância com as normas deste Edital;
• O projeto deve ser realizado atendendo às características definidas por ocasião da inscrição, incluindo duração e número de participantes.
• São de exclusiva responsabilidade do habilitado os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual, inclusive os conexos e de propriedade industrial, direito autoral - ECAD, bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste Chamamento, ficando a SECULT excluída de qualquer responsabilidade dessa índole;
• As propostas são de exclusiva responsabilidade dos proponentes, que assumem toda e qualquer responsabilidade civil ou criminal decorrente de reclamação, exigência ou questionamento judicial ou extrajudicial alusivos à violação de direitos de propriedade intelectual, quanto ao conteúdo e à forma do trabalho inscrito.
• Todas as despesas com deslocamento, transporte, hospedagem, alimentação, pagamento de artistas e equipe técnica, encargos legais e impostos, devem ser arcadas pelos grupos e/ou produtoras.
• Na divulgação da proposta contemplada é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.
• Nos termos do que dispõe a Lei Federal 9.610/98 (Direitos Autorais), o proponente, contemplado no presente Edital, autoriza a SECULT a arquivar, armazenar e divulgar os resultados e conteúdo da proposta em diferentes plataformas digitais sob sua responsabilidade, com fins educativos e culturais, de acordo com as modalidades previstas na referida Lei.
• Os casos omissos do presente Edital serão decididos pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de São Jorge do Patrocínio.
• E vedado qualquer solicitação de doação;
• Fica eleito o foro da Comarca do Município de São Jorge do Patrocínio para serem dirimidas quaisquer questões decorrentes do presente Edital.
• O proponente autoriza o uso de sua imagem para as divulgações da secretaria e quaisquer que se façam necessárias.
• O artista/grupo selecionado permitirá que os espetáculos sejam fotografados e/ou gravados em áudio e vídeo para divulgação em materiais institucionais da Prefeitura do Município de São Jorge do Patrocínio e divulgação em rádio, televisão, internet e outras mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas, por tempo indeterminado.
• No momento que os integrantes se apresentarem junto ao projeto, entende-se que todos estão de acordo com a representação, neste Edital, do Proponente que é responsável pelo envio de informações, assinatura do contrato, contatos com os organizadores e pelo recebimento e repasse do cachê previsto no prêmio.
• Ao se inscrever neste Edital os proponentes assumem total responsabilidade pelas informações prestadas;
Para conhecimento público, faz baixar o presente Edital
Secretaria Municipal de Cultura – SECULT
Descrição Data/Período
Publicação do Edital 19/10
Inscrições de Propostas 45 dias corridos -19/10 a 02/12
Análise das Propostas 9 dias corridos
Divulgação do Resultado 11/12
Recurso para o Resultado preliminar 2 dias corridos
Divulgação dos resultados dos recursos 15/12
Contratação Até 31/12/2020
Anexos
DADOS CADASTRAIS – Pré-cadastro no Portal
1. Nome do Proponente
2. Escolaridade
3. Data de Nascimento
4. Telefone Fixo ou Celular
5. E-mails
6. Curriculo Cultural (Digitado ou Anexo)
7. Área de Atuação
8. Nome Artístico
9. Ano que começou a atuar na área
10. Cópia e Número do RG
11. Órgão Expedidor do RG
12. Cópia e Número do CPF
13. Cópia e Número do PIS/PASEP/NIT
14. Cópia e Número do CNPJ – PJ
15. CNAE (CNPJ) - PJ
16. Cópia comprovante e Endereço completo - Atual
17. Redes Sociais
18. CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas:
19. Certidão Negativa de Débitos Estaduais:
20. Certidão de Regularidade de Empregador FGTS - CRF:
21. Certidão Negativa de Débitos Municipal (São Jorge do Patrocínio):
22. Certidão Negativa de Débitos Municipal (Outros Municípios)
*Para Grupos, Espaços e Coletivos
1. Nome da Empresa / Espaço Coletivo:
2. Data de Fundação:
3. Possui acessibilidade?
4. Participa ou faz algum projeto social? Se sim, qual?
5. Descreva brevemente o seu espaço/coletivo (histórico do espaço, funcionários empregados, número de atendimento mensal e informações que achar relevante):
6. Descreva brevemente as ações desenvolvidas em seu espaço/pelo coletivo:
PROPOSTA
1. Apresentação (O que vou fazer)
2. Justificativa (Porque vou fazer)
3. Plano de Ação (Como vou fazer)
4. Cronograma de Atividades (detalhar as datas para execução)
5. Contrapartida (terá contrapartida material? Simbólica? Qual?)
6. Nome, Cpf, endereço e Função de todos os participantes do projeto.
7. Projeto formatado – Caso possua
8. Vídeos da proposta apresentada – Caso possua
9. Fotos da proposta apresentada – Caso possua
10. Clipping da proposta / projeto (Material que saiu na imprensa) – Caso possua
COMPROVAÇÃO DE ATIVIDADE NOS ÚLTIMOS 2 ANOS
1. Comprovação de residência no município no mínimo há dois anos - anterior a 2019
*EM NOME DO PROPONENTE E NÃO PODE SER COMPROVANTE ATUAL
1. Notas Fiscais, Contratos, Matéria em Jornais que comprovem atuação, Sites de imprensa especializada, Relatórios de atividades, declaração de apresentações, exposições, publicações datadas, etc.
DECLARAÇÃO DE ACEITE
1. Declaro não ser servidor pertencente ao quadro de funcionários desta Prefeitura e/ou prestadores de serviços de empresas terceirizadas vinculadas ao Poder Público.
2. Nos termos do V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que estou em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância as disposições impostas pelo inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal.
3. Não estou cumprindo pena de inidoneidade com qualquer ente da administração pública;
4. Você está inscrito no Município de São Jorge do Patrocínio como contribuinte?
5. Declaro que não devo aos cofres da Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio.
6. Estou ciente de que o meu credenciamento e possível seleção para integrar o presente EDITAL não geram direito subjetivo à minha efetiva contratação pela Secretaria Municipal de Cultura.
7. Estou ciente deverá constar em destaque em todo material produzido com os recursos da Lei, a seguinte expressão: "Apoio da Lei Federal ALDIR BLANC e Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de São Jorge do Patrocínio", com brasões oficiais do Governo Federal e do Município.
8. Autorizo o uso de minha imagem e da proposta apresentada para as divulgações da Prefeitura e quaisquer que se façam necessárias.
9. Auto Declaração - Estou ciente que "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigações ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa se o documento é particular"
10. Conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente edital, bem como me responsabilizo por todas as informações contidas no projeto e pelo cumprimento do respectivo plano de trabalho, caso venha a ser contratado.
Status das Inscrições: Inscrições abertas entre 19/10/2020 e 02/12/2020

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº: 3711/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor DEUNIZIO KEIJI HARA Motorista, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 457.643.799-20 e carteira de identidade RG sob nº 3.055.459-0 SSP-SP, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde estará transportando paciente para realização de consulta e tratamento médico no Hospital Erasto Gaertner, nos dias 21 e 22 de outubro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dia do mês de outubro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 3712/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º Designar, a partir de 18 de outubro de 2021, a Sra. JOSIANE DE MELO FREITAS, portadora da carteira de identidade RG nº 8.180.558-0, e cadastro de pessoa física CPF nº 041.207.399-45, ocupante do cargo de Nutricionista, do quadro próprio de servidores efetivos deste município, para cumulativamente com as funções de seu cargo, exercer a função gratificada pelo período de 18 de outubro de 2021 a 28 de março de 2022, junto a Secretaria Municipal de Educação, em substituição ao afastamento da servidora Tatiane Travaglia de Brito, se encontrar em usufruto de licença maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme a Portaria nº 3704/2021 de 10 de outubro de 2021, concedendo-lhe o percentual de 90% (noventa por cento), que será calculado sobre o salário de seu cargo efetivo, conforme dispõe a lei nº 116/2009, sem prejuízo de outras gratificações que compõem seus vencimentos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 166/2021
SÚMULA:- ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.
O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2280 de 16 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual 2021):
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2021 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais) para suporte de dotação orçamentária vigentes:

| FICHA | ORG | UN | FUNC PROGRAM | FNT | NOMECLATURA | CAT ECON | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 157 | 06 | 001 | 15.451.1303.2015 | 504 | Manut Ativ Obras, urb e S P | 3.3.90.30 | 11.000,00 |
| 164 | 06 | 001 | 15.451.1303.2015 | 000 | Manut Ativ Obras, urb e S P | 3.3.90.39 | 20.000,00 |
| TOTAL | 31.000,00 | | | | | | |

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

| FICHA | ORG | UN | FUNC PROGRAM | FNT | NOMECLATURA | CAT ECON | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 70 | 03 | 003 | 04.122.1106.2008 | 000 | Manut Ativ de Compras | 3.1.90.13 | 7.000,00 |
| 151 | 06 | 001 | 15.451.1303.2015 | 000 | Manut Ativ Obras, urb e S P | 3.1.90.04 | 4.000,00 |
| 193 | 07 | 001 | 23.691.1800.2032 | 000 | Manut Ativ de Ind e Com | 3.3.90.36 | 20.000,00 |
| TOTAL | 31.000,00 | | | | | | |

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura.
XAMBRÊ, Pr., 20 de Outubro de 2021.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

## CÂMARA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2021
O Presidente da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas nos artigos 107, 108 e 109 e seus parágrafos, inclusos no Regimento Interno desta Câmara Municipal e em atenção aos Ofícios nº 402/2021 e 403/2021, ambos de 19 de outubro de 2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, vem através do presente, CONVOCAR os(as) Nobres Vereadores(as) deste Município a participarem de 01 (uma) Sessão Extraordinária, que realizar-se-á no dia 22 de OUTUBRO de 2021, às 19 horas no Plenário Elizangela Cazeloto Silva, da Câmara Municipal, sito a Avenida Carlos Spanhol, nº 03, nesta cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, especialmente para leitura e apreciação/votação das seguintes matérias:
a)Ofício nº 402, de 19 de outubro de 2021, de autoria do chefe do Poder Executivo que encaminha o Projeto de Lei 2.459/2021.
b)Ofício nº 403, de 19 de outubro de 2021, de autoria do chefe do Poder Executivo, solicitando urgência na votação dos Projetos de Lei nº 2.453, 2.454, 2.457 e 2.458, todos do ano de 2021.
c)Projeto de Lei nº 2.453, de 23 de setembro de 2021, autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2021 e dá outras providências.
d)Projeto de Lei nº 2.454, de 23 de setembro de 2021, que autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2021, e dá outras providências.
e)Projeto de Lei nº 2.456, de 01 de outubro de 2021, de autoria do Poder Executivo, que "autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação no orçamento geral do município, no exercício de 2021 e dá outras providências".
f)Projeto de Lei nº 2.457, de 06 de outubro de 2021, de autoria do Poder Executivo, que "autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação, no orçamento geral do município, no exercício de 2021, e dá outras providências."
g)Projeto de Lei nº 2.458, de 06 de outubro de 2021, de autoria do Poder Executivo, que "autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial por anulação de dotação no orçamento geral do município, no exercício de 2021 e dá outras providências".
h)Projeto de Lei nº 2.459, de 19 de outubro de 2021, que "suspendem os efeitos das Leis Municipais nº 2.390, 2.391 e 2.392, ambas de 28 de janeiro de 2021 e dá outras providências".
i)Projeto de Lei do Legislativo nº 06
j)Requerimento nº 024/2021, de 19 de outubro de 2021, de autoria da Vereadora Lucilene Bonato de Melo, solicitando a dispensa da leitura dos Projetos de Lei nº 2.453, 2.454, 2.456, 2.457 e 2.458, todos do ano de 2021 e Projeto de Lei do Legislativo nº 06/2021.
k)Requerimento de Urgência, de 19 de outubro de 2021, de autoria do Vereador Eldimar Messias Lopes, solicitando o trâmite do Projeto de Lei do Legislativo nº 006/2021, seja apreciado e votado em uma única sessão.
l)Requerimento de Urgência, de 19 de outubro de 2021, de autoria do Vereador Claudinei da Silva, solicitando o trâmite dos Projetos de Lei nº 2.453, 2.454, 2.456, 2.457, 2.458 e 2.459, todos do ano de 2021, que sejam apreciados e votados em uma única sessão.
Plenário Elizangela Cazeloto Silva, da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, aos 20 de outubro de 2021.
ELDIMAR MESSIAS LOPES
Presidente da Câmara Municipal de SJP/PR

## PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 98/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 217/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 051/2021 de 05 de fevereiro de 2021, sobre o Processo de Licitação nº 98/2021, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TOCO, COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 15m³, TAXA DE COMPACTAÇÃO 4X1, PARA COLETA DE LIXO DA ÁREA URBANA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da (s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
FORNECEDOR: ELMU – EMPRESA DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO URBANA LTDA.
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 20/10/2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA 371/2021 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.021
Designa servidor público Municipal para atuar como gestor da parceria relativo ao Termo de Acordo de Cooperação Técnica DRF-MGA 04/2021 .
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes confere o Artigo 71 inciso VI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA.
Art. 1º - Fica designado o servidor JOÃO CANEVER, portador do CPF. 281.180.149-91, para atuar na gestão do Acordo de Cooperação Técnica por intermédio da Receita Federal do Brasil em Maringá Pr., para fins da instalação do Ponto de Atendimento Virtual (PAV) da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) .
Parágrafo Único: O designado terá as seguintes atribuições:
Gerenciar a parceria: zelar por seu fiel cumprimento, coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do ajuste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rodrigo de Oliveira Souza Koike
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA 370/2021 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.021
Designa servidor público Municipal para atuar como fiscal dos contratos administrativos.
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes confere o Artigo 71 inciso VI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA.
Art. 1º - Fica designado na Secretaria Municipal de Industria,

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
Republicado para Correção
LEI Nº 2.246, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre alteração de ações no PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017; altera metas no Anexo de Metas da LDO 2021 Lei nº. 2.147/2020; e abre crédito adicional especial no Orçamento do Executivo.
A Câmara Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o Passam a vigorar com;ç os seguintes valores as ações do PPA 2018-2021 para exercício de 2021:
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.365.0000.0.000 - Educação Infantil
10.001.12.365.0016.0.000 - Manutenção e Revitalização da Educação Infantil
10.001.12.365.0016.2.021 - Manutenção e Encargos das Creches R$: 1.136.382,00
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0036.0.000 - Transporte Escolar
10.001.12.361.0036.2.063 - Manutenção e Encargos do Transporte Escolar R$: 784.508,55
Art. 2o Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2021:
10.001.12.365.0000.0.000 - Educação Infantil
10.001.12.365.0016.0.000 - Manutenção e Revitalização da Educação Infantil
10.001.12.365.0016.2.021 - Manutenção e Encargos das Creches R$: 1.136.382,00
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0036.0.000 - Transporte Escolar
10.001.12.361.0036.2.063 - Manutenção e Encargos do Transporte Escolar R$: 784.508,55
Art. 3 o Fica autorizada à abertura de crédito adicional especial no Orçamento do corrente exercício o valor de R$: 110.000,00 (Cento e dez mil reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas na atividade e no elemento a seguir discriminado:
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.365.0000.0.000 - Educação Infantil
10.001.12.365.0016.0.000 - Manutenção e Revitalização da Educação Infantil
10.001.12.365.0016.2.021 - Manutenção e Encargos das Creches
Fonte: 104 - Educação 25% Sobre Impostos
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$: 110.000,00
Art. 4o Para a cobertura do crédito aberto no artigo 3º, será utilizado como recurso o cancelamento de dotação orçamentária:
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0036.0.000 - Transporte Escolar
10.001.12.361.0036.2.063 - Manutenção e Encargos do Transporte Escolar
Fonte: 104 - Educação 25% / Sobre Impostos
3.3.90.30.00.00 (244) Material de Consumo R$: 110.000,00
Art. 5o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 15 de Setembro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
Republicado para Correção
DECRETO Nº 128, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.
Dispõe sobre alteração de ações no PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017; altera metas no Anexo de Metas da LDO 2021 Lei nº. 2.147/2020; e abre crédito adicional especial no Orçamento do Executivo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2.246 de 15 de Setembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1o Passam a vigorar com;ç os seguintes valores as ações do PPA 2018-2021 para exercício de 2021:
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.365.0000.0.000 - Educação Infantil
10.001.12.365.0016.0.000 - Manutenção e Revitalização da Educação Infantil
10.001.12.365.0016.2.021 - Manutenção e Encargos das Creches R$: 1.136.382,00
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0036.0.000 - Transporte Escolar
10.001.12.361.0036.2.063 - Manutenção e Encargos do Transporte Escolar R$: 784.508,55
Art. 2o Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2021:
10.001.12.365.0000.0.000 - Educação Infantil
10.001.12.365.0016.0.000 - Manutenção e Revitalização da Educação Infantil
10.001.12.365.0016.2.021 - Manutenção e Encargos das Creches R$: 1.136.382,00
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0036.0.000 - Transporte Escolar
10.001.12.361.0036.2.063 - Manutenção e Encargos do Transporte Escolar R$: 784.508,55
Art. 3 o Fica aberto o crédito adicional especial no Orçamento do corrente exercício o valor de R$: 110.000,00 (Cento e dez mil reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas na atividade e no elemento a seguir discriminado:
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.365.0000.0.000 - Educação Infantil
10.001.12.365.0016.0.000 - Manutenção e Revitalização da Educação Infantil
10.001.12.365.0016.2.021 - Manutenção e Encargos das Creches
Fonte: 104 - Educação 25% Sobre Impostos
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$: 110.000,00
Art. 4o Para a cobertura do crédito aberto no artigo 3º, será utilizado como recurso o cancelamento de dotação orçamentária:
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0036.0.000 - Transporte Escolar
10.001.12.361.0036.2.063 - Manutenção e Encargos do Transporte Escolar
Fonte: 104 - Educação 25% / Sobre Impostos
3.3.90.30.00.00 (244) Material de Consumo R$: 110.000,00
Art. 5o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 15 de Setembro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

## CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 008/2021
SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor Josmar Santana Covre, ocupante de cargo efetivo de contador da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste/Pr, e dá outras providências.
A Senhora Elizabete Delboni Peres, Presidente da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
I - CONCEDER em conformidade com Lei Complementar Municipal nº. 006/2013 e Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor Josmar Santana Covre, ocupante do cargo efetivo de Contador desta Câmara Municipal, conforme abaixo discriminado:
NOME CARGO ANO BASE PERÍODO DE FÉRIAS
JOSMAR SANTANA COVRE CONTADOR 2019/2020 03/11/2021 a 02/12/2021
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sede da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de outubro de 2021.
ELIZABETE DELBONI PERES
Presidente da Câmara Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DIVISÃO DE POSTURA**

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1118 / 2021**
**SEQUENCIA: 15**

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0003, Lote: 0012 - JARDIM JANINA II - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS MAGERSKI LTDA - ME** **CPF/CNPJ: 25229314000191**
**CADASTRO:** 5995200 **QUADRA:** 0003 **LOTE:** 0012
**ENDEREÇO:** RUA JOSE MAGERSKI, S/N° **CEP:** 87508591
**BAIRRO:** JARDIM JANINA II **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 20 de outubro de 2021

**Karine Juliane Giroto dos Santos**
**Agente Fiscal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico**
**CEP 87501-130 Umuarama - PR**
**Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.**

Carta 9912458310B/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

**COMUNICADO: 15 / 1118 / 2021**
**EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS MAGERSKI LTDA - ME CPF/CNPJ: 25229314000191**
**ENDEREÇO:** RUA TURIACU, Nº 2061 **CEP.:** 87503450 **CIDADE: UMUARAMA** **UF.: PR**
**CASA**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2021 – PMU
(Processo Administrativo nº 1190 de 06/09/2021)
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa, para fornecimento de equipamentos de informática (monitor, impressora, nobreak 800VA e gabinete completo), para atender as necessidades da Divisão de Segurança Alimentar e Nutricional – Banco de Alimentos, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 29/11/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 29/11/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 29/11/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 19.348,00 (Dezenove mil e trezentos e quarenta e oito reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 18 de outubro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1.530/2021
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 070/2021 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 070/2021 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento, plantio (mão de obra) e despragueajamento de gramas em placas e fornecimento de sementes, para compor a divisão de paisagismo e Aterro Sanitário do município de Umuarama, conforme edital, tendo sido declaradas vencedoras as empresas, INSECT COMÉRCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME, para os itens 01 e 02; DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI EPP, para os itens 03, 04, 05, 06 e 07.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 18 de outubro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 33/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 14 de outubro de 2021.

**Fornecedor: MGM SAUDE LTDA - ME**
**CNPJ/CPF: 17.851.140/0001-76**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | PLANTÃO 12 HORAS DIURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS | 12,00 | R$ 1.200,00 | R$ 14.400,00 |

Valor Total Homologado - R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)
**Fornecedor: VANESSA RUIZ FERMINO BARROS - ME**
**CNPJ/CPF: 40.665.349/0001-67**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | PLANTÃO - ENFERMAGEM - DIURNO DE 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO) | 18,00 | R$ 280,00 | R$ 5.040,00 |

Valor Total Homologado - R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 20 de outubro de 2021.

*RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE*
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 34/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 15 de outubro de 2021.

**Fornecedor: STRESSER & SHCMITT LTDA - ME**
**CNPJ/CPF: 13.138.085/0001-10**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | CONTRATAÇÃO DE CURSO DE ESCUTA ESPECIALIZADA EM FORMATO VIRTUAL PELO PERÍODO DE 16 HORAS, TENDO COMO PÚBLICO ALVO TODA A REDE DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, SENDO ESTES PROFISSIONAIS CONSELHEIROS TUTELARES ASSISTENTES SOCIAIS, PSICÓLOGO, PEDAGOGO, PROFESSORES, DENTRE OUTROS. | 1,00 | R$ 8.900,00 | R$ 8.900,00 |

Valor Total Homologado - R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 20 de outubro de 2021.

*RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE*
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2021

Pelo presente Termo de Homologação, eu, TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, nos termos da legislação vigente, faço saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGO o credenciamento do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA SANTA CASA MUNICIPAL DE SAÚDE E NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE conforme tabela abaixo:

| ORDEM DE PROTOCOLO | NOME DO(A) CREDENCIADO(A) | CARGO/FUNÇÃO/ITEM PRETENDIDA(O) |
|---|---|---|
| 01 | S. C. GNOATTO ATENDIMENTO HOSPITALAR – ME (CNPJ SOB O N° 07.223.961/0001-04) | 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO AMBULATORIAL<br>2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE 12H (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)<br>3 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE 12H (COVID-19) |

Publique-se e após encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação para, COM URGÊNCIA, dada a extremada necessidade de contratação, proceder com as providências cabíveis conforme art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Tuneiras do Oeste, em 20 de outubro 2021.

Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA
Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar,4253 - CEP 87501-270 - fone:(44) 3639-1900
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br
ESTADO DO PARANÁ

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021 – SAÚDE**

**ERRATA**

**ONDE SE LÊ**

ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº ____/2021
Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, inscrito no CNPJ sob nº 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, nesta cidade de Umuarama - Pr, neste ato representado pela Secretária de Saúde a **Sra. CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA, brasileira, casada, enfermeira, inscrito no CPF sob nº 775.144.169-00, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.621.245-2 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná**, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua _____, nº _____ – CEP: _____, na cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº _____/SSP-__ e inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, resolvem firmar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**PASSA-SE A LER:**

ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº ____/2021
Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, inscrito no CNPJ sob nº 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, nesta cidade de Umuarama - Pr, neste ato representado pela Secretária de Saúde a **Sra. MARIA HARUE TAKAKI, brasileira, divorciada, enfermeira, inscrita no CPF sob nº 517.785.489-20, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3058287-0 SESP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná**, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua _____, nº _____ – CEP: _____, na cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº _____/SSP-__ e inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, resolvem firmar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**As demais especificações permanecem inalteradas.**

Umuarama, 20 de outubro de 2021.

MARIA HARUE TAKAKI
Secretária Municipal de Saúde

SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1.532/2021
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 085/2021 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 085/2021 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões alimentação, na forma de cartão magnético, com processamento e carga de créditos eletrônicos para aquisição de gêneros alimentícios, higiene pessoal e limpeza, destinados ao atendimento ao munícipes de Umuarama, de acordo com a Lei nº 4.483 de 22 de junho de 2021, que dispõe sobre a instituição do Bolsa Umuarama, em decorrência da situação de emergência e estado de calamidade pública provocados pela pandemia da COVID-19, conforme edital, tendo sido declarada vencedora a empresa, BPF CARTÕES LTDA.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 18 de outubro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário de Administração

**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**
Av. Pres. Castelo Branco, nº 3370, salas 5 e 6
CEP: 87503-200 Umuarama-PR
Fones: (44) 3906-1019 / 3906-1092 Celular: (44) 98457-1109
E-mail: cmas@umuarama.pr.gov.br

**RESOLUÇÃO Nº 32, de 19 de outubro de 2021**

***Súmula:*** *Aprova o Plano de Ação e o Termo de Adesão para o Cofinanciamento Estadual referente ao Incentivo Covid 2021.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social e suas alterações, a Lei Municipal n° 4.081 de 25 de maio de 2015, e Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** a Deliberação CEAS/PR nº 56/2021 que aprovou o repasse Fundo a Fundo do Incentivo COVID no valor de R$ 8.636.000,00 (oito milhões, seiscentos e trinta e seis mil reais), para os municípios elencados no Anexo I da referida deliberação, a ser destinado ao custeio de Benefícios Eventuais e Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica;

**CONSIDERANDO** a deliberação em reunião plenária ordinária realizada no dia 14 de outubro de 2021, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos de Umuarama e online, via Google Meet – endereço eletrônico: https://meet.google.com/mqp-oqda-abw;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Plano de Ação para o Cofinanciamento Estadual referente ao Incentivo Covid 2021, conforme tabelas a seguir:

| IDENTIFICAÇÃO | ATENDIMENTO FÍSICO | | EXECUÇÃO DA DESPESA | VALOR DO FINANCIAMENTO |
|---|---|---|---|---|
| Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos | Crianças e Adolescentes 6 a 15 Anos | 100 | Custeio | R$ 80.000,00 |
| | Adolescentes de 15 a 17 Anos | 50 | | |
| | Pessoas Idosas | 100 | | |

| RESUMO EXECUTIVO | |
|---|---|
| Valor previsto a ser repassado pelo FEAS para este repasse | R$ 80.000,00 |
| Valor previsto a ser repassado pelo FNAS para objeto deste repasse | R$ 276.000,00 |
| Recursos Próprios a serem alocados neste Fundo Municipal para o objeto deste repasse | R$ 74.100,00 |
| Outras Fontes para execução no objeto deste repasse | R$ 0,00 |
| Total de recursos do Fundo Municipal referente a este repasse para o exercício | R$ 430.100,00 |

**Art. 2º.** Aprovar Ad Referendum o Termo de Adesão para o Cofinanciamento Estadual referente ao Incentivo Covid 2021.

**Art. 3º.** Esta ação foi amplamente discutida e aprovada pelos conselheiros presentes.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama-PR, 19 de outubro de 2021.

**Magna Regina de Souza Jesus**
**Presidente do CMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DIVISÃO DE POSTURA**

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1139 / 2021**
**SEQUENCIA: 35**

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0018, Lote: 0031 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**JOAO RICARDO SCALIANTE JUNIOR** **CPF/CNPJ: 37791274825**
**CADASTRO:** 5190700 **QUADRA:** 0018 **LOTE:** 0031
**ENDEREÇO:** RUA SHIDUE YOSHITANI IQUEUTI, S/Nº **CEP:** 87511147
**BAIRRO:** PQ RES METROPOLITANO **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 20 de outubro de 2021

**Karine Juliane Giroto dos Santos**
**Agente Fiscal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico**
**CEP 87501-130 Umuarama - PR**
**Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.**

Carta 9912458310B/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

**COMUNICADO: 35 / 1139 / 2021**
**JOAO RICARDO SCALIANTE JUNIOR CPF/CNPJ: 37791274825**
**ENDEREÇO:** RUA SARANDI, Nº 5432 **CEP.:** 87502090 **CIDADE: UMUARAMA** **UF.: PR**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1.531/2021
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 090/2021 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 090/2021 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo diversos ( limpeza, higienização, proteção individual e outros) que serão utilizados para prevenção do contágio do coronavirus (COVID-19), entre os usuários e servidores da Secretaria de Assistência Social e seus programas: CRAS I, II e III, Centro Pop, CREAS, CREAS/CRAM, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idoso e Adolescente, Conselho Tutelar, Secretaria Executiva dos Conselhos e Família Acolhedora, conforme edital, tendo sido declaradas vencedoras as empresas, DERMELYNE INDUSTRIA DE COSMETICO LTDA, para os itens 01 e 02; ROSEMEIRE GORKS ROUTULO, para o item 03; ZIPERVEL ATACADISTA DE PRODUTOS LTDA, para o item 04; PRIMUS MAGAZINE LTDA, para os itens 05, 09, 10 e 11; J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA – ME, para o item 06; TOPDESC INDÚSTRIA E COMERCO DE ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA LTDA, para o item 07; FERNANDO UNIFORMES EIRELI – EPP, para o item 12; ATACADÃO DE DOCES LTDA, para o item 13.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 18 de outubro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1.534/2021
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Concorrência nº 001/2021 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Concorrência nº 001/2021 – PMU - que trata da contratação de empresa para recape asfáltico em CBUQ, área total – 54.882,31 m² ( lote 1: 16.734,62 m², lote 2: 33.489,87 m² e lote 3: 4.657,82 m²) – Projeto 86 – Paranacidade – Convenio 519/2020 - SEDU, incluindo os serviços de imprimação com emulsão, revestimento, pintura de ligação com emulsão, sinalização de trânsito, urbanização e placas de comunicação visual. A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.
Presidente: Isamu Oshima
CPF 306.692.519-68
Secretária: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 850.390.809-30
Membros: Gustavo Felipe Bácaro
CPF 100.815.559-46
Andrei Felipe Gomes
CPF 068.132.389-22
Luciana Teroel Aguiar
CPF 022.959.429-85
Art. 2º. Fica fixada a data de 16 de novembro de 2021, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 19 de outubro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário de Administração

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DIVISÃO DE POSTURA**

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1139 / 2021**
**SEQUENCIA: 43**

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0025, Lote: 0002 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: 000 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**RUBIA DE CASSIA VALENTIM CPF/CNPJ: 92938990944**
**CADASTRO: 5218800 QUADRA: 0025 LOTE: 0002**
**ENDEREÇO: RUA JOÃO BORSATTO, 000 CEP: 87511146**
**BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 20 de outubro de 2021

**Karine Juliane Giroto dos Santos**
**Agente Fiscal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico**
**CEP 87501-130 Umuarama - PR**
**Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.**

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

**COMUNICADO: 43 / 1139 / 2021**
**RUBIA DE CASSIA VALENTIM CPF/CNPJ: 92938990944**
**ENDEREÇO: RUA RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 3197 CEP.: 87501630 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DIVISÃO DE POSTURA**

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1124 / 2021**
**SEQUENCIA: 92**

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0013, Lote: 1/2-B - PQ RES METROPOLITANO II - N.º: S/Nº - LOTE 1/2-B**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**ADILIO ADEMIR BATISTA CPF/CNPJ: 95861327068**
**CADASTRO: 5595200 QUADRA: 0013 LOTE: 1/2-B**
**ENDEREÇO: RUA JOSÉ PEREIRA JARDIM, S/Nº CEP: 87511161**
**BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO II COMPLEMENTO: LOTE 1/2-B**

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 20 de outubro de 2021

**Karine Juliane Giroto dos Santos**
**Agente Fiscal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico**
**CEP 87501-130 Umuarama - PR**
**Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.**

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

**COMUNICADO: 92 / 1124 / 2021**
**ADILIO ADEMIR BATISTA CPF/CNPJ: 95861327068**
**ENDEREÇO: RUA Antonio Capichiolli Neto, Nº 403 CEP.: 87550000 CIDADE: ALTÔNIA UF.: PR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**Estado do Paraná**
**Exercício: 2021**
**Secretaria Municipal de Fazenda**
**Divisão de Posturas**

**AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1006 / 2021**

No dia 6 de setembro de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1006 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

**Sujeito Passivo:**
**LUZIA DE FATIMA DO CARMO COELHO,** inscrito(a) no **CPF Nº. 164.740.328-63,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0006 Lote 0005, JARDIM IMPERIO DO SOL II, RUA ANGELIN, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5886300.**

**Da Infração:**
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

**Da Penalidade Pecuniária:**
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 582,25 (Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

**Umuarama, quarta-feira, 20 de outubro de 2021.**

**Fiscal**

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico**
**CEP 87501-130 Umuarama - PR**
**Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.**

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **1006 / 2021** CADASTRO: **1-5886300** ZONA: **0007** QUADRA: **0006** LOTE: **0005**

**CONTRIBUINTE: LUZIA DE FATIMA DO CARMO COELHO - CPF/CNPJ: 164.740.328-63**
**ENDEREÇO: RUA ANGELIN, Nº S/Nº, CEP: 87500000 - JARDIM IMPERIO DO SOL II - UMUARAMA-PR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**Estado do Paraná**
**Exercício: 2021**
**Secretaria Municipal de Fazenda**
**Divisão de Posturas**

**AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1009 / 2021**

No dia 6 de setembro de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1009 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

**Sujeito Passivo:**
**SHIRLE DE QUEIROZ SANTOS LIMA,** inscrito(a) no **CPF Nº. 325.455.838-39,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0007 Lote 0003, JARDIM IMPERIO DO SOL II, RUA ANGELIN, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5887500.**

**Da Infração:**
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

**Da Penalidade Pecuniária:**
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 582,25 (Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

**Umuarama, quarta-feira, 20 de outubro de 2021.**

**Fiscal**

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico**
**CEP 87501-130 Umuarama - PR**
**Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.**

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **1009 / 2021** CADASTRO: **1-5887500** ZONA: **0007** QUADRA: **0007** LOTE: **0003**

**CONTRIBUINTE: SHIRLE DE QUEIROZ SANTOS LIMA - CPF/CNPJ: 325.455.838-39**
**ENDEREÇO: EST VELHA, Nº 4004 - CEDRO, PEROBAL-PR, CEP: 87538--000**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A N º 1.535/2021
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 036/2021 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 036/2021 – PMU, que trata da contratação de empresa especializada para elaboração de projetos e serviços de engenharia e arquitetura, para atender as necessidades do Município de Umuarama-Pr, com base no termo de referência e nos valores da Tabela de Custo Unitário anexo ao processo.
Presidente: Isamu Oshima
CPF 306.692.519-68
Secretária: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 850.390.809-30
Membros: Gustavo Felipe Bácaro
CPF 100.815.559-46
Andrei Felipe Gomes
CPF 068.132.389-22
Ronaldo Augusto Silveira
CPF 648.030.749-68
Art. 2º. Fica fixada a data de 23 de novembro de 2021, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 19 de outubro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 266/2021
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 2020;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 5°, da Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021;
CONSIDERANDO o disposto na Comunicação Interna nº 064/2021 da Secretaria Municipal de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, da Fonte 300555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município - exercício anterior, conforme indicado no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.436/2020-LDO, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
b) - Resumo das Ações por Função/Subfunção;
c) - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
II – LDO
a) - Programas, Ações e Metas.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de outubro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 266 DE 19/10/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 28.843.0000.3123 | Amortização e Encargos de Financiamentos | | | |
| 4.6.90.71.00.00 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 300555 | | R$ 500.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | R$ 500.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | R$ 500.000,00 |

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 266 DE 19/10/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2020
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

| DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS SUPERÁVIT FINANCEIRO | ATIVO FINANCEIRO | PASSIVO FINANCEIRO |
|---|---|---|
| | N° Fonte | Valor |
| SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município - exercício anterior | 1.654.070,84 | 0 |
| .300555 | 1.654.070,84 | |
| Valor utilizado pelo Decreto nº 122/2021 | 300555 | 370.000,00 |
| Valor utilizado pelo Decreto nº 137/2021 | 300555 | 84.500,00 |
| Valor utilizado pelo Decreto nº 143/2021 | 300555 | 16.000,00 |
| Valor utilizado pelo Decreto nº 266/2021 | 300555 | 500.000,00 |
| Saldo atual .300555 | 683.570,84 | |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/08/1155 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 108/2021 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa INSTITUTO DO RIM DE UMUARAMA LTDA, para contratação da prestação de serviço de complementação de valor de sessão de hemodiálise em pacientes com suspeição ou confirmação de covid-19, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2021/08/1155, anexo. Em 27 de agosto de 2021.
Assina: Maria Harue Takaki – Secretária Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 20/10/2021
MARIA HARUE TAKAKI
Secretária Municipal de Saúde.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 111/2021
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

| DATA DE RECEBIMENTO | GRUPO DE RECURSOS | VALOR |
|---|---|---|
| 20/10/2021 | FPM | R$ 517.994,45 |

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de outubro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 003 ao Contrato 242/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: REDUCÓPIA COPIADORA LTDA - ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 07 de dezembro de 2021.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 07/10/2021

Termo Aditivo 004 ao Contrato 219/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: CIONI CONSTRUTORA EIRELI
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 26 de dezembro de 2021.
Cláusula Segunda: Prorroga-se o prazo de execução do presente contrato para até 06 de dezembro de 2021.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 24/09/2021
Umuarama, 20 de outubro de 2021
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.536/2021
Concede licença Maternidade a servidora AMANDA GOMES DA SILVA SANTIAGO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder a servidora AMANDA GOMES DA SILVA SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.601.767-5 – SESP/PR, inscrita no CPF nº 103.955.009-66, nomeada em 01 de março de 2021, matrícula 1008057, para ocupar o cargo de Professor, pelo regime CLT - Processo Seletivo Simplificado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Maternidade no período de 08 de outubro de 2021 à 04 de fevereiro de 2022, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de outubro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
ESTADO DO PARANÁ

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**
**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

| Data: 30/09/2021 | Nº Ata: 02 | |
|---|---|---|
| Local: Câmara Municipal de Umuarama - CMU | Início: 09h15min | Término: 10h00min |

**ASSUNTO: AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2021**

A audiência se realiza atendendo ao art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº. 101 de maio de 2000, tendo como objetivo principal a "Transparência na Gestão Fiscal". A reunião foi presidida pelo vereador Mateus Barreto. A audiência pública foi mediada pelo Contador da Diretoria de Planejamento Orçamentário Sr. Claudecir Luis de Oliveira. Inicia a reunião com a apresentação dos slides:
4º Quadro: Demonstrativo da previsão x realização 2021, sendo receita prevista R$: 344.521.200,00 (Trezentos e quarenta e quatro milhões, quinhentos e vinte e um mil e duzentos reais) e receita realizada R$:322.214.870,54 (trezentos e vinte e dois milhões, duzentos e quatorze mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos).
5º Quadro: Receitas realizadas união no Exercício de 2021 com total de R$ 95.568.044,90 (noventa e cinco milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, quarenta e quatro reais e noventa centavos).
6º e 7º Quadros: Receitas realizadas de recursos próprios no Exercício de 2021 com total de R$ 105.169.937,75 (cento e cinco milhões, cento e sessenta e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos).
8º Quadro: Receitas realizadas Estado no Exercício de 2021 com total de R$ 56.832.240,09 (cinquenta e seis milhões, oitocentos e trinta e dois mil, duzentos e quarenta reais e nove centavos).
9º Quadro: Gráfico de Participação das Transferências e dos Recursos no Total Geral da Receita, sendo: Próprias 32,64%, União 29,66%, Estado 17,64%, Fundeb 9,45%, Operação de Crédito 1,30% e FPMU 9,32%.
10º Quadro: Receitas realizadas: Transferências - FPM janeiro a agosto 2020: R$ 26.889.188,04 (vinte e seis milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, cento e oitenta e oito reais e quatro centavos). Janeiro a agosto 2021: R$ 35.829.745,70 (trinta e cinco milhões, oitocentos e vinte e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos). ICMS janeiro a agosto 2020: R$ 16.598.468,62 (dezesseis milhões, quinhentos e novena e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos), janeiro a agosto 2021: R$ 21.669.545,75 (vinte e um milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). IPVA janeiro a agosto 2020: R$ 16.168.162,22 (dezesseis milhões, cento e sessenta e oito mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos, janeiro a agosto 2021: R$ 17.253.987,75 (dezessete milhões, duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos). FUNDEB janeiro a agosto 2020: R$ 23.712.259,28 (vinte e três milhões, setecentos e doze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos), janeiro a agosto 2021: R$ 30.435.410,27 (trinta milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e dez reais e vinte e sete centavos). SUS janeiro a agosto 2020: R$ 68.882.876,48 (sessenta e oito milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), janeiro a agosto 2021: R$ 49.917.902,25 (quarenta e nove milhões, novecentos e dezessete mil, novecentos e dois reais e vinte e cinco centavos). Receita Próprias: IPTU janeiro a agosto 2020 R$ 26.184.446,05 (vinte e seis milhões, cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinco centavos), janeiro a agosto 2021: R$ 31.785.552,00 (trinta e um milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais). ISSQN janeiro a agosto 2020: R$ 17.116.425,64 (dezessete milhões, cento e dezesseis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos), janeiro a agosto 2021: R$ 20.343.439,31 (vinte milhões, trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos). ITBI janeiro a agosto 2020: R$ 5.923.596,40 (cinco milhões, novecentos e vinte e três mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), janeiro a agosto 2021: R$ 8.398.428,54 (oito milhões, trezentos e noventa e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos). TAXAS janeiro a agosto 2020: R$ 12.184.329,39 (doze milhões, cento e oitenta e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos), janeiro a agosto 2021: R$ 18.090.747,00 (dezoito milhões, noventa mil, setecentos e quarenta e sete reais). IRRF janeiro a agosto 2020:R$ 6.680.550,31 (seis milhões, seiscentos e oitenta mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e um centavos), janeiro a agosto 2021:R$ 6.135.897,17 (seis milhões, cento e trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais e dezessete centavos).
12º,13º e14º Quadro: Consolidação das Despesas Realizadas por Órgão do Exercício de 2021, total valor da folha de R$: 127.636.078,62 (cento e vinte e sete milhões, seiscentos e trinta e seis mil, setenta e oito reais e sessenta e dois centavos), valor total: R$ 276.755.817,79 (duzentos e setenta e seis milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e nove centavos).
15º Quadro: Demonstrativo do Cumprimento das Metas Fiscais no Exercício de 2021, Total de Despesas Correntes previstas R$: 254.133.942,24 (duzentos e cinquenta e quatro milhões, cento e trinta e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), realizada R$: 251.459.401,04 (duzentos e cinquenta e um milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e um reais e quatro centavos), Total Despesas de Capital prevista R$: 66.686.233,33 (sessenta e seis milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), realizada R$ 25.296.416,75 (vinte e cinco milhões, duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos).
16º Quadro: Gráfico de Participação do Grupo de Natureza de Despesa Total Geral da Despesa: Demais despesas 46,89%, Pessoal e Encargos Sociais 46,12%, Investimentos 6,99%.
17º Quadro: Comparativo da Execução Orçamentária 2021: Receitas: R$ 322.214.870,54 (trezentos e vinte e dois milhões, duzentos e quatorze mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos). Despesa: R$ 276.755.817,79 (duzentos e setenta e seis milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e nove centavos). Diferença: R$ 45.459.052,75 (quarenta e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos).
19º Quadro: Demonstrativo da Aplicação dos Recursos na Educação, valor aplicado a menos R$ -7.754.849,54 (sete milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos); percentual aplicado 20,17%.
20º Quadro: Gráfico do Comparativo da Evolução do Percentual Aplicado na Educação sendo em 2012, 26,40%; 2013, 26,24%; 2014, 25,37%; 2015, 25,35%; 2016, 27,78%, 2017, 27,89%; 2018, 28,04%; 2019, 26,76%; e 2020 25,69%.
21º Quadro: Demonstrativo da Aplicação dos Recursos na Saúde, percentual aplicado 23,35%.
22º Quadro: Gráfico do Comparativo da Evolução do Percentual Aplicado na Saúde sendo em 2012, 18,71%; 2013, 23,15%; 2014, 24,77%; 2015, 25,73%, 2016, 24,14%, 2017, 25,52%, 2018, 25,87%; 2019, 25,04% e 2020 30,52%.
24º Quadro: Demonstrativo do Relatório de Gestão Fiscal relativo à Despesa com pessoal com o percentual de 41,70% sobre a despesa líquida.
27º Quadro: Resultado Nominal em 31/09/2021 no valor de R$ 28.154.586,26 (vinte e oito milhões, cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos).
30º Quadro: Demonstrativo do Resultado Primário 31/08/2021 - R$: 32.644.180,74, (trinta e dois milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e oitenta reais e setenta e quatro centavos).
Ao final o contador Claudecir ficou disponível para dúvidas, com isso a vereadora Ana Novais solicitou o valor de disponibilidade de caixa da Prefeitura de Umuarama, sendo respondido pelo contador Claudecir o valor de caixa bruto R$ 108.238.046,04 (cento e oito milhões, duzentos e trinta e oito mil, quarenta e seis reais e quatro centavos). A vereadora Ana Novais também questionou a folha de pagamento do gabinete da prefeitura, quase 100% para pagamento de funcionários, sendo respondido que a despesa de gabinete é basicamente folha de pagamento. A vereadora citou o georreferenciamento e recursos recebidos, ficando controlada atualmente as dívidas, juros e encargos. O contador Claudecir disse que o município está cauteloso, esperando 2022 para ver como irá refletir a economia.
O vereador Newton Soares questionou a verba do Corpo de Bombeiros, se é arrecadação deles ou do município? O contador Claudecir esclareceu que o Corpo de Bombeiros arrecada um valor baixo referende dívida ativa. Sendo recurso do Bombeiro R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), arrecadado esse ano, a diferença é recurso próprio do município. A prefeitura repassa recurso até o limite do orçamento conforme a necessidade.
Logo após o vereador Mateus Barreto, declarou encerrada a Audiência Pública de Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2021. Publique-se.

| NOME | ASSINATURA |
|---|---|
| Anatone Gimenes | |
| Mateus Barreto | |
| Esporte | |
| Antônio Moreira dos Santos | |
| FERNANDO GALMASSI | |
| Newton Soares | |
| Claudecir Luis de Oliveira | |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 108/2021
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

| DATA DE RECEBIMENTO | GRUPO DE RECURSOS | VALOR |
|---|---|---|
| 20/10/2021 | FUNDEB | R$ 1.713.084,61 |

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de outubro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 109/2021
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

| DATA DE RECEBIMENTO | GRUPO DE RECURSOS | VALOR |
|---|---|---|
| 20/10/2021 | ITR | R$ 9.406,49 |
| 20/10/2021 | IPI | R$ 10.466,76 |

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de outubro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 110/2021
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

| DATA DE RECEBIMENTO | GRUPO DE RECURSOS | VALOR |
|---|---|---|
| 19/10/2021 | FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | R$ 204.283,00 |
| 19/10/2021 | FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE | R$ 78.042,50 |

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de outubro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

UMUTRANS UMUARAMA

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 25/11/2021.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração |
|---|---|---|---|
| AAA7I02 | 279350S000119519 | 01/10/2021 | 60503 |
| AAH5066 | 279350S000119284 | 30/09/2021 | 60503 |
| AAI7B77 | 279350S000119511 | 01/10/2021 | 60503 |
| AAK0134 | 279350S000119376 | 01/10/2021 | 56732 |
| AAP0G22 | 279350S000119122 | 29/09/2021 | 60503 |
| AAW3552 | 279350S000119296 | 30/09/2021 | 60503 |
| ABJ3707 | 279350S000119098 | 28/09/2021 | 60503 |
| ABY3641 | 279350S000118971 | 27/09/2021 | 60503 |
| ABY3641 | 279350S000119153 | 29/09/2021 | 60503 |
| ABY3641 | 279350S000119252 | 30/09/2021 | 60503 |
| ACJ3117 | 279350S000119174 | 29/09/2021 | 60503 |
| ACP9780 | 279350S000119018 | 28/09/2021 | 56732 |
| ACS3842 | 279350S000119036 | 28/09/2021 | 60503 |
| ACZ2460 | 279350S000118974 | 27/09/2021 | 56732 |
| ACZ8287 | 279350S000119055 | 28/09/2021 | 56732 |
| ADD9018 | 279350S000119085 | 28/09/2021 | 60503 |
| ADD9018 | 279350S000118999 | 27/09/2021 | 60503 |
| ADD9018 | 279350S000119193 | 29/09/2021 | 60503 |
| ADF7G86 | 279350S000118951 | 27/09/2021 | 60503 |
| ADL7035 | 279350S000119484 | 02/10/2021 | 60503 |
| ADM0931 | 279350S000119012 | 27/09/2021 | 60503 |
| AED8627 | 279350S000119170 | 29/09/2021 | 56732 |
| AEF9004 | 279350S000119529 | 02/10/2021 | 60503 |
| AEH7A04 | 279350S000119149 | 29/09/2021 | 60503 |
| AEL9672 | 279350S000119273 | 30/09/2021 | 60503 |
| AEU3939 | 279350S000119132 | 29/09/2021 | 60503 |
| AEV9916 | 279350S000119015 | 27/09/2021 | 60503 |
| AEW1252 | 279350S000119184 | 29/09/2021 | 60503 |
| AFG6619 | 279350S000119142 | 29/09/2021 | 60503 |
| AFM4424 | 279350S000119200 | 29/09/2021 | 60503 |
| AFM4424 | 279350S000119359 | 01/10/2021 | 60503 |
| AFM4424 | 279350S000119338 | 01/10/2021 | 60503 |
| AFM4424 | 279350S000119158 | 29/09/2021 | 60503 |
| AFM7703 | 279350S000119238 | 30/09/2021 | 56732 |
| AFN5373 | 279350S000119069 | 28/09/2021 | 56732 |
| AFS5564 | 279350S000119514 | 01/10/2021 | 60503 |
| AGE2490 | 279350S000118995 | 27/09/2021 | 60503 |
| AGI8261 | 279350S000119452 | 02/10/2021 | 60503 |
| AGO0160 | 279350S000119341 | 01/10/2021 | 60503 |
| AGQ1106 | 279350S000119462 | 02/10/2021 | 60503 |
| AHE0381 | 279350S000119357 | 01/10/2021 | 60503 |
| AHF1862 | 279350S000119093 | 28/09/2021 | 60503 |
| AHF7118 | 279350S000119504 | 01/10/2021 | 60503 |
| AHG8070 | 279350S000119260 | 30/09/2021 | 60503 |
| AHH0568 | 279350S000119096 | 28/09/2021 | 56732 |
| AHJ0A14 | 279350S000119000 | 27/09/2021 | 60503 |
| AHK3232 | 279350S000119440 | 02/10/2021 | 56732 |
| AHN6632 | 279350S000119297 | 30/09/2021 | 60503 |
| AHR6548 | 279350S000119167 | 29/09/2021 | 56732 |
| AHS3F35 | 279350S000119276 | 30/09/2021 | 56732 |
| AHV8366 | 279350S000119270 | 30/09/2021 | 56732 |
| AHY2555 | 279350S000119213 | 30/09/2021 | 60503 |
| AHY5691 | 279350S000119190 | 29/09/2021 | 60503 |
| AIA3111 | 279350S000119255 | 30/09/2021 | 60503 |
| AIB9695 | 279350S000119367 | 01/10/2021 | 60503 |
| AIF2868 | 279350S000119014 | 27/09/2021 | 60503 |
| AIG5C74 | 279350S000118997 | 27/09/2021 | 60503 |
| AIR9890 | 279350S000119551 | 01/10/2021 | 60503 |
| AIT8191 | 279350S000119468 | 02/10/2021 | 60503 |
| AIY6797 | 279350S000119405 | 02/10/2021 | 60503 |
| AJB5412 | 279350S000119155 | 29/09/2021 | 60503 |
| AJM9221 | 279350S000119423 | 02/10/2021 | 60503 |
| AJM9221 | 279350S000119327 | 01/10/2021 | 60503 |
| AJQ7C80 | 279350S000119436 | 02/10/2021 | 56732 |
| AJR7930 | 279350S000119262 | 30/09/2021 | 60503 |
| AJT9091 | 279350S000119361 | 01/10/2021 | 56732 |
| AJV5888 | 279350S000118914 | 26/09/2021 | 60503 |
| AJW8862 | 279350S000119013 | 27/09/2021 | 56732 |
| AJZ7094 | 279350S000119089 | 28/09/2021 | 60503 |
| AKB3047 | 279350S000119531 | 02/10/2021 | 60503 |
| AKE3837 | 279350S000119051 | 28/09/2021 | 60503 |
| AKE8551 | 279350S000119395 | 02/10/2021 | 60503 |
| AKG4A55 | 279350S000119151 | 29/09/2021 | 56732 |
| AKN4955 | 279350S000119052 | 28/09/2021 | 60503 |
| AKO0439 | 279350S000119195 | 29/09/2021 | 60503 |
| AKO2836 | 279350S000119168 | 29/09/2021 | 60503 |
| AKW2172 | 279350S000119329 | 01/10/2021 | 60503 |
| AKW2172 | 279350S000119473 | 02/10/2021 | 60503 |
| AKY4325 | 279350S000118923 | 26/09/2021 | 60503 |
| AKY4325 | 279350S000118946 | 27/09/2021 | 56732 |
| AKY4325 | 279350S000119022 | 28/09/2021 | 60503 |
| AKY9517 | 279350S000118956 | 27/09/2021 | 60503 |
| ALC0852 | 279350S000119394 | 02/10/2021 | 60503 |
| ALC6352 | 279350S000118925 | 26/09/2021 | 56732 |
| ALH9192 | 279350S000119250 | 30/09/2021 | 60503 |
| ALI4J84 | 279350S000119420 | 02/10/2021 | 56732 |
| ALI8D89 | 279350S000119220 | 30/09/2021 | 60503 |
| ALL8531 | 279350S000119278 | 30/09/2021 | 60503 |
| ALN5889 | 279350S000119555 | 02/10/2021 | 60503 |
| ALQ8122 | 279350S000118932 | 27/09/2021 | 56732 |
| ALQ8122 | 279350S000119330 | 01/10/2021 | 60503 |
| ALR4010 | 279350S000119450 | 02/10/2021 | 60503 |
| ALR5557 | 279350S000119464 | 02/10/2021 | 60503 |
| ALV4567 | 279350S000119024 | 28/09/2021 | 60503 |
| ALY9880 | 279350S000119449 | 02/10/2021 | 60503 |
| AMB2G29 | 279350S000119145 | 29/09/2021 | 60503 |
| AMC4G71 | 279350S000119179 | 29/09/2021 | 60503 |
| AMH5583 | 279350S000119517 | 01/10/2021 | 60503 |
| AMH7669 | 279350S000119527 | 01/10/2021 | 60503 |
| AMK5308 | 279350S000119254 | 30/09/2021 | 56732 |
| AMM7477 | 279350S000119553 | 02/10/2021 | 56732 |
| AMN4634 | 279350S000118960 | 27/09/2021 | 60503 |
| AMT4H72 | 279350S000119183 | 29/09/2021 | 60503 |
| AMZ4421 | 279350S000119046 | 28/09/2021 | 60503 |
| ANC5795 | 279350S000119279 | 30/09/2021 | 60503 |
| ANC7262 | 279350S000119302 | 01/10/2021 | 60503 |
| ANF4926 | 279350S000119530 | 02/10/2021 | 60503 |
| ANF4926 | 279350S000119293 | 30/09/2021 | 60503 |
| ANH4416 | 279350S000119348 | 01/10/2021 | 60503 |
| ANI4461 | 279350S000119137 | 29/09/2021 | 60503 |
| ANI4471 | 279350S000119325 | 01/10/2021 | 60503 |
| ANJ1619 | 279350S000119114 | 29/09/2021 | 60503 |
| ANJ2399 | 279350S000119253 | 30/09/2021 | 56732 |
| ANJ9783 | 279350S000119494 | 01/10/2021 | 60503 |
| ANK4794 | 279350S000119016 | 27/09/2021 | 60503 |
| ANR9200 | 279350S000119378 | 01/10/2021 | 60503 |
| ANU5B22 | 279350S000119215 | 30/09/2021 | 60503 |
| ANW0768 | 279350S000119345 | 01/10/2021 | 60503 |
| ANW0768 | 279350S000118993 | 27/09/2021 | 60503 |
| ANX2261 | 279350S000119163 | 29/09/2021 | 60503 |
| AOA9529 | 279350S000119406 | 02/10/2021 | 60503 |
| AOA9529 | 279350S000119534 | 02/10/2021 | 60503 |
| AOA9529 | 279350S000119447 | 02/10/2021 | 60503 |
| AOA9529 | 279350S000119412 | 02/10/2021 | 60503 |
| AOA9529 | 279350S000119304 | 01/10/2021 | 60503 |
| AOA9529 | 279350S000119310 | 01/10/2021 | 60503 |
| AOA9529 | 279350S000119305 | 01/10/2021 | 60503 |
| AOA9529 | 279350S000118926 | 26/09/2021 | 60503 |
| AOA9529 | 279350S000119312 | 01/10/2021 | 60503 |
| AOA9529 | 279350S000119309 | 01/10/2021 | 60503 |
| AOA9529 | 279350S000119020 | 28/09/2021 | 60503 |
| AOA9D80 | 279350S000119508 | 01/10/2021 | 60503 |
| AOK2374 | 279350S000119402 | 02/10/2021 | 56732 |
| AOK7711 | 279350S000119119 | 29/09/2021 | 60503 |
| AOP7H99 | 279350S000119383 | 01/10/2021 | 56732 |
| AOS5I79 | 279350S000118949 | 27/09/2021 | 60503 |
| AOT9027 | 279350S000119429 | 02/10/2021 | 60503 |
| AOT9027 | 279350S000119370 | 01/10/2021 | 60503 |
| AOT9027 | 279350S000119194 | 29/09/2021 | 60503 |
| AOT9027 | 279350S000119523 | 01/10/2021 | 60503 |
| AOT9027 | 279350S000119543 | 02/10/2021 | 60503 |
| AOU1E36 | 279350S000119023 | 28/09/2021 | 60503 |
| AOU6G64 | 279350S000119509 | 01/10/2021 | 60503 |
| AOV1228 | 279350S000119274 | 30/09/2021 | 60503 |
| AOV7701 | 279350S000119247 | 30/09/2021 | 60503 |
| AOV9722 | 279350S000119289 | 30/09/2021 | 60503 |
| AOW7916 | 279350S000119306 | 01/10/2021 | 60503 |
| AOX6031 | 279350S000119328 | 01/10/2021 | 60503 |
| AOY3I09 | 279350S000119180 | 29/09/2021 | 60503 |
| APA4H47 | 279350S000119390 | 02/10/2021 | 56732 |
| APE5404 | 279350S000119320 | 01/10/2021 | 60503 |
| APE5404 | 279350S000119035 | 28/09/2021 | 60503 |
| APE5404 | 279350S000118965 | 27/09/2021 | 60503 |
| APE5404 | 279350S000119071 | 28/09/2021 | 60503 |
| APJ9987 | 279350S000119387 | 01/10/2021 | 56732 |
| APL1381 | 279350S000118963 | 27/09/2021 | 60503 |
| APL1381 | 279350S000119086 | 28/09/2021 | 60503 |
| APN3I98 | 279350S000119489 | 02/10/2021 | 60503 |
| APN3I98 | 279350S000119435 | 02/10/2021 | 60503 |
| APQ8598 | 279350S000119417 | 02/10/2021 | 60503 |
| APQ9528 | 279350S000119356 | 01/10/2021 | 60503 |
| APQ9855 | 279350S000119207 | 30/09/2021 | 60503 |
| APS2J45 | 279350S000119103 | 28/09/2021 | 60503 |
| APU0898 | 279350S000119042 | 28/09/2021 | 60503 |
| APU3J07 | 279350S000119516 | 01/10/2021 | 60503 |
| APW5053 | 279350S000118953 | 27/09/2021 | 60503 |
| APW6288 | 279350S000118984 | 27/09/2021 | 56732 |
| APX0326 | 279350S000119291 | 30/09/2021 | 60503 |
| APX0976 | 279350S000119358 | 01/10/2021 | 60503 |
| APX1D09 | 279350S000119065 | 28/09/2021 | 60503 |
| APX6430 | 279350S000119556 | 02/10/2021 | 60503 |
| APX6430 | 279350S000119362 | 01/10/2021 | 60503 |
| APX6430 | 279350S000119160 | 29/09/2021 | 60503 |
| APX6430 | 279350S000119232 | 30/09/2021 | 60503 |
| APX6430 | 279350S000119231 | 30/09/2021 | 60503 |
| APX6430 | 279350S000119456 | 02/10/2021 | 60503 |
| APX6430 | 279350S000119545 | 02/10/2021 | 60503 |
| APX6430 | 279350S000119413 | 02/10/2021 | 60503 |
| APX6430 | 279350S000119143 | 29/09/2021 | 60503 |
| APX6430 | 279350S000119314 | 01/10/2021 | 60503 |
| APX9698 | 279350S000119486 | 02/10/2021 | 60503 |
| APX9925 | 279350S000119257 | 30/09/2021 | 60503 |
| AQC1391 | 279350S000119364 | 01/10/2021 | 60503 |
| AQF8008 | 279350S000119313 | 01/10/2021 | 60503 |
| AQH5H19 | 279350S000119277 | 30/09/2021 | 60503 |
| AQI1759 | 279350S000119428 | 02/10/2021 | 56732 |
| AQI2165 | 279350S000118936 | 27/09/2021 | 60503 |
| AQI3018 | 279350S000119006 | 27/09/2021 | 60503 |
| AQI3018 | 279350S000119532 | 02/10/2021 | 60503 |
| AQI3018 | 279350S000119525 | 01/10/2021 | 60503 |
| AQI4263 | 279350S000119347 | 01/10/2021 | 60503 |
| AQI8842 | 279350S000119115 | 29/09/2021 | 60503 |
| AQI9F43 | 279350S000119030 | 28/09/2021 | 60503 |
| AQO6315 | 279350S000119120 | 29/09/2021 | 56732 |
| AQP4104 | 279350S000119287 | 30/09/2021 | 60503 |
| AQY7974 | 279350S000119389 | 02/10/2021 | 60503 |
| AQY7974 | 279350S000119541 | 02/10/2021 | 60503 |
| ARB0744 | 279350S000119416 | 02/10/2021 | 60503 |
| ARB8B08 | 279350S000119488 | 02/10/2021 | 56732 |
| ARC4J30 | 279350S000119453 | 02/10/2021 | 60503 |
| ARF4C87 | 279350S000119521 | 01/10/2021 | 60503 |
| ARJ0F20 | 279350S000118982 | 27/09/2021 | 60503 |
| ARJ1045 | 279350S000119081 | 28/09/2021 | 60503 |
| ARJ8448 | 279350S000119244 | 30/09/2021 | 60503 |
| ARK2897 | 279350S000119433 | 02/10/2021 | 60503 |
| ARM1C67 | 279350S000119032 | 28/09/2021 | 60503 |
| ARN4B75 | 279350S000119129 | 29/09/2021 | 60503 |
| ARN5A49 | 279350S000119366 | 01/10/2021 | 60503 |
| ARN7478 | 279350S000118959 | 27/09/2021 | 60503 |
| ARR1C12 | 279350S000119425 | 02/10/2021 | 60503 |
| ARS6781 | 279350S000119007 | 27/09/2021 | 60503 |
| ARU7258 | 279350S000119243 | 30/09/2021 | 60503 |
| ARV1B68 | 279350S000119056 | 28/09/2021 | 56732 |
| ARX3824 | 279350S000119044 | 28/09/2021 | 60503 |
| ARY3G71 | 279350S000119203 | 30/09/2021 | 60503 |
| ARZ2E11 | 279350S000119039 | 28/09/2021 | 60503 |
| ASA4126 | 279350S000119424 | 02/10/2021 | 60503 |
| ASD7183 | 279350S000119166 | 29/09/2021 | 60503 |
| ASD9398 | 279350S000118945 | 27/09/2021 | 60503 |
| ASG2530 | 279350S000119292 | 30/09/2021 | 60503 |
| ASI7396 | 279350S000119510 | 01/10/2021 | 60503 |
| ASJ2B34 | 279350S000119234 | 30/09/2021 | 56732 |
| ASL4167 | 279350S000119072 | 28/09/2021 | 60503 |
| ASO3C11 | 279350S000119467 | 02/10/2021 | 60503 |
| ASR7165 | 279350S000119538 | 01/10/2021 | 60503 |
| AST4354 | 279350S000119451 | 02/10/2021 | 60503 |
| AST4354 | 279350S000119497 | 01/10/2021 | 56732 |
| ASX3892 | 279350S000119164 | 29/09/2021 | 60503 |
| ASX7925 | 279350S000119256 | 30/09/2021 | 60503 |
| ASX8309 | 279350S000119512 | 01/10/2021 | 60503 |
| ASY1069 | 279350S000119246 | 30/09/2021 | 60503 |
| ASY2572 | 279350S000118969 | 27/09/2021 | 60503 |
| ASZ6648 | 279350S000118908 | 26/09/2021 | 60503 |
| ATD6938 | 279350S000119121 | 29/09/2021 | 56732 |
| ATF6I21 | 279350S000119426 | 02/10/2021 | 60503 |
| ATG4A89 | 279350S000119321 | 01/10/2021 | 60503 |
| ATH0993 | 279350S000119380 | 01/10/2021 | 60503 |
| ATO3296 | 279350S000119403 | 02/10/2021 | 60503 |
| ATR6488 | 279350S000119172 | 29/09/2021 | 60503 |
| ATR7970 | 279350S000118948 | 27/09/2021 | 60503 |
| ATR8483 | 279350S000119457 | 02/10/2021 | 60503 |
| ATU2154 | 279350S000119059 | 28/09/2021 | 60503 |
| ATV2234 | 279350S000119094 | 28/09/2021 | 60503 |
| ATW2722 | 279350S000119459 | 02/10/2021 | 60503 |
| ATX3740 | 279350S000119043 | 28/09/2021 | 60503 |
| AUA1415 | 279350S000118921 | 26/09/2021 | 60503 |
| AUA1902 | 116100E007784536 | 02/10/2021 | 65300 |
| AUE5455 | 279350S000119217 | 30/09/2021 | 60503 |
| AUG6017 | 279350S000119196 | 29/09/2021 | 60503 |
| AUH1289 | 279350S000118989 | 27/09/2021 | 60503 |
| AUH4092 | 279350S000118957 | 27/09/2021 | 60503 |
| AUH5454 | 279350S000119487 | 02/10/2021 | 60503 |
| AUK0319 | 279350S000119009 | 27/09/2021 | 60503 |
| AUL9853 | 279350S000119469 | 02/10/2021 | 60503 |
| AUO7G65 | 279350S000119025 | 28/09/2021 | 56732 |
| AUS6930 | 279350S000119029 | 28/09/2021 | 60503 |
| AUT9396 | 279350S000119066 | 28/09/2021 | 60503 |
| AUU5283 | 279350S000119339 | 01/10/2021 | 60503 |
| AUV2299 | 279350S000119443 | 02/10/2021 | 60503 |
| AUW3284 | 279350S000119409 | 02/10/2021 | 60503 |
| AUX6F74 | 279350S000119108 | 28/09/2021 | 60503 |
| AVA2423 | 279350S000119298 | 30/09/2021 | 60503 |
| AVF6C26 | 279350S000119237 | 30/09/2021 | 60503 |
| AVH4979 | 279350S000119210 | 30/09/2021 | 60503 |
| AVI8A68 | 279350S000119300 | 01/10/2021 | 60503 |
| AVO9363 | 279350S000118966 | 27/09/2021 | 56732 |
| AVQ1058 | 279350S000119233 | 30/09/2021 | 56732 |
| AVQ5208 | 279350S000119475 | 02/10/2021 | 60503 |
| AVQ9395 | 279350S000118962 | 27/09/2021 | 60503 |
| AVR1125 | 279350S000119444 | 02/10/2021 | 56732 |
| AVT6667 | 279350S000119537 | 01/10/2021 | 56732 |
| AVV3I66 | 279350S000119427 | 02/10/2021 | 56732 |
| AVW4D62 | 279350S000119004 | 27/09/2021 | 60503 |
| AVW7678 | 279350S000119141 | 29/09/2021 | 60503 |
| AVX0E32 | 279350S000119439 | 02/10/2021 | 60503 |
| AVZ8I64 | 279350S000119501 | 01/10/2021 | 60503 |
| AWA4410 | 279350S000119159 | 29/09/2021 | 56732 |
| AWD0125 | 279350S000119229 | 30/09/2021 | 60503 |
| AWE4622 | 279350S000118937 | 27/09/2021 | 60503 |
| AWF0596 | 279350S000119280 | 30/09/2021 | 60503 |
| AWF0B22 | 279350S000119136 | 29/09/2021 | 60503 |
| AWF9394 | 279350S000119317 | 01/10/2021 | 60503 |
| AWN4145 | 279350S000119062 | 28/09/2021 | 60503 |
| AWN4145 | 279350S000119235 | 30/09/2021 | 60503 |
| AWR1094 | 279350S000119282 | 30/09/2021 | 60503 |
| AWT1544 | 279350S000119340 | 01/10/2021 | 56732 |
| AWV5B59 | 279350S000119522 | 01/10/2021 | 60503 |
| AWV8F04 | 279350S000119465 | 02/10/2021 | 60503 |
| AWZ7J69 | 279350S000119219 | 30/09/2021 | 60503 |
| AXA3533 | 279350S000119346 | 01/10/2021 | 60503 |
| AXC6A21 | 279350S000118903 | 26/09/2021 | 56732 |
| AXD9C02 | 279350S000119342 | 01/10/2021 | 56732 |
| AXD9F69 | 279350S000119126 | 29/09/2021 | 60503 |
| AXE7I76 | 279350S000119118 | 29/09/2021 | 60503 |
| AXE9131 | 279350S000119045 | 28/09/2021 | 56732 |
| AXE9B23 | 279350S000119206 | 30/09/2021 | 56732 |
| AXF6E16 | 279350S000119407 | 02/10/2021 | 60503 |
| AXG1793 | 279350S000119138 | 29/09/2021 | 60503 |
| AXG9E61 | 279350S000118987 | 27/09/2021 | 60503 |
| AXJ2C14 | 279350S000119343 | 01/10/2021 | 60503 |
| AXK5F64 | 279350S000119333 | 01/10/2021 | 56732 |
| AXN5604 | 279350S000118930 | 27/09/2021 | 56732 |
| AXO7B50 | 279350S000119033 | 28/09/2021 | 60503 |
| AXQ3H97 | 279350S000119385 | 01/10/2021 | 60503 |
| AXQ4I44 | 279350S000119336 | 01/10/2021 | 60503 |
| AXR2999 | 279350S000119197 | 29/09/2021 | 60503 |
| AXT0I15 | 279350S000118981 | 27/09/2021 | 60503 |
| AXU2474 | 279350S000119026 | 28/09/2021 | 60503 |
| AXU2C68 | 279350S000119182 | 29/09/2021 | 60503 |
| AXW2082 | 279350S000119547 | 02/10/2021 | 56732 |
| AXX9104 | 279350S000119374 | 01/10/2021 | 60503 |
| AYD4629 | 279350S000119177 | 29/09/2021 | 60503 |
| AYD4C24 | 279350S000119057 | 28/09/2021 | 60503 |
| AYE1C72 | 279350S000119454 | 02/10/2021 | 60503 |
| AYF5G52 | 279350S000118970 | 27/09/2021 | 60503 |
| AYG4323 | 279350S000119222 | 30/09/2021 | 60503 |
| AYI6936 | 279350S000119350 | 01/10/2021 | 56732 |
| AYM3E79 | 279350S000119201 | 29/09/2021 | 60503 |
| AYM6J48 | 279350S000119400 | 02/10/2021 | 60503 |
| AYO8806 | 279350S000119173 | 29/09/2021 | 60503 |
| AYQ7529 | 279350S000119258 | 30/09/2021 | 60503 |
| AYU4061 | 279350S000119479 | 02/10/2021 | 56732 |
| AYY5478 | 279350S000119031 | 28/09/2021 | 60503 |
| AZB7882 | 279350S000119017 | 27/09/2021 | 56732 |
| AZD7975 | 279350S000119513 | 01/10/2021 | 60503 |
| AZF9226 | 279350S000119224 | 30/09/2021 | 56732 |
| AZH0523 | 279350S000119063 | 28/09/2021 | 56732 |
| AZH4729 | 279350S000119365 | 01/10/2021 | 60503 |
| AZJ7703 | 279350S000119315 | 01/10/2021 | 56732 |
| AZJ7A17 | 279350S000119116 | 29/09/2021 | 60503 |
| AZL6457 | 279350S000119391 | 02/10/2021 | 60503 |
| AZL9E20 | 279350S000119458 | 02/10/2021 | 60503 |
| AZQ3603 | 279350S000119382 | 01/10/2021 | 56732 |
| AZR8659 | 279350S000118943 | 27/09/2021 | 60503 |
| AZU7C20 | 279350S000119299 | 30/09/2021 | 60503 |
| AZX0915 | 279350S000119421 | 02/10/2021 | 60503 |
| BAB6744 | 279350S000118934 | 27/09/2021 | 60503 |
| BAD4F21 | 116100E008546474 | 03/10/2021 | 56144 |
| BAF8948 | 279350S000119332 | 01/10/2021 | 56732 |
| BAG5D24 | 279350S000119107 | 28/09/2021 | 60503 |
| BAL4648 | 279350S000119337 | 01/10/2021 | 60503 |
| BAL4J24 | 279350S000118964 | 27/09/2021 | 60503 |
| BAL5091 | 279350S000118975 | 27/09/2021 | 60503 |
| BAL6209 | 279350S000119109 | 28/09/2021 | 60503 |
| BAP0H06 | 279350S000119371 | 01/10/2021 | 60503 |
| BAP6097 | 279350S000119269 | 30/09/2021 | 60503 |
| BAQ9907 | 279350S000119053 | 28/09/2021 | 56732 |
| BAR3B75 | 279350S000119318 | 01/10/2021 | 56732 |
| BAV5H26 | 279350S000119095 | 28/09/2021 | 56732 |
| BAX6079 | 279350S000119113 | 29/09/2021 | 60503 |
| BAZ0738 | 279350S000119381 | 01/10/2021 | 56732 |
| BBB9920 | 279350S000119410 | 02/10/2021 | 60503 |
| BBC6804 | 279350S000119005 | 27/09/2021 | 60503 |
| BBD2707 | 279350S000119134 | 29/09/2021 | 56732 |
| BBE2417 | 279350S000119264 | 30/09/2021 | 60503 |
| BBF7957 | 279350S000119001 | 27/09/2021 | 60503 |
| BBG8914 | 279350S000119552 | 02/10/2021 | 60503 |
| BBH9425 | 279350S000119156 | 29/09/2021 | 56732 |
| BBI8C27 | 279350S000119369 | 01/10/2021 | 60503 |
| BBJ5359 | 279350S000119503 | 01/10/2021 | 60503 |
| BBL7D38 | 279350S000119323 | 01/10/2021 | 60503 |
| BBM5266 | 279350S000119422 | 02/10/2021 | 60503 |
| BBQ2H86 | 279350S000119178 | 29/09/2021 | 60503 |
| BBQ4H42 | 279350S000119430 | 02/10/2021 | 56732 |
| BBT0342 | 279350S000119354 | 01/10/2021 | 56732 |
| BBT2859 | 279350S000119067 | 28/09/2021 | 60503 |
| BBT2J14 | 279350S000119146 | 29/09/2021 | 60503 |
| BBT4D54 | 279350S000119037 | 28/09/2021 | 60503 |
| BBX4F72 | 279350S000119111 | 28/09/2021 | 60503 |
| BBZ2697 | 279350S000119189 | 29/09/2021 | 60503 |
| BCA5317 | 279350S000119303 | 01/10/2021 | 60503 |
| BCC1530 | 279350S000119034 | 28/09/2021 | 60503 |
| BCE6376 | 279350S000119372 | 01/10/2021 | 60503 |
| BCF1E11 | 279350S000119271 | 30/09/2021 | 56732 |
| BCG3A83 | 279350S000118916 | 26/09/2021 | 56732 |
| BCH4J32 | 279350S000119335 | 01/10/2021 | 56732 |
| BCK9961 | 279350S000118913 | 26/09/2021 | 60503 |
| BCL7J07 | 279350S000119221 | 30/09/2021 | 60503 |
| BCM6655 | 279350S000119186 | 29/09/2021 | 60503 |
| BCT3C41 | 279350S000119388 | 02/10/2021 | 60503 |
| BCV5I48 | 279350S000119209 | 30/09/2021 | 60503 |
| BCW7C81 | 279350S000118915 | 26/09/2021 | 60503 |
| BCW7C81 | 279350S000119546 | 02/10/2021 | 60503 |
| BCX7J18 | 279350S000119544 | 02/10/2021 | 60503 |
| BCX8E40 | 279350S000119520 | 01/10/2021 | 60503 |
| BCY3H15 | 279350S000118973 | 27/09/2021 | 56732 |
| BCZ7G00 | 279350S000119528 | 02/10/2021 | 60503 |
| BDA7J15 | 279350S000119549 | 02/10/2021 | 60503 |
| BDB4E02 | 279350S000119223 | 30/09/2021 | 60503 |
| BDC1B72 | 279350S000119054 | 28/09/2021 | 60503 |
| BDD4E17 | 279350S000119154 | 29/09/2021 | 60503 |
| BDE4B43 | 279350S000118904 | 26/09/2021 | 60503 |
| BDE8E51 | 279350S000118918 | 26/09/2021 | 60503 |
| BDE9H35 | 279350S000119019 | 28/09/2021 | 60503 |
| BDF0F08 | 279350S000119236 | 30/09/2021 | 56732 |
| BDG9C43 | 279350S000119152 | 29/09/2021 | 60503 |
| BDH8E01 | 279350S000119064 | 28/09/2021 | 60503 |
| BDK5F32 | 279350S000118967 | 27/09/2021 | 60503 |
| BDK9G33 | 279350S000119448 | 02/10/2021 | 60503 |
| BDL0529 | 279350S000118906 | 26/09/2021 | 60503 |
| BDL6A63 | 279350S000119075 | 28/09/2021 | 60503 |
| BDN4I26 | 279350S000119211 | 30/09/2021 | 60503 |
| BDN6E02 | 279350S000119498 | 01/10/2021 | 60503 |
| BDP8A50 | 279350S000119214 | 30/09/2021 | 60503 |
| BDR1G42 | 279350S000119127 | 29/09/2021 | 60503 |
| BDR2F96 | 279350S000119392 | 02/10/2021 | 56732 |
| BDS0G41 | 279350S000119326 | 01/10/2021 | 60503 |
| BDS1G79 | 279350S000119506 | 01/10/2021 | 60503 |
| BDT4C70 | 279350S000119331 | 01/10/2021 | 56732 |
| BDU9F58 | 279350S000119175 | 29/09/2021 | 60503 |
| BDV1F10 | 279350S000119216 | 30/09/2021 | 60503 |
| BDX9A40 | 279350S000119248 | 30/09/2021 | 60503 |
| BDY0I49 | 279350S000119434 | 02/10/2021 | 56732 |
| BDZ6A10 | 279350S000119334 | 01/10/2021 | 56732 |
| BEA0630 | 279350S000118961 | 27/09/2021 | 60503 |
| BED0H49 | 279350S000118998 | 27/09/2021 | 60503 |
| BED6D99 | 279350S000119040 | 28/09/2021 | 60503 |
| BED7H34 | 279350S000119496 | 01/10/2021 | 60503 |
| BEF5E59 | 279350S000119307 | 01/10/2021 | 60503 |
| BEG0246 | 279350S000118983 | 27/09/2021 | 60503 |
| BEI9C76 | 279350S000118977 | 27/09/2021 | 60503 |
| BEN3B85 | 279350S000119101 | 28/09/2021 | 60503 |
| BEO4A17 | 279350S000119147 | 29/09/2021 | 60503 |
| BEQ1607 | 279350S000119150 | 29/09/2021 | 60503 |
| BEQ3C56 | 279350S000118944 | 27/09/2021 | 60503 |
| BES2G15 | 279350S000119112 | 28/09/2021 | 60503 |
| BET9491 | 279350S000118996 | 27/09/2021 | 60503 |
| BEU2G09 | 279350S000119415 | 02/10/2021 | 60503 |
| BEX1H65 | 279350S000119399 | 02/10/2021 | 56732 |
| BEY7H64 | 279350S000119431 | 02/10/2021 | 56732 |
| BHQ5486 | 279350S000119068 | 28/09/2021 | 56732 |
| BLL0569 | 279350S000119478 | 02/10/2021 | 56732 |
| BMA9G75 | 279350S000118954 | 27/09/2021 | 56732 |
| BNC9433 | 279350S000119474 | 02/10/2021 | 60503 |
| BPI4406 | 279350S000119515 | 01/10/2021 | 56732 |
| BVS3372 | 279350S000119288 | 30/09/2021 | 60503 |
| BWG2E44 | 279350S000119251 | 30/09/2021 | 56732 |
| BYR0792 | 279350S000118942 | 27/09/2021 | 60503 |
| BZC4133 | 279350S000119500 | 01/10/2021 | 60503 |
| CAA5900 | 279350S000119104 | 28/09/2021 | 60503 |
| CBI7257 | 279350S000119084 | 28/09/2021 | 60503 |
| CBQ4215 | 279350S000119070 | 28/09/2021 | 60503 |
| CEB2542 | 279350S000119192 | 29/09/2021 | 60503 |
| CFP9682 | 279350S000119481 | 02/10/2021 | 60503 |
| CIB6358 | 279350S000119344 | 01/10/2021 | 60503 |
| CJV8676 | 279350S000119266 | 30/09/2021 | 60503 |
| CKN1835 | 279350S000118919 | 26/09/2021 | 56732 |
| CMB6421 | 279350S000119472 | 02/10/2021 | 60503 |
| CMC4465 | 279350S000118940 | 27/09/2021 | 60503 |
| CMU9861 | 279350S000119316 | 01/10/2021 | 60503 |
| CUC0C43 | 279350S000118979 | 27/09/2021 | 60503 |
| CVE2326 | 279350S000119375 | 01/10/2021 | 60503 |
| CWG6522 | 279350S000119285 | 30/09/2021 | 60503 |
| CXZ0178 | 279350S000119373 | 01/10/2021 | 56732 |
| CYT0246 | 279350S000119379 | 01/10/2021 | 56732 |
| CZB9J40 | 279350S000119471 | 02/10/2021 | 60503 |
| DBF5022 | 279350S000119249 | 30/09/2021 | 60503 |
| DBT8907 | 279350S000119377 | 01/10/2021 | 60503 |
| DCH4091 | 279350S000118924 | 26/09/2021 | 60503 |
| DCK5C44 | 279350S000119476 | 02/10/2021 | 60503 |
| DDX8F72 | 279350S000119128 | 29/09/2021 | 60503 |
| DFL5797 | 279350S000119485 | 02/10/2021 | 60503 |
| DGA8A65 | 279350S000119074 | 28/09/2021 | 56732 |
| DIR3H78 | 279350S000119398 | 02/10/2021 | 56732 |
| DJC8436 | 279350S000119482 | 02/10/2021 | 60503 |
| DJG0064 | 279350S000119078 | 28/09/2021 | 60503 |
| DKM7428 | 279350S000118994 | 27/09/2021 | 60503 |
| DKM7428 | 279350S000119061 | 28/09/2021 | 60503 |
| DKM9428 | 279350S000119245 | 30/09/2021 | 60503 |
| DLX5040 | 279350S000119239 | 30/09/2021 | 60503 |
| DMV6015 | 279350S000119539 | 01/10/2021 | 60503 |
| DMV6015 | 279350S000119540 | 01/10/2021 | 60503 |
| DNE3G29 | 279350S000119463 | 02/10/2021 | 60503 |
| DNK2794 | 279350S000119526 | 01/10/2021 | 60503 |
| DNW1950 | 279350S000118991 | 27/09/2021 | 60503 |
| DNX9805 | 279350S000119011 | 27/09/2021 | 60503 |
| DNX9805 | 279350S000119466 | 02/10/2021 | 60503 |
| DQB2613 | 279350S000119049 | 28/09/2021 | 56732 |
| DQD1A75 | 279350S000119554 | 02/10/2021 | 60503 |
| DQL2043 | 279350S000119491 | 01/10/2021 | 60503 |
| DQY0669 | 279350S000118939 | 27/09/2021 | 56732 |
| DRD9J78 | 279350S000119411 | 02/10/2021 | 60503 |
| DRF0507 | 279350S000118902 | 26/09/2021 | 60503 |
| DSN9G74 | 279350S000119470 | 02/10/2021 | 56732 |
| DVK0C91 | 279350S000119227 | 30/09/2021 | 60503 |
| D

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

| | | | |
|---|---|---|---|
| EJE4C04 | 279350S000118929 | 27/09/2021 | 56732 |
| EJK6386 | 116100E008546538 | 01/10/2021 | 54600 |
| EJK7028 | 279350S000119396 | 02/10/2021 | 60503 |
| EKQ9J88 | 279350S000119100 | 28/09/2021 | 60503 |
| EKV0197 | 279350S000119187 | 29/09/2021 | 60503 |
| EKZ4595 | 279350S000119135 | 29/09/2021 | 60503 |
| EMF3G21 | 279350S000119038 | 28/09/2021 | 60503 |
| EPD6616 | 279350S000119438 | 02/10/2021 | 60503 |
| EPO4814 | 279350S000119102 | 28/09/2021 | 56732 |
| ETC9331 | 279350S000119144 | 29/09/2021 | 56732 |
| ETL9H04 | 279350S000119442 | 02/10/2021 | 60503 |
| ETP3654 | 279350S000119092 | 28/09/2021 | 56732 |
| ETY6216 | 279350S000119495 | 01/10/2021 | 60503 |
| EWP3E07 | 279350S000119272 | 30/09/2021 | 60503 |
| EZS0B54 | 279350S000118910 | 26/09/2021 | 60503 |
| FCT1387 | 279350S000119259 | 30/09/2021 | 60503 |
| FDT1459 | 279350S000119535 | 02/10/2021 | 60503 |
| FDW2016 | 279350S000119432 | 02/10/2021 | 56732 |
| FLJ6J70 | 279350S000119105 | 28/09/2021 | 60503 |
| FMD6G57 | 279350S000119002 | 27/09/2021 | 60503 |
| FML7J47 | 279350S000119225 | 30/09/2021 | 60503 |
| FQC7E31 | 279350S000119161 | 29/09/2021 | 60503 |
| FRS6G64 | 279350S000119050 | 28/09/2021 | 56732 |
| FUZ8I15 | 279350S000118976 | 27/09/2021 | 60503 |
| FXZ2909 | 279350S000119080 | 28/09/2021 | 60503 |
| FZE8A30 | 279350S000119290 | 30/09/2021 | 60503 |
| GCG0C74 | 279350S000119148 | 29/09/2021 | 56732 |
| GDK1759 | 279350S000119477 | 02/10/2021 | 60503 |
| GDP5H26 | 279350S000118909 | 26/09/2021 | 60503 |
| GFJ4B54 | 279350S000119261 | 30/09/2021 | 60503 |
| GHC9630 | 279350S000119117 | 29/09/2021 | 60503 |
| GJM2006 | 279350S000119393 | 02/10/2021 | 60503 |
| GMM3969 | 279350S000119241 | 30/09/2021 | 60503 |
| GMR0012 | 279350S000119139 | 29/09/2021 | 60503 |
| GQP8744 | 279350S000119550 | 02/10/2021 | 60503 |
| GUU9913 | 279350S000119099 | 28/09/2021 | 60503 |
| GWW7669 | 279350S000119308 | 01/10/2021 | 60503 |
| HEO3331 | 279350S000119226 | 30/09/2021 | 60503 |
| HGR8D23 | 279350S000119003 | 27/09/2021 | 60503 |
| HMB7610 | 279350S000119542 | 02/10/2021 | 60503 |
| HMJ7724 | 279350S000119176 | 29/09/2021 | 60503 |
| HQJ7383 | 279350S000119524 | 01/10/2021 | 60503 |
| HQK8756 | 279350S000119536 | 01/10/2021 | 60503 |
| HRD7280 | 279350S000119090 | 28/09/2021 | 60503 |
| HRE1D97 | 279350S000119505 | 01/10/2021 | 60503 |
| HRF9807 | 279350S000119169 | 29/09/2021 | 60503 |
| HRL9395 | 279350S000119493 | 01/10/2021 | 56732 |
| HSB0239 | 279350S000119281 | 30/09/2021 | 60503 |
| HSG3H95 | 279350S000119295 | 30/09/2021 | 60503 |
| HTE9280 | 279350S000118938 | 27/09/2021 | 60503 |
| HTH7549 | 279350S000119294 | 30/09/2021 | 60503 |
| HTH7549 | 279350S000119082 | 28/09/2021 | 60503 |
| IKK5C83 | 279350S000119408 | 02/10/2021 | 60503 |
| IRA8E22 | 279350S000119058 | 28/09/2021 | 60503 |
| ISR7093 | 279350S000119384 | 01/10/2021 | 56732 |
| IVT7A15 | 279350S000119088 | 28/09/2021 | 60503 |
| IZC5J60 | 279350S000119265 | 30/09/2021 | 60503 |
| JEC5750 | 279350S000119185 | 29/09/2021 | 60503 |
| JGH5687 | 279350S000119499 | 01/10/2021 | 60503 |
| JIA7076 | 279350S000119301 | 01/10/2021 | 56732 |
| JUF7882 | 279350S000118917 | 26/09/2021 | 60503 |
| JUF7882 | 279350S000119076 | 28/09/2021 | 60503 |
| JWO8268 | 279350S000119208 | 30/09/2021 | 60503 |
| JYK6740 | 279350S000119533 | 02/10/2021 | 60503 |
| KDV4E14 | 279350S000119091 | 28/09/2021 | 60503 |
| KDX7308 | 279350S000119047 | 28/09/2021 | 60503 |
| KFK7454 | 279350S000119492 | 01/10/2021 | 60503 |
| KJQ2G89 | 279350S000119386 | 01/10/2021 | 56732 |
| KMV1494 | 279350S000119490 | 01/10/2021 | 60503 |
| KNS0C83 | 279350S000119419 | 02/10/2021 | 60503 |
| KYX6E13 | 279350S000119401 | 02/10/2021 | 60503 |
| LBU7684 | 279350S000119507 | 01/10/2021 | 60503 |
| LLE8112 | 279350S000119218 | 30/09/2021 | 60503 |
| LOF3264 | 279350S000119228 | 30/09/2021 | 60503 |
| LOV9E51 | 279350S000119123 | 29/09/2021 | 60503 |
| LYS8I94 | 279350S000119283 | 30/09/2021 | 60503 |
| LYV2887 | 279350S000119125 | 29/09/2021 | 56732 |
| LZM1709 | 279350S000119460 | 02/10/2021 | 60503 |
| MCI5A01 | 279350S000118922 | 26/09/2021 | 60503 |
| MDL0F29 | 279350S000119311 | 01/10/2021 | 60503 |
| MDW7655 | 279350S000119021 | 28/09/2021 | 60503 |
| MDW7655 | 279350S000119060 | 28/09/2021 | 60503 |
| MDZ1I09 | 279350S000119048 | 28/09/2021 | 60503 |
| MEY1322 | 279350S000118986 | 27/09/2021 | 56732 |
| MGE8703 | 279350S000119242 | 30/09/2021 | 60503 |
| MHL0228 | 279350S000119097 | 28/09/2021 | 60503 |
| MHW0G58 | 279350S000119008 | 27/09/2021 | 60503 |
| MJW8437 | 279350S000119319 | 01/10/2021 | 60503 |
| MMJ4283 | 279350S000119480 | 02/10/2021 | 56732 |
| MVT7804 | 279350S000119263 | 30/09/2021 | 60503 |
| NCL1265 | 279350S000119083 | 28/09/2021 | 60503 |
| NEA7044 | 279350S000119181 | 29/09/2021 | 60503 |
| NEY2135 | 279350S000119548 | 02/10/2021 | 60503 |
| NEZ1762 | 279350S000119353 | 01/10/2021 | 60503 |
| NFI8I00 | 279350S000119441 | 02/10/2021 | 60503 |
| NGX6287 | 279350S000119268 | 30/09/2021 | 60503 |
| NJB6I51 | 279350S000119073 | 28/09/2021 | 56732 |
| NJZ4B90 | 279350S000118952 | 27/09/2021 | 60503 |
| NPJ8C61 | 279350S000118907 | 26/09/2021 | 56732 |
| NQA5174 | 279350S000118978 | 27/09/2021 | 56732 |
| NRY1269 | 279350S000118928 | 26/09/2021 | 60503 |
| NTT3026 | 279350S000118990 | 27/09/2021 | 60503 |
| OAR8F14 | 279350S000119502 | 01/10/2021 | 60503 |
| OHU8213 | 279350S000119267 | 30/09/2021 | 60503 |
| OOD5359 | 279350S000118933 | 27/09/2021 | 56732 |
| OOJ5248 | 279350S000118958 | 27/09/2021 | 60503 |
| OOK4002 | 279350S000119140 | 29/09/2021 | 60503 |
| OOK4002 | 279350S000118985 | 27/09/2021 | 60503 |
| OOS8E73 | 279350S000119130 | 29/09/2021 | 60503 |
| OQQ9578 | 279350S000119212 | 30/09/2021 | 60503 |
| OQQ9578 | 279350S000119171 | 29/09/2021 | 60503 |
| PAS0G30 | 279350S000119041 | 28/09/2021 | 56732 |
| PAV0F33 | 279350S000119275 | 30/09/2021 | 60503 |
| PSN9D65 | 279350S000119455 | 02/10/2021 | 60503 |
| PVD4941 | 279350S000119414 | 02/10/2021 | 56732 |
| PXI8A65 | 279350S000119106 | 28/09/2021 | 60503 |
| PYA1A36 | 279350S000119355 | 01/10/2021 | 56732 |
| QAA9653 | 279350S000119204 | 30/09/2021 | 60503 |
| QAS5060 | 279350S000119191 | 29/09/2021 | 60503 |
| QAS7J97 | 279350S000119397 | 02/10/2021 | 60503 |
| QAY3I49 | 279350S000119087 | 28/09/2021 | 60503 |
| QAZ7H39 | 279350S000119010 | 27/09/2021 | 56732 |
| QCX8C03 | 279350S000118927 | 26/09/2021 | 60503 |
| QHG4876 | 279350S000119518 | 01/10/2021 | 60503 |
| QJT3191 | 279350S000119202 | 30/09/2021 | 60503 |
| QNI7A77 | 279350S000119324 | 01/10/2021 | 60503 |
| QOD8G74 | 279350S000118950 | 27/09/2021 | 60503 |
| RAX3D04 | 279350S000119230 | 30/09/2021 | 56732 |
| RFT8B23 | 279350S000119188 | 29/09/2021 | 60503 |
| RHA9H63 | 279350S000119199 | 29/09/2021 | 60503 |
| RHE2J80 | 279350S000119437 | 02/10/2021 | 56732 |
| RHG2F21 | 279350S000119446 | 02/10/2021 | 60503 |
| RHH3A74 | 279350S000118972 | 27/09/2021 | 60503 |
| RHK1I70 | 279350S000119205 | 30/09/2021 | 60503 |
| RLG6A87 | 279350S000119131 | 29/09/2021 | 60503 |

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 29/11/2021.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração |
|---|---|---|---|
| AAK5852 | 279350T000040532 | 05/10/2021 | 55411 |
| ABR7871 | 279350T000042629 | 01/10/2021 | 76331 |
| AEV4G46 | 279350T000041573 | 02/10/2021 | 76252 |
| AID7I78 | 279350T000041567 | 30/09/2021 | 76251 |
| ALZ2C12 | 279350T000041582 | 04/10/2021 | 57380 |
| ALZ2C12 | 279350T000041579 | 04/10/2021 | 58350 |
| ALZ2C12 | 279350T000041583 | 04/10/2021 | 57380 |
| AMQ7098 | 279350T000041597 | 05/10/2021 | 76332 |
| AMU2530 | 279350T000041566 | 28/09/2021 | 73662 |
| AOP1763 | 279350T000040537 | 05/10/2021 | 55411 |
| APF5I72 | 279350T000041565 | 28/09/2021 | 51930 |
| AQI9F43 | 279350T000041562 | 28/09/2021 | 55411 |
| AQQ6100 | 279350T000041575 | 04/10/2021 | 76331 |
| AQR6G95 | 279350T000041578 | 04/10/2021 | 76331 |
| ASM6772 | 279350T000040526 | 05/10/2021 | 76332 |
| ASO8193 | 279350T000042619 | 27/09/2021 | 76332 |
| ATB0G96 | 279350T000041595 | 05/10/2021 | 56222 |
| ATE7023 | 279350T000040528 | 05/10/2021 | 55411 |
| ATV2904 | 279350T000040534 | 05/10/2021 | 55411 |
| ATW4249 | 279350T000042622 | 27/09/2021 | 76332 |
| AUD3599 | 279350T000040530 | 05/10/2021 | 55411 |
| AUE0J66 | 279350T000041576 | 04/10/2021 | 60412 |
| AUY4193 | 279350T000041568 | 30/09/2021 | 73662 |
| AVK7535 | 279350T000041569 | 30/09/2021 | 55414 |
| AWC3128 | 279350T000041570 | 30/09/2021 | 76331 |
| AWO1080 | 279350T000040522 | 29/09/2021 | 54600 |
| AWQ9384 | 279350T000040535 | 05/10/2021 | 54525 |
| AXK9735 | 279350T000041593 | 05/10/2021 | 76331 |
| AXK9735 | 279350T000042625 | 27/09/2021 | 76331 |
| AXY9322 | 279350T000041563 | 28/09/2021 | 54600 |
| AYG9E18 | 279350T000041572 | 02/10/2021 | 55414 |
| AYH5H03 | 279350T000042618 | 27/09/2021 | 76331 |
| AYM5F11 | 279350T000041592 | 05/10/2021 | 76332 |
| AYX6840 | 279350T000041577 | 04/10/2021 | 70301 |
| BBV0735 | 279350T000040529 | 05/10/2021 | 76251 |
| BCB3623 | 279350T000040531 | 05/10/2021 | 55411 |
| BDD5B43 | 279350T000042627 | 01/10/2021 | 76251 |
| BDU8I07 | 279350T000041599 | 05/10/2021 | 76331 |
| BEH9H96 | 279350T000040533 | 05/10/2021 | 55411 |
| BES6A05 | 279350T000042624 | 27/09/2021 | 76331 |
| BEW4A10 | 279350T000040538 | 05/10/2021 | 54870 |
| BEX0H53 | 279350T000041594 | 05/10/2021 | 56222 |
| DDX8626 | 279350T000042630 | 01/10/2021 | 76332 |
| DFS0498 | 279350T000040523 | 29/09/2021 | 54600 |
| DVB2G37 | 279350T000041574 | 04/10/2021 | 76331 |
| DVR1C65 | 279350T000041560 | 28/09/2021 | 76331 |
| DZG9C87 | 279350T000046546 | 26/09/2021 | 76331 |
| EDW7860 | 279350T000042620 | 27/09/2021 | 76331 |
| EJK6386 | 279350T000042626 | 01/10/2021 | 54600 |
| EZI3915 | 279350T000041564 | 28/09/2021 | 55417 |
| GHU5857 | 279350T000042623 | 27/09/2021 | 76332 |
| IIZ4351 | 279350T000042628 | 01/10/2021 | 76251 |
| ISG9556 | 279350T000041601 | 05/10/2021 | 51930 |
| IXL8516 | 279350T000040536 | 05/10/2021 | 55680 |
| NRW1177 | 279350T000040527 | 05/10/2021 | 61220 |
| QAP3C93 | 279350T000040524 | 05/10/2021 | 55411 |
| QWT2757 | 279350T000041600 | 05/10/2021 | 76332 |
| RHG5E98 | 279350T000045185 | 04/10/2021 | 70561 |
| RHG5E98 | 279350T000045186 | 04/10/2021 | 58350 |
| RHG5E98 | 279350T000045187 | 04/10/2021 | 76842 |

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 25/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Documento de Habilitação |
|---|---|---|---|---|
| ABL2617 | 279350S000096845 | 08/05/2021 | 56732 | |
| AMZ3622 | 279350S000097063 | 09/05/2021 | 56732 | |
| APG8105 | 279350S000097068 | 09/05/2021 | 56732 | |
| ATV0933 | 279350S000096942 | 10/05/2021 | 56732 | |
| AWD2511 | 279350S000096852 | 08/05/2021 | 56732 | |
| AXI2J71 | 279350S000096974 | 10/05/2021 | 56732 | |
| AXN4423 | 279350S000097137 | 10/05/2021 | 56732 | |
| AYE1114 | 279350S000096934 | 09/05/2021 | 56732 | |
| AYO3B14 | 279350S000097004 | 09/05/2021 | 56732 | |
| BAS4684 | 279350S000097036 | 08/05/2021 | 56732 | |
| BCL1F69 | 279350S000097026 | 09/05/2021 | 56732 | |
| BDY3I03 | 279350S000096849 | 08/05/2021 | 56732 | |
| BED8I82 | 279350S000096788 | 08/05/2021 | 56732 | |
| BEP6D72 | 279350S000097082 | 10/05/2021 | 56732 | |
| BPU2061 | 279350S000096976 | 10/05/2021 | 56732 | |
| DAZ9I68 | 279350S000096931 | 09/05/2021 | 56732 | |
| GGR0A86 | 279350S000097175 | 10/05/2021 | 56732 | |
| MCE0268 | 279350S000096785 | 08/05/2021 | 56732 | |
| NPE9G54 | 279350S000097020 | 08/05/2021 | 56732 | |

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 29/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Documento de Habilitação |
|---|---|---|---|---|
| AHW5D33 | 279350S000097456 | 11/05/2021 | 56732 | |
| AJL9567 | 279350S000097397 | 12/05/2021 | 56732 | 01789293709 |
| AKP5908 | 279350S000097402 | 12/05/2021 | 56732 | |
| AMU5565 | 279350S000097217 | 11/05/2021 | 56732 | |
| AMZ8350 | 279350S000097252 | 10/05/2021 | 56732 | |
| APH5110 | 279350S000097289 | 11/05/2021 | 56732 | |
| ATC8F73 | 279350S000097366 | 12/05/2021 | 56732 | |
| ATW6756 | 279350S000097264 | 10/05/2021 | 56732 | |
| AVP2116 | 279350S000097634 | 12/05/2021 | 56732 | |
| AVU6148 | 279350S000097475 | 11/05/2021 | 56732 | |
| AVY0051 | 279350S000097191 | 10/05/2021 | 56732 | |
| AWN9C89 | 279350S000097272 | 11/05/2021 | 56732 | |
| AWP9531 | 279350S000097268 | 11/05/2021 | 56732 | |
| AXK0431 | 279350S000097273 | 11/05/2021 | 56732 | |
| AYC4537 | 279350S000097192 | 10/05/2021 | 56732 | |
| AZH5986 | 279350S000097314 | 11/05/2021 | 56732 | |
| AZJ3207 | 279350S000097260 | 10/05/2021 | 56732 | |
| AZU6C49 | 279350S000097250 | 10/05/2021 | 56732 | 04365785773 |
| BAR2077 | 279350S000097271 | 11/05/2021 | 56732 | |
| BAU9321 | 279350S000097392 | 12/05/2021 | 56732 | 01123828630 |
| BBD4763 | 279350S000097243 | 11/05/2021 | 56732 | 00699012051 |
| BBD6859 | 279350S000097183 | 10/05/2021 | 56732 | 03798078283 |
| BCA8991 | 279350S000097377 | 12/05/2021 | 56732 | |
| BCD2637 | 279350S000097618 | 12/05/2021 | 56732 | 02797571872 |
| BCH7C95 | 279350S000097614 | 12/05/2021 | 56732 | |
| BEC5J05 | 279350S000097291 | 11/05/2021 | 56732 | |
| BEG9B84 | 279350S000097251 | 10/05/2021 | 56732 | |
| BEU8B73 | 279350S000097241 | 11/05/2021 | 56732 | |
| CHU1865 | 279350S000097376 | 12/05/2021 | 56732 | 04263171479 |
| CIP9258 | 279350S000097395 | 12/05/2021 | 56732 | |
| CZZ5554 | 279350S000097239 | 11/05/2021 | 56732 | |
| ENQ0C87 | 279350S000097246 | 11/05/2021 | 56732 | |
| FEH0743 | 279350S000097254 | 10/05/2021 | 56732 | |
| MIF8E80 | 279350S000097396 | 12/05/2021 | 56732 | |
| MLE4542 | 279350S000097490 | 11/05/2021 | 56732 | 04722942780 |
| NOY9I43 | 279350S000097383 | 12/05/2021 | 56732 | |
| NWM5143 | 279350S000097412 | 11/05/2021 | 56732 | |
| QIC6960 | 279350S000097293 | 11/05/2021 | 56732 | |

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 29/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Documento de Habilitação |
|---|---|---|---|---|
| AGY6109 | 279350S000097688 | 13/05/2021 | 56732 | |
| AIH2F55 | 279350S000097692 | 13/05/2021 | 56732 | 02688657670 |
| AMR7775 | 279350S000097540 | 13/05/2021 | 56732 | |
| ARO2922 | 279350S000097583 | 13/05/2021 | 56732 | |
| ASK7045 | 279350S000097592 | 13/05/2021 | 56732 | |
| AXB2F58 | 279350S000097594 | 13/05/2021 | 56732 | 05085378305 |
| AXE6212 | 279350S000097645 | 12/05/2021 | 56732 | |
| AZY8237 | 279350S000097726 | 13/05/2021 | 56732 | |
| AZZ7251 | 279350S000097651 | 12/05/2021 | 56732 | |
| BAP9727 | 279350S000097588 | 13/05/2021 | 56732 | 03189856186 |
| BBV9589 | 279350S000097597 | 13/05/2021 | 56732 | |
| BCB0542 | 279350S000097898 | 14/05/2021 | 56732 | |
| BCE4E11 | 279350S000097677 | 13/05/2021 | 56732 | 04554685430 |
| BCW2F02 | 279350S000097560 | 13/05/2021 | 56732 | |
| BDQ6C78 | 279350S000097558 | 13/05/2021 | 56732 | |
| EIY2D66 | 279350S000097760 | 13/05/2021 | 56732 | |
| FDR6E45 | 279350S000097561 | 13/05/2021 | 56732 | 05237310453 |
| FHA7488 | 279350S000097695 | 13/05/2021 | 56732 | |
| FPW6H66 | 279350S000097720 | 13/05/2021 | 56732 | 03291785389 |
| IUU6D02 | 279350S000097577 | 13/05/2021 | 56732 | |
| IVC1G48 | 279350S000097593 | 13/05/2021 | 56732 | |
| JNE3097 | 279350S000097753 | 13/05/2021 | 56732 | |
| JZU5D55 | 279350S000097586 | 13/05/2021 | 56732 | |
| KHX6B92 | 279350S000097582 | 13/05/2021 | 56732 | 05651283455 |
| NXY6942 | 279350S000097562 | 13/05/2021 | 56732 | |
| OOJ4083 | 279350S000097581 | 13/05/2021 | 56732 | |

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 29/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Documento de Habilitação |
|---|---|---|---|---|
| AZT4I85 | 279350S000097935 | 16/05/2021 | 56732 | 02678269636 |

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 29/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| ABM5G13 | 279350S000097625 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABY3641 | 279350S000097417 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACI5887 | 279350S000097353 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACI5887 | 279350S000097642 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADD3674 | 279350S000097532 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADZ3089 | 279350S000097201 | 11/05/2021 | 56732 | R$ 130,16 |
| AEI9816 | 279350S000097219 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEU4763 | 279350S000097479 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFC0866 | 279350S000097418 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFC8236 | 279350S000097253 | 10/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFL5544 | 279350S000097421 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGB0526 | 279350S000097320 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGB0526 | 279350S000097262 | 10/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGP2671 | 279350S000097478 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGZ4639 | 279350S000097362 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHK8884 | 279350S000097444 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIF3377 | 279350S000097630 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIM8778 | 279350S000097325 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIO6009 | 279350S000097308 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIO6009 | 279350S000097309 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIU8F43 | 279350S000097224 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJA6689 | 279350S000097641 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJI9350 | 279350S000097358 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJJ6608 | 279350S000097373 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJQ8108 | 279350S000097324 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJT7E62 | 279350S000097497 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJW7292 | 279350S000097608 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJX6318 | 279350S000097414 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKF3916 | 279350S000097409 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKI1F90 | 279350S000097528 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKK2362 | 279350S000097334 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKP1513 | 279350S000097446 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKT2996 | 279350S000097336 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKT2996 | 279350S000097372 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKV7205 | 279350S000097628 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKW6284 | 279350S000097626 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKW6284 | 279350S000097617 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKY3984 | 279350S000097200 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKY4325 | 279350S000097301 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKZ4956 | 279350S000097442 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALA3415 | 279350S000097318 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALA3415 | 279350S000097275 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALD7560 | 279350S000097521 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALF4C75 | 279350S000097386 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALF7069 | 279350S000097635 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALR4010 | 279350S000097515 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALS3704 | 279350S000097339 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALV4337 | 279350S000097255 | 10/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALX5233 | 279350S000097256 | 10/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALY4E95 | 279350S000097282 | 11/05/2021 | 56732 | R$ 130,16 |
| AMA8655 | 279350S000097316 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AME6133 | 279350S000097189 | 10/05/2021 | 56732 | R$ 130,16 |
| AMJ0075 | 279350S000097486 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMM8918 | 279350S000097505 | 12/05/2021 | 56732 | R$ 130,16 |
| AMQ5419 | 279350S000097378 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMU2530 | 279350S000097510 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMV7130 | 279350S000097527 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANC7262 | 279350S000097266 | 10/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AND1665 | 279350T000042381 | 11/05/2021 | 57380 | R$ 293,47 |
| ANF2293 | 279350S000097471 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANG6175 | 279350S000097407 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANG6I86 | 279350S000097484 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANI3783 | 279350S000097285 | 11/05/2021 | 56732 | R$ 130,16 |
| ANI3783 | 279350S000097233 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANJ3782 | 279350S000097445 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANM4589 | 279350S000097292 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANM5792 | 279350S000097403 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANQ4913 | 279350S000097332 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANU4855 | 279350S000097523 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANV3148 | 279350S000097469 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOC6E62 | 279350S000097512 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOD9347 | 279350S000097355 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOD9347 | 279350S000097394 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOF8E23 | 279350S000097430 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOH3829 | 279350S000097306 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOK1385 | 279350S000097526 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AON8068 | 279350S000097281 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOS3856 | 279350S000097389 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOW6210 | 279350S000097458 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOY0200 | 279350S000097449 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOZ1989 | 279350S000097480 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| APC9796 | 279350S000097317 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| APE5404 | 279350S000097533 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| APL6513 | 279350S000097249 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| APN7427 | 279350S000097457 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| APO3254 | 279350S000097181 | 10/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| APO3254 | 279350S000097247 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| APQ2J35 | 279350S000097361 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| APQ9705 | 279350S000097601 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| APV1080 | 279350S000097278 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| APW6288 | 279350S000097379 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| APZ5C59 | 279350S000097310 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQB2859 | 279350S000097337 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQD9713 | 279350S000097604 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQE7636 | 279350S000097632 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQG1C43 | 279350S000097206 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQH8211 | 279350S000097343 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQM3868 | 279350S000097294 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQM5615 | 279350S000097258 | 10/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQM5615 | 279350S000097220 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQM5615 | 279350S000097495 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQN2479 | 279350S000097296 | 10/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQO0975 | 279350S000097238 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQP4104 | 279350S000097205 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQT2I17 | 279350S000097524 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQW3365 | 279350S000097467 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARA2D72 | 279350S000097207 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARB3452 | 279350S000097364 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARG9I27 | 279350S000097501 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARJ0E95 | 279350S000097494 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARN0321 | 279350S000097374 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARO3C89 | 279350S000097328 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARS2955 | 279350S000097340 | 12/05/2021 | 56732 | R$ 130,16 |
| ART6399 | 279350S000097371 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARU8A23 | 279350S000097615 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARW3465 | 279350T000042380 | 11/05/2021 | 55411 | R$ 195,23 |
| ARX3817 | 279350S000097410 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARX3817 | 279350S000097616 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARZ5235 | 279350S000097274 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARZ9884 | 279350S000097506 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASA7I51 | 279350S000097305 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASD4178 | 279350S000097184 | 10/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASD8974 | 279350S000097424 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASD9338 | 279350S000097180 | 10/05/2021 | 56732 | R$ 130,16 |
| ASI4D71 | 279350S000097517 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASN0456 | 279350S000097319 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASN4G48 | 279350S000097432 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASN5774 | 279350S000097300 | 10/05/2021 | 56732 | R$ 130,16 |
| ASO3398 | 279350S000097322 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASP5A90 | 279350S000097280 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASQ0E88 | 279350S000097321 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASS3120 | 279350S000097488 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASU3772 | 279350S000097277 | 11/05/2

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AWW0227 | 279350S000097338 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWZ4B01 | 279350S000097236 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXA3533 | 279350S000097485 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXE5292 | 279350S000097196 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXF3144 | 279350T000046471 | 10/05/2021 | 55414 | R$ 195,23 |
| AXJ2C14 | 279350S000097288 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXJ2C14 | 279350S000097401 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXP9822 | 279350T000041152 | 11/05/2021 | 55417 | R$ 195,23 |
| AXV0446 | 279350S000097509 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXV5G95 | 279350S000097435 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXX6476 | 279350S000097453 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXY1I98 | 279350S000097525 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYD4J48 | 279350S000097461 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYE3F15 | 279350S000097605 | 12/05/2021 | 56732 | R$ 130,16 |
| AYG1991 | 279350S000097507 | 12/05/2021 | 56732 | R$ 130,16 |
| AYG7859 | 279350S000097459 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYR2663 | 279350S000097331 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYT2031 | 279350S000097489 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYY2J86 | 279350S000097455 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYZ6B05 | 279350S000097472 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZH1778 | 279350S000097431 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZM3573 | 279350S000097406 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZO7A85 | 279350S000097434 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZP2578 | 279350S000097214 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZU6446 | 279350S000097344 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZZ0218 | 279350S000097639 | 12/05/2021 | 56732 | R$ 130,16 |
| BAF0E76 | 279350S000097234 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAF3C31 | 279350S000097508 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAK3J01 | 279350S000097387 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAL9E68 | 279350S000097425 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAN1391 | 279350S000097499 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAO7197 | 279350S000097269 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAR1134 | 279350S000097623 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAT5995 | 279350S000097187 | 10/05/2021 | 56732 | R$ 130,16 |
| BAU2060 | 279350S000097209 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAW4457 | 279350S000097232 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAW4457 | 279350S000097235 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAW4457 | 279350S000097287 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAW4457 | 279350S000097492 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAW4457 | 279350S000097347 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAW4457 | 279350S000097326 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAW9318 | 279350S000097212 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| BAY4678 | 279350S000097637 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBA9F77 | 279350S000097416 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBE6G90 | 279350S000097299 | 10/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBH0076 | 279350S000097330 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBP2C15 | 279350S000097341 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBR5D97 | 279350S000097498 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBT0G90 | 279350S000097640 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBW1I29 | 279350S000097244 | 11/05/2021 | 56732 | R$ 130,16 |
| BBY3J94 | 279350S000097621 | 12/05/2021 | 56732 | R$ 130,16 |
| BBZ4437 | 279350S000097624 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCA1F95 | 279350S000097448 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCB5615 | 279350S000097404 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCB5844 | 279350S000097222 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCD2946 | 279350S000097463 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCG8359 | 279350S000097636 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCH1425 | 279350S000097513 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCI1390 | 279350S000097221 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCK6E14 | 279350S000097482 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCL6659 | 279350S000097182 | 10/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCM2982 | 279350S000097261 | 10/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCN1J35 | 279350S000097638 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCN8136 | 279350S000097295 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCO1799 | 279350S000097259 | 10/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCP7977 | 279350S000097450 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCX6J32 | 279350S000097466 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCX8E13 | 279350S000097327 | 11/05/2021 | 56732 | R$ 130,16 |
| BDB6B92 | 279350S000097477 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDB7J02 | 279350S000097464 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDL6E93 | 279350S000097211 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDO8J07 | 279350S000097380 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDP2I16 | 279350S000097227 | 11/05/2021 | 56732 | R$ 130,16 |
| BDV1H45 | 279350S000097500 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDV5H93 | 279350S000097620 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDV7I63 | 279350S000097307 | 11/05/2021 | 56732 | R$ 130,16 |
| BDX1G49 | 279350S000097311 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BED9E75 | 279350S000097312 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEE5H55 | 279350S000097290 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEG8C07 | 279350S000097193 | 10/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEP6A10 | 279350S000097257 | 10/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEP8B88 | 279350S000097223 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEX9F01 | 279350S000097351 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BFE9337 | 279350S000097441 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| BFL3169 | 279350S000097503 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BKF7790 | 279350S000097476 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BQR9377 | 279350S000097422 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BSE5949 | 279350S000097198 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BSQ2148 | 279350S000097451 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BST3808 | 279350S000097218 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| CDY9207 | 279350S000097413 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| CFL2C90 | 279350S000097511 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| CFL2C90 | 279350S000097619 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| CGR6300 | 279350S000097349 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| CKN1835 | 279350S000097263 | 10/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| CNO4505 | 279350S000097518 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| CTH1277 | 279350S000097298 | 10/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| CXO4314 | 279350S000097382 | 12/05/2021 | 56732 | R$ 130,16 |
| CYXSA40 | 279350S000097440 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| CZZ8055 | 279350S000097297 | 10/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| DAH8288 | 279350S000097186 | 10/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| DDU8906 | 279350S000097504 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| DEX5378 | 279350S000097354 | 12/05/2021 | 56732 | R$ 130,16 |
| DHH7829 | 279350S000097226 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| DIN0H89 | 279350S000097420 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| DIV6136 | 279350S000097606 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| DMU9C93 | 279350S000097491 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| DSK2I38 | 279350S000097335 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| DUO0699 | 279350S000097359 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| DVS0F16 | 279350S000097225 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| DWB0100 | 279350S000097283 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| DXX1E30 | 279350S000097345 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| DZA1158 | 279350S000097607 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| EAE4123 | 279350S000097210 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| EAY1044 | 279350S000097333 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| EBT7I90 | 279350S000097248 | 11/05/2021 | 56732 | R$ 130,16 |
| EGA7291 | 279350S000097363 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| EKR6J34 | 279350S000097284 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| EKT6427 | 279350S000097350 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| EQF2865 | 279350S000097190 | 10/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ERD5743 | 279350S000097612 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ESF8096 | 279350S000097265 | 10/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ETM6035 | 279350S000097496 | 12/05/2021 | 56732 | R$ 130,16 |
| EVD4710 | 279350S000097398 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| EYN0B28 | 279350S000097529 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| FES7J40 | 279350S000097203 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| FKT6A17 | 279350S000097631 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| FNC1E73 | 279350S000097365 | 12/05/2021 | 56732 | R$ 130,16 |
| FNX8928 | 279350S000097443 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| FUD4033 | 279350S000097384 | 12/05/2021 | 56732 | R$ 130,16 |
| FVM3I63 | 279350S000097315 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| GBO7H94 | 279350S000097609 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| GFJ2599 | 279350S000097483 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| GFZ5129 | 279350S000097419 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| GGH0A10 | 279350S000097520 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| GUQ6255 | 279350S000097197 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| GXQ4962 | 279350S000097286 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| HAR4384 | 279350S000097408 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| HFG6F77 | 279350S000097229 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| HQM8817 | 279350S000097323 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| HQZ2697 | 279350S000097602 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| HTR5126 | 279350S000097370 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| INS1C36 | 279350S000097357 | 12/05/2021 | 56732 | R$ 130,16 |
| IPR1F25 | 279350S000097474 | 11/05/2021 | 56732 | R$ 130,16 |
| IRB0639 | 279350S000097447 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| JOU4360 | 279350S000097423 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| JQZ7012 | 279350S000097199 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| JQZ9516 | 279350S000097367 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| KBW9793 | 279350S000097267 | 10/05/2021 | 56732 | R$ 130,16 |
| KIE7C74 | 279350S000097415 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| KLO8443 | 279350S000097405 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| LWN6922 | 279350S000097216 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| LYB9930 | 279350S000097228 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| LYM5119 | 279350S000097428 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| LZT3852 | 279350S000097213 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| MEO0470 | 279350S000097502 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| MJG1H04 | 279350S000097279 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| MMC3690 | 279350T000042379 | 10/05/2021 | 55414 | R$ 195,23 |
| MRY3517 | 279350S000097460 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| MUY2667 | 279350S000097195 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| MUY3161 | 279350S000097411 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| MYT9H40 | 279350S000097360 | 12/05/2021 | 56732 | R$ 130,16 |
| NDT2A60 | 279350S000097302 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| NHR3A06 | 279350S000097194 | 10/05/2021 | 56732 | R$ 130,16 |
| NJF8I83 | 279350S000097468 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| NKE9428 | 279350S000097202 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| NOJ9484 | 279350S000097519 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| NOX0D07 | 279350S000097390 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| NSD2704 | 279350S000097393 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| OAR8F14 | 279350S000097304 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ODO4C67 | 279350S000097237 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| OOI0400 | 279350S000097629 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| OOJ4333 | 279350S000097388 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| OYY8J46 | 279350S000097385 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| PYT8896 | 279350S000097436 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| PYW5G04 | 279350S000097470 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| PZC1H78 | 279350S000097215 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| PZC1H78 | 279350S000097270 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| PZN4453 | 279350S000097610 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| QHG4876 | 279350S000097242 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| QMG9C97 | 279350S000097644 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| QMW9942 | 279350S000097240 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| QOH3J95 | 279350S000097426 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| QUD4904 | 279350S000097427 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| QUP0B44 | 279350S000097481 | 11/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| QXU2J78 | 279350S000097368 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHA1B02 | 279350S000097399 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHC2A87 | 279350S000097352 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 29/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AAF8236 | 279350T000045125 | 14/05/2021 | 55414 | R$ 195,23 |
| AAH8313 | 279350S000097654 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAY2560 | 279350S000097764 | 13/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABJ6008 | 279350NIC0023937 | 07/10/2021 | 50020 | R$ 195,23 |
| ABK6705 | 279350S000097712 | 13/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABL6A19 | 279350NIC0023978 | 07/10/2021 | 50020 | R$ 880,41 |
| ABO8778 | 279350S000097715 | 13/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABW5305 | 279350S000097599 | 13/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABY3641 | 279350S000097758 | 13/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACS6H44 | 279350NIC0023977 | 07/10/2021 | 50020 | R$ 293,47 |
| AED4667 | 279350S000097685 | 13/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEX0084 | 279350S000097891 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFQ4622 | 279350S000097585 | 13/05/2021 | 56732 | R$ 130,16 |
| AFQ8D88 | 279350NIC0023969 | 07/10/2021 | 50020 | R$ 130,16 |
| AFR7B91 | 279350NIC0023918 | 07/10/2021 | 50020 | R$ 130,16 |
| AFU0114 | 279350S000097786 | 13/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFY4662 | 279350NIC0023929 | 07/10/2021 | 50020 | R$ 293,47 |
| AFZ9567 | 279350S000097733 | 13/05/2021 | 56732 | R$ 130,16 |
| AGQ5I07 | 279350S000097551 | 13/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHX3455 | 279350T000040404 | 13/05/2021 | 55414 | R$ 195,23 |
| AHZ7E82 | 279350S000097849 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIG1914 | 279350S000097802 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIK0709 | 279350NIC0024019 | 07/10/2021 | 50020 | R$ 195,23 |
| AIK1790 | 279350S000097568 | 13/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJD4438 | 279350S000097542 | 13/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJD9992 | 279350S000097595 | 13/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJM0524 | 279350S000097783 | 13/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJV3974 | 279350S000097759 | 13/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKA3520 | 279350T000040416 | 14/05/2021 | 65300 | R$ 195,23 |
| AKD3A32 | 279350S000097546 | 13/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKF3310 | 279350S000097674 | 13/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKI1F90 | 279350S000097548 | 13/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKM3504 | 279350T000040411 | 14/05/2021 | 76331 | R$ 293,47 |
| AKN5706 | 279350NIC0023999 | 07/10/2021 | 50020 | R$ 1.173,88 |
| AKQ7707 | 279350NIC0023979 | 07/10/2021 | 50020 | R$ 293,47 |
| AKT2996 | 279350NIC0023973 | 07/10/2021 | 50020 | R$ 4.108,58 |
| AKT2996 | 279350S000097567 | 13/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AKT2996 | 279350NIC0023985 | 07/10/2021 | 50020 | R$ 4.108,58 |
| ALA3415 | 279350S000097534 | 13/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALB5087 | 279350S000097699 | 13/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALB7138 | 279350S000097693 | 13/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALZ5796 | 279350S000097853 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMA8655 | 279350S000097669 | 13/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMF2864 | 279350T000045131 | 14/05/2021 | 76332 | R$ 293,47 |
| AMJ7B98 | 279350S000097747 | 13/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMM0553 | 279350S000097716 | 13/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMP9722 | 279350S000097800 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMQ3518 | 279350S000097854 | 14/05/2021 | 56732 | R$ 130,16 |
| AMQ7072 | 279350T000040407 | 13/05/2021 | 55417 | R$ 195,23 |
| AMR2535 | 279350S000097570 | 13/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMU0656 | 279350NIC0023971 | 07/10/2021 | 50020 | R$ 293,47 |
| AMY1998 | 279350S000097734 | 13/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMY8407 | 279350S000097564 | 13/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANB1226 | 279350S000097691 | 13/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANK2650 | 279350S000097563 | 13/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANK2650 | 279350S000097717 | 13/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANM5792 | 279350S000097761 | 13/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANM5792 | 279350S000097765 | 13/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANT2087 | 279350S000097731 | 13/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOB4090 | 279350S000097780 | 13/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOH8B04 | 279350S000097892 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOL3703 | 279350S000097675 | 13/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOL4050 | 279350S000097781 | 13/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOR5659 | 279350S000097713 | 13/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOY3I04 | 279350S000097676 | 13/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOZ5833 | 279350S000097772 | 13/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| APA9J39 | 279350S000097572 | 13/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| APC1J45 | 279350S000097678 | 13/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| API7673 | 279350NIC0023920 | 07/10/2021 | 50020 | R$ 293,47 |
| APM0A46 | 279350S000097725 | 13/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| APW0820 | 279350S000097789 | 13/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| APY4932 | 279350S000097722 | 13/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| APZ5C59 | 279350S000097796 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQD7428 | 279350S000097552 | 13/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQF8807 | 279350S000097687 | 13/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQJ1177 | 279350NIC0023956 | 07/10/2021 | 50020 | R$ 2.054,29 |
| AQJ1177 | 279350NIC0023957 | 07/10/2021 | 50020 | R$ 2.347,76 |
| AQJ1177 | 279350NIC0024002 | 07/10/2021 | 50020 | R$ 3.228,17 |
| AQJ1177 | 279350NIC0024014 | 07/10/2021 | 50020 | R$ 3.815,11 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AQJ1177 | 279350NIC0023989 | 07/10/2021 | 50020 | R$ 4.402,05 |
| AQJ1177 | 279350NIC0024035 | 07/10/2021 | 50020 | R$ 4.988,99 |
| AQJ1177 | 279350NIC0024026 | 07/10/2021 | 50020 | R$ 4.695,52 |
| AQJ1177 | 279350NIC0024012 | 07/10/2021 | 50020 | R$ 3.521,64 |
| AQJ1177 | 279350NIC0024010 | 07/10/2021 | 50020 | R$ 2.934,70 |
| AQJ1177 | 279350NIC0024003 | 07/10/2021 | 50020 | R$ 4.108,58 |
| AQJ1177 | 279350NIC0023928 | 07/10/2021 | 50020 | R$ 1.760,82 |
| AQJ1177 | 279350NIC0023983 | 07/10/2021 | 50020 | R$ 2.641,23 |
| AQK2J00 | 279350NIC0023968 | 07/10/2021 | 50020 | R$ 293,47 |
| AQM3868 | 279350S000097575 | 13/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQM5615 | 279350S000097681 | 13/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQP4104 | 279350S000097798 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQW8341 | 279350S000097704 | 13/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQY3896 | 279350NIC0023935 | 07/10/2021 | 50020 | R$ 195,23 |
| ARA7164 | 279350NIC0024033 | 07/10/2021 | 50020 | R$ 293,47 |
| ARA7164 | 279350NIC0024000 | 07/10/2021 | 50020 | R$ 130,16 |
| ARD7493 | 279350NIC0023927 | 07/10/2021 | 50020 | R$ 293,47 |
| ARG9145 | 279350S000097737 | 13/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARK9170 | 279350S000097535 | 13/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARM4445 | 279350S000097714 | 13/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ART5962 | 279350S000097584 | 13/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARV4118 | 279350S000097590 | 13/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARW1I12 | 279350S000097791 | 13/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARX3817 | 279350NIC0023987 | 07/10/2021 | 50020 | R$ 2.054,29 |
| ARY8588 | 279350NIC0023961 | 07/10/2021 | 50020 | R$ 293,47 |
| ASE5107 | 279350S000097671 | 13/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASK3260 | 279350NIC0023946 | 07/10/2021 | 50020 | R$ 293,47 |
| ASK5435 | 279350S000097708 | 13/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASN6291 | 279350S000097698 | 13/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASO6226 | 279350NIC0023981 | 07/10/2021 | 50020 | R$ 130,16 |
| ASP2467 | 279350NIC0023919 | 07/10/2021 | 50020 | R$ 586,94 |
| ASP5954 | 279350S000097538 | 13/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASQ4097 | 279350NIC0023940 | 07/10/2021 | 50020 | R$ 880,41 |
| AST9001 | 279350S000097779 | 13/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASV3562 | 279350NIC0023921 | 07/10/2021 | 50020 | R$ 293,47 |
| ASV3562 | 279350NIC0023972 | 07/10/2021 | 50020 | R$ 586,94 |
| ASV7124 | 279350S000097757 | 13/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASX3957 | 279350S000097696 | 13/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASY0066 | 279350T000040415 | 14/05/2021 | 76331 | R$ 293,47 |
| ASY9755 | 279350NIC0024011 | 07/10/2021 | 50020 | R$ 293,47 |
| ATB9G51 | 279350S000097703 | 13/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATD7221 | 279350S000097543 | 13/05/2021 | 56732 | R$ 130,16 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ATG1F55 | 279350S000097660 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATH7I10 | 279350S000097855 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATS8493 | 279350S000097670 | 13/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATV6782 | 279350NIC0023965 | 07/10/2021 | 50020 | R$ 520,64 |
| ATV6782 | 279350NIC0024018 | 07/10/2021 | 50020 | R$ 195,23 |
| ATZ4356 | 279350S000097596 | 13/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUF0144 | 279350NIC0023930 | 07/10/2021 | 50020 | R$ 130,16 |
| AUG2373 | 279350T000041154 | 13/05/2021 | 55417 | R$ 195,23 |
| AUI2I51 | 279350NIC0023959 | 07/10/2021 | 50020 | R$ 130,16 |
| AUJ8476 | 279350S000097890 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUK0319 | 279350S000097673 | 13/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUO7B15 | 279350NIC0023955 | 07/10/2021 | 50020 | R$ 130,16 |
| AUU6436 | 279350NIC0023975 | 07/10/2021 | 50020 | R$ 293,47 |
| AUW7811 | 279350S000097770 | 13/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVG2996 | 279350NIC0024001 | 07/10/2021 | 50020 | R$ 130,16 |
| AVK3336 | 279350S000097752 | 13/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVR0C89 | 279350S000097683 | 13/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVV1117 | 279350S000097851 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVY3195 | 279350S000097666 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWB5J78 | 279350S000097742 | 13/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWH5812 | 279350S000097653 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWL9D21 | 279350NIC0024024 | 07/10/2021 | 50020 | R$ 586,94 |
| AWM1570 | 279350S000097537 | 13/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWQ3249 | 279350S000097576 | 13/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWR5C10 | 279350S000097566 | 13/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWU4G54 | 279350S000097579 | 13/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWZ2829 | 279350NIC0023990 | 07/10/2021 | 50020 | R$ 293,47 |
| AXC0617 | 279350T000042383 | 13/05/2021 | 55414 | R$ 195,23 |
| AXI0G01 | 279350S000097580 | 13/05/2021 | 56732 | R$ 130,16 |
| AXI7020 | 279350S000097536 | 13/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXI7C08 | 279350S000097657 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXN6815 | 279350NIC0023995 | 07/10/2021 | 50020 | R$ 6.749,81 |
| AXO1757 | 279350NIC0023976 | 07/10/2021 | 50020 | R$ 293,47 |
| AXO5027 | 279350S000097746 | 13/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXS3884 | 279350T000040405 | 13/05/2021 | 55414 | R$ 195,23 |
| AXT8B30 | 279350T000045127 | 14/05/2021 | 76332 | R$ 293,47 |
| AXZ8837 | 279350S000097652 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYB1501 | 279350S000097729 | 13/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYC9D37 | 279350T000040412 | 14/05/2021 | 76331 | R$ 293,47 |
| AYE2903 | 279350S000097705 | 13/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYH8G08 | 279350S000097845 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYM5F11 | 279350NIC0024032 | 07/10/2021 | 50020 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AYN0D44 | 279350S000097740 | 13/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYN4460 | 279350NIC0024006 | 07/10/2021 | 50020 | R$ 293,47 |
| AYQ1E08 | 279350S000097658 | 12/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYT1105 | 279350NIC0024020 | 07/10/2021 | 50020 | R$ 293,47 |
| AYV6929 | 279350NIC0023924 | 07/10/2021 | 50020 | R$ 293,47 |
| AYW5902 | 279350NIC0023941 | 07/10/2021 | 50020 | R$ 293,47 |
| AYW5902 | 279350NIC0023963 | 07/10/2021 | 50020 | R$ 586,94 |
| AYW9413 | 279350S000097850 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZA2A35 | 279350S000097571 | 13/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZG3435 | 279350NIC0023948 | 07/10/2021 | 50020 | R$ 293,47 |
| AZH1286 | 279350S000097897 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZI5D86 | 279350NIC0023953 | 07/10/2021 | 50020 | R$ 293,47 |
| AZM1H12 | 279350S000097847 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZP1750 | 279350S000097771 | 13/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZR8F67 | 279350NIC0023952 | 07/10/2021 | 50020 | R$ 130,16 |
| BAA1245 | 279350S000097541 | 13/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAF5374 | 279350S000097569 | 13/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAK5185 | 279350NIC0023945 | 07/10/2021 | 50020 | R$ 293,47 |
| BAM5968 | 279350S000097600 | 13/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAM5968 | 279350S000097706 | 13/05/2021 | 60503 | R$

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

UMUTRANS UMUARAMA

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 29/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AAH4536 | 279350S000097975 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAR9606 | 279350S000098075 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABL1551 | 279350S000098141 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABL8J86 | 279350S000097950 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACR8572 | 279350S000097877 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADP4412 | 279350S000097860 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEV4D49 | 279350S000097838 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFM5743 | 279350S000098206 | 15/05/2021 | 56732 | R$ 130,16 |
| AGA2360 | 279350S000098013 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGH8J49 | 279350S000098125 | 15/05/2021 | 56732 | R$ 130,16 |
| AGP2671 | 279350S000098097 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHC2507 | 279350S000098214 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHI6D68 | 279350S000098221 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHQ0698 | 279350S000098071 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHW0097 | 279350S000097924 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHW3636 | 279350S000097833 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIM4575 | 279350S000098073 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIM4723 | 279350S000097834 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIR1831 | 279350S000097980 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIR4013 | 279350S000098145 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIV7985 | 279350S000098162 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIX5603 | 279350S000097828 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJG7981 | 279350S000097825 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJH9647 | 279350S000097949 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJK7117 | 279350S000098157 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJN5830 | 279350S000097925 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJQ8108 | 279350S000097889 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJQ8108 | 279350S000098158 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJS0785 | 279350S000098119 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKI1F90 | 279350S000098128 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKI1F90 | 279350S000097812 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKI1F90 | 279350S000097875 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKI1F90 | 279350S000098130 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKK0667 | 279350S000098181 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKP4007 | 279350S000098004 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKT7738 | 279350S000098184 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKT7738 | 279350S000098025 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKT7738 | 279350S000098165 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKT7738 | 279350S000098001 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKY4334 | 279350S000097887 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALA3415 | 279350S000098110 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALA9F80 | 279350S000097929 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALC0852 | 279350S000098032 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALC0852 | 279350S000097933 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALE8057 | 279350S000098053 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALH0729 | 279350S000098000 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALH5719 | 279350S000098124 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALJ4047 | 279350S000098089 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALQ0135 | 279350S000097920 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALQ0135 | 279350S000098457 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALR4010 | 279350S000098219 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALY3347 | 279350S000097844 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALY3D21 | 279350S000097912 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMA6958 | 279350S000098086 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMF5769 | 279350S000098066 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMH1334 | 279350S000098063 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMJ7764 | 279350S000098144 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMK0354 | 279350S000098007 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMP6591 | 279350S000097859 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMQ7676 | 279350S000097916 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMQ9893 | 279350S000097888 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMR5888 | 279350S000098213 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMR6519 | 279350S000098152 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMS3750 | 279350S000098154 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMU2530 | 279350S000098117 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMY1998 | 279350S000098088 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANC1473 | 279350S000098140 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANG3965 | 279350S000097816 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANI4461 | 279350S000098010 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANJ7483 | 279350S000098178 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANL6802 | 279350S000097913 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANN6101 | 279350S000097940 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANN6951 | 279350S000097821 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANW0768 | 279350S000098203 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANW0768 | 279350S000098115 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANW0768 | 279350S000098202 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANW0768 | 279350S000098114 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOB5156 | 279350S000097914 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOD9347 | 279350S000097902 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOD9347 | 279350S000098056 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOD9347 | 279350S000098057 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOD9347 | 279350S000098212 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOD9347 | 279350S000098179 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOE2A27 | 279350S000097959 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOT5D88 | 279350S000097951 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOX7823 | 279350S000098108 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOX7823 | 279350S000098107 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| APB0034 | 279350S000098019 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| APC0409 | 279350S000097824 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| APD1706 | 279350S000097880 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| APE5404 | 279350S000097863 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| APV2103 | 279350S000098054 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| APX9698 | 279350S000097928 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| APX9698 | 279350S000097905 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQE3260 | 279350S000098040 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQE7636 | 279350S000098459 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQI9F43 | 279350S000098050 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQR6091 | 279350S000098138 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQS9860 | 279350S000098062 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARH1H75 | 279350S000098031 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARH2096 | 279350S000098023 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARJ9086 | 279350S000098129 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARO9236 | 279350S000098102 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARP1G59 | 279350S000097955 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARR1C12 | 279350S000097831 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ART7C27 | 279350S000097839 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARV6402 | 279350S000098065 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARX3817 | 279350S000097952 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARX3817 | 279350S000097917 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARX3817 | 279350S000097830 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASD7183 | 279350S000097909 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASE5107 | 279350S000098462 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASQ6261 | 279350S000098015 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASW5948 | 279350S000098126 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASW7A31 | 279350S000098051 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASX2718 | 279350S000098020 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASY1961 | 279350S000097943 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASZ1A49 | 279350S000097865 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATC7205 | 279350S000098112 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATF7A43 | 279350S000097998 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATN9082 | 279350T000042384 | 15/05/2021 | 55411 | R$ 195,23 |
| ATQ0I87 | 279350S000097954 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATQ7734 | 279350S000097941 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATR7315 | 279350S000098180 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATS1178 | 279350S000097815 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATS1A70 | 279350S000097882 | 16/05/2021 | 56732 | R$ 130,16 |
| AUA2439 | 279350S000097837 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUE0H63 | 279350S000097927 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUF0D86 | 279350S000097926 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUJ2J57 | 279350S000097932 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUK0865 | 279350S000097873 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUN2I17 | 279350S000098049 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUO7G11 | 279350S000098193 | 16/05/2021 | 56732 | R$ 130,16 |
| AUR2I79 | 279350S000098201 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUR5392 | 279350S000097991 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUZ1748 | 279350S000098033 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVI6510 | 279350S000098149 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVI8E04 | 279350S000097974 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVP6328 | 279350S000097876 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVR3224 | 279350S000097948 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWF5B10 | 279350S000098016 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWO2182 | 279350S000097911 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWT2278 | 279350S000098121 | 14/05/2021 | 56732 | R$ 130,16 |
| AWT9D64 | 279350S000098045 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWX3B66 | 279350S000097982 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWZ0820 | 279350S000098009 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWZ0820 | 279350S000098498 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWZ0820 | 279350S000098164 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWZ4859 | 279350S000098139 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXI6865 | 279350S000098091 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXJ7310 | 279350S000098191 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXQ2018 | 279350S000097868 | 15/05/2021 | 56732 | R$ 130,16 |
| AXQ5I77 | 279350S000098092 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXR2767 | 279350S000098200 | 14/05/2021 | 56732 | R$ 130,16 |
| AXU8I79 | 279350S000097981 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXV1A99 | 279350S000098017 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXZ4H52 | 279350S000097861 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYB2379 | 279350S000098118 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYB9B75 | 279350S000097960 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYD8C27 | 279350S000097819 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYF6371 | 279350S000098100 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYH8I59 | 279350S000098005 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYT5554 | 279350S000098123 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYV0J28 | 279350T000042385 | 16/05/2021 | 65300 | R$ 195,23 |
| AYV9526 | 279350S000098151 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYW4688 | 279350S000098497 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYY0190 | 279350S000097820 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZC0I15 | 279350S000097990 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZD8J75 | 279350S000098011 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZE3657 | 279350S000098196 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZE3657 | 279350S000098198 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZG7246 | 279350S000098021 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZJ1267 | 279350S000097881 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZR6529 | 279350S000098041 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZX3953 | 279350S000098210 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZY5905 | 279350S000097903 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZY5905 | 279350S000098194 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZY5906 | 279350S000098014 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAC2337 | 279350S000098217 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAE5164 | 279350S000098163 | 14/05/2021 | 56732 | R$ 130,16 |
| BAE5A51 | 279350S000097809 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAG2044 | 279350S000098199 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAH8297 | 279350S000098028 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAI7889 | 279350S000097908 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAJ6646 | 279350S000097992 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAM5968 | 279350S000097811 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAN6315 | 279350S000098499 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAT7889 | 279350S000097936 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAW4457 | 279350S000097884 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAW4457 | 279350S000098058 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAX2E42 | 279350S000098187 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAX4303 | 279350S000098159 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAZ7459 | 279350S000097906 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBF0066 | 279350S000097810 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBK6089 | 279350S000097822 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBN3D56 | 279350S000098083 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBN3D56 | 279350S000098137 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBQ0B82 | 279350S000098208 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBQ3445 | 279350S000098042 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBU7442 | 279350S000098120 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBZ9875 | 279350S000097835 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCB4568 | 279350S000098052 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCC7177 | 279350S000098094 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCL6659 | 279350S000098215 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCL9059 | 279350S000097986 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCN4988 | 279350S000098074 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCO1723 | 279350S000097826 | 16/05/2021 | 56732 | R$ 130,16 |
| BCQ9798 | 279350S000097804 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCS9D19 | 279350S000097907 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCT1912 | 279350S000097984 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCW3C22 | 279350S000097867 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCY7I11 | 279350S000097918 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDF2J24 | 279350S000097994 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDH7F08 | 279350S000098458 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDJ2F63 | 279350S000097842 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDL7D62 | 279350S000098166 | 16/05/2021 | 56732 | R$ 130,16 |
| BDO2E75 | 279350S000097878 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDP7D12 | 279350S000097870 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDR5F16 | 279350S000097836 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDS2B63 | 279350S000098176 | 14/05/2021 | 56732 | R$ 130,16 |
| BDS5F94 | 279350S000098147 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDS6H88 | 279350S000097937 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDV1B01 | 279350S000097963 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDV2306 | 279350S000098104 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDY2D23 | 279350S000098207 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDZ6A17 | 279350S000097977 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEB1C75 | 279350S000098026 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BED8I15 | 279350S000097900 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEE4J43 | 279350S000098018 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEF5C53 | 279350S000097961 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEF6A55 | 279350S000097930 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEG8C07 | 279350S000097988 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEN7E37 | 279350S000098077 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BER9A33 | 279350S000098218 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BES5B45 | 279350S000097862 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BET0799 | 279350S000097915 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BET8G62 | 279350S000098127 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEY7J56 | 279350S000097987 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BGN5475 | 279350S000097976 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BTN5D44 | 279350S000098070 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BVH0807 | 279350S000098220 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| CCP5415 | 279350S000098002 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| CIZ7481 | 279350S000097967 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| CQB3I81 | 279350S000098006 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| CQO7570 | 279350S000097827 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| CXY5523 | 279350S000097832 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| CXY5523 | 279350S000097823 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| CYD6777 | 279350S000098008 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| CZD2070 | 279350S000097999 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| CZH5883 | 279350S000098034 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| DCR2C90 | 279350S000098155 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| DEJ4625 | 279350S000098111 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| DEN4A97 | 279350S000098205 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| DFI9F46 | 279350S000098183 | 15/05/2021 | 56732 | R$ 130,16 |
| DMQ6323 | 279350S000098190 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| DPQ6974 | 279350S000098189 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| DSC1263 | 279350S000097962 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| DST8E92 | 279350S000097910 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| DVI6618 | 279350S000097808 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| DXL5G29 | 279350S000098067 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| DZE4846 | 279350S000098216 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| DZI8H13 | 279350S000098090 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| EBJ8F41 | 279350S000097817 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ECT3113 | 279350S000097843 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ELZ1589 | 279350S000098093 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ENW1001 | 279350S000098087 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ENY4832 | 279350S000098012 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| EVC0H37 | 279350S000098046 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| EWW4302 | 279350S000098167 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| EXN6718 | 279350S000097874 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| EYT9D10 | 279350S000098047 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| EZL2I37 | 279350S000097841 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| FBS7E72 | 279350S000098197 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| FFC5C77 | 279350S000098037 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| FGO8C38 | 279350S000097931 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| FJP9217 | 279350S000097805 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| FMN1B50 | 279350S000097921 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| FNF7G39 | 279350S000098082 | 16/05/2021 | 56732 | R$ 130,16 |
| FNS7H69 | 279350S000098030 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| FNS7H69 | 279350S000098035 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| FNT6050 | 279350S000097978 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| FUC4H87 | 279350S000098029 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| FZC2I94 | 279350S000097864 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| GCY1738 | 279350S000098069 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| GLQ3216 | 279350S000098036 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| GZJ4147 | 279350S000098103 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| GZM4286 | 279350S000097964 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| HFW3E73 | 279350S000098222 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| HRO7407 | 279350S000097944 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| HRY0984 | 279350S000097886 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| HTD6275 | 279350S000097942 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| HTF7H06 | 279350S000098044 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| HTT3888 | 279350S000098132 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| HZF9844 | 279350S000098003 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| IJK7C46 | 279350S000097971 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ISD5000 | 279350S000097938 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| IUH7C99 | 279350S000098195 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| IYT5G76 | 279350S000098055 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| JDO8B18 | 279350S000098148 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| JHF5272 | 279350S000098106 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| JIJ2325 | 279350S000097871 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| JOU4360 | 279350S000097945 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| JOU4360 | 279350S000098095 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| JOU4360 | 279350S000098076 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| JOU4360 | 279350S000097970 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| JQU9497 | 279350S000097806 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| JXG7045 | 279350S000098185 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| JZG1744 | 279350S000098150 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| KAK4008 | 279350S000098048 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| KQK8G39 | 279350S000098501 | 15/05/2021 | 56732 | R$ 130,16 |
| LVA3255 | 279350S000098084 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| MCG7311 | 279350S000097858 | 15/05/2021 | 56732 | R$ 130,16 |
| MDF5643 | 279350S000097919 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| MEF6285 | 279350S000097997 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| MEL2E23 | 279350S000097885 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| MGN4987 | 279350S000097857 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| MGR4J79 | 279350S000098081 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| MHT6653 | 279350S000097807 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| MIK9312 | 279350S000097814 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| MJA1317 | 279350S000098099 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| MJA4010 | 279350S000098500 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| MUY3161 | 279350S000097939 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| MVX3629 | 279350S000098059 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| NAC6C61 | 279350S000097983 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| NAY6438 | 279350S000098453 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| NDI5J15 | 279350S000098143 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| NHK3J79 | 279350S000097993 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| NMK6939 | 279350S000097979 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| NOJ9484 | 279350S000097818 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| NYF1461 | 279350S000097946 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| NZJ6291 | 279350S000097829 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| OHN5265 | 279350S000098080 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| OMK3579 | 279350S000097923 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| OOG6B08 | 279350S000097972 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| OOJ2775 | 279350S000097934 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| OOS8290 | 279350S000097957 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| OPC7818 | 279350S000097956 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| OQZ0468 | 279350S000098109 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| PQE2C86 | 279350S000097879 | 16/05/2021 | 56732 | R$ 130,16 |
| PXI8A65 | 279350S000098085 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| PXQ5361 | 279350S000098105 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| PYD6430 | 279350S000097904 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| PYG9E99 | 279350S000098122 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| QAJ1167 | 279350S000098060 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| QAK8I17 | 279350S000098064 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| QAQ0H02 | 279350S000098153 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| QAV8G64 | 279350S000097973 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| QDZ9H21 | 279350S000098142 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| QHG4876 | 279350S000097840 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| QIC6960 | 279350S000098079 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| QLH9A12 | 279350S000098096 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| QQH8F08 | 279350S000097958 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| QUJ9369 | 279350S000097922 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| QWZ3984 | 279350S000097996 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| RAS5C73 | 279350S000098078 | 16/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| RFD3F35 | 279350S000097947 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| RFI7H47 | 279350S000097995 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| RFM3C10 | 279350S000098131 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| RFM3C10 | 279350S000098068 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| RFQ9B90 | 279350S000098116 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| RFR1C60 | 279350S000098022 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHA7J50 | 279350S000098113 | 14/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| RLD8C03 | 279350S000097813 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| RMP4C71 | 279350S000098039 | 15/05/2021 | 60503 | R$ 293,47 |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.537/2021
Concede prorrogação de Licença Maternidade a servidora VANESSA CINTRA DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder a servidora VANESSA CINTRA DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.493.804-0– SSP/PR, inscrita no CPF nº 048.325.299-94, nomeada em 08 de maio de 2012, matrícula 966361, para ocupar o cargo de Secretário Escolar, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Prorrogação de Licença Maternidade no período de 19 de outubro de 2021 à 17 de dezembro de 2021, conforme Processo nº 13490/2021, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de outubro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.539/2021
Nomeia MARIO DOMINGOS PEREIRA e concede gratificação.
O PREFEITO MUNICIPA

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato N° 180/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: COSSI & SILVA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado o gestor do presente contrato para o Sr. HERISON CLEIK DA SILVA LIMA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 055.559.169-73, Diretor de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr, e fica alterao o fiscal do contrato para a Sra. CATIA RAFAELA FAQUINETE, inscrita no CPF sob nº 060.446.189-51, Chefe de Divisão do Setor de Psicologia, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-Pr
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 29/09/2021.

Termo Aditivo 002 ao Contrato N° 159/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: PAIVA E BARCARO – SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 04 de novembro de 2022.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais), perfazendo o valor total deste termo em até R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais), passando e atualizado o valor total do contrato de R$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais) para até R$ 280.800,00 (duzentos e oitenta mil e oitocentos reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:135 – F:303
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:136 – F:1
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do presente contrato para a Sra. ELIANE TRENTINI PAGNUSSAT, portadora da cédula de identidade, RG nº 5.318.839-1 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 856.153.409-59, Chefe da Divisão de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-Pr.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 29/09/2021.

Termo Aditivo 002 ao Contrato N° 156/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: L M MENEGASSO & CIA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 04 de novembro de 2022.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), perfazendo o valor total deste termo em até R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), passando e atualizado o valor total do contrato de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) para até R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:135 – F:303
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:136 – F:1
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:137 – F:494
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do presente contrato para a Sra. ELIANE TRENTINI PAGNUSSAT, portadora da cédula de identidade, RG nº 5.318.839-1 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 856.153.409-59, Chefe da Divisão de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-Pr.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 30/09/2021.

Termo Aditivo 003 ao Contrato N° 212/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: NATALE & FIORELLI LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 25 de outubro de 2022.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de R$ 44.160,00 (quarenta e quatro mil cento e sessenta reais), perfazendo o valor total deste termo em até R$ 44.160,00 (quarenta e quatro mil cento e sessenta reais), passando e atualizado o valor total do contrato de R$ 132.480,00 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e oitenta reais) para até R$ 176.640,00 (cento e setenta e seis mil seiscentos e quarenta reais).

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:135 – F:303
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:136 – F:1
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:137 – F:494
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do presente contrato para o Sra. ELIANE TRENTINI PAGNUSSAT, portadora da cédula de identidade, RG nº 5.318.839-1 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 856.153.409-59, Chefe da Divisão de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-Pr.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 20/09/2021.

Termo Aditivo 003 ao Contrato N° 182/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: LABORATÓRIO REUNIDOS DE UMUARAMA LTDA – EPP
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 21 de novembro de 2022.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), perfazendo o valor total deste termo em até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), passando e atualizado o valor total do contrato de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) para até R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:137 – F:494
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 29/09/2021.

Termo Aditivo 004 ao Contrato N° 181/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: INTERCLINICA ZILIOTTO LTDA - ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 19 de novembro de 2022.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), perfazendo o valor total deste termo em até R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), passando e atualizado o valor total do contrato de R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais) para até R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:135 – F:303
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:136 – F:1
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:137 – F:494
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do presente contrato para a Sra. ELIANE TRENTINI PAGNUSSAT, portadora da cédula de identidade, RG nº 5.318.839-1 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 856.153.409-59, Chefe da Divisão de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-Pr.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 30/09/2021.

Termo Aditivo 002 ao Contrato N° 180/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: R & C CLINICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA - ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 21 de novembro de 2022.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), perfazendo o valor total deste termo em até R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), passando e atualizado o valor total do contrato de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) para até R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:135 – F:303
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:136 – F:1
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:137 – F:494
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do presente contrato para a Sra. ELIANE TRENTINI PAGNUSSAT, portadora da cédula de identidade, RG nº 5.318.839-1 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 856.153.409-59, Chefe da Divisão de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-Pr.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 30/09/2021.
Umuarama, 20 de outubro de 2021.
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N. 2590
DATA: 20 de Outubro de 2021.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico, n. 079/2021
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA os itens 03, 69, 81, 85, 86, 104, 126, 134, 139, 146, 147 e 148, CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP os itens 26 e 140, CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI os itens 07 e 08, CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA os itens 11, 12, 22, 27, 48, 57, 80, 95, 96, 102, 113, 114, 116, 117, 120, 133, 138 e 175, CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA os itens 04, 05 e 06, 38, 127, 129, 130 e 131, DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA o item 103, DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA os itens 34 e 47, FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA os itens 09 e 30, FOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA os itens 89, 90, 110 e 177, H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA os itens 78, 87, 118 e 119, J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS os itens 46 e 136, MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - LTDA ME os itens 16, 31, 101 e 105, MEDICAL TECH COMERCIO EREPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS EIRELI os itens 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 29, 33, 41, 63, 68, 70, 72, 73, 77, 97, 107, 108, 109, 137, 141, 157, 169, 171, MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A os itens 13, 44, 111, 115, 124 e 125, NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS os itens 23, 45, 59, 62, 64, 88, 91, 92, 94 e 128, RANGEL HOSPITALAR EIRELI os itens 36, 37, 39, 40, 49, 50, 51, 54, 56, 61, 71, 74, 75, 76, 79, 82, 83, 84, 142, 144 e 170, VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES os itens 01, 02, 10, 28, 32, 42, 43, 55, 58, 60, 93, 98, 99, 100, 132, 135, 143, 145, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 172, 173 e 174, VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS EIRELI os itens 121, 122 e 123, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n. º 079/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 079/2021, em favor das empresas ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA os itens 03, 69, 81, 85, 86, 104, 126, 134, 139, 146, 147 e 148, CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP os itens 26 e 140, CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI os itens 07 e 08, CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA os itens 11, 12, 22, 27, 48, 57, 80, 95, 96, 102, 113, 114, 116, 117, 120, 133, 138 e 175, CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA os itens 04, 05 e 06, 38, 127, 129, 130 e 131, DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA o item 103, DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA os itens 34 e 47, FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA os itens 09 e 30, FOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA os itens 89, 90, 110 e 177, H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA os itens 78, 87, 118 e 119, J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS os itens 46 e 136, MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - LTDA ME os itens 16, 31, 101 e 105, MEDICAL TECH COMERCIO EREPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS EIRELI os itens 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 29, 33, 41, 63, 68, 70, 72, 73, 77, 97, 107, 108, 109, 137, 141, 157, 169, 171, MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A os itens 13, 44, 111, 115, 124 e 125, NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS os itens 23, 45, 59, 62, 64, 88, 91, 92, 94 e 128, RANGEL HOSPITALAR EIRELI os itens 36, 37, 39, 40, 49, 50, 51, 54, 56, 61, 71, 74, 75, 76, 79, 82, 83, 84, 142, 144 e 170, VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES os itens 01, 02, 10, 28, 32, 42, 43, 55, 58, 60, 93, 98, 99, 100, 132, 135, 143, 145, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 172, 173 e 174, VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS EIRELI os itens 121, 122 e 123, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO HOSPITALAR E INSTRUMENTAIS, PARA REALIZAR OS ATENDIMENTOS NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I – (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTE EDITAL, OS PRODUTOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÃO RETIRADOS CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL.
Art. 3º). Os itens 35, 52 e 176 foram considerados Fracassados.
Art. 4º). Os itens 53, 65, 66, 67, 106 e 112 foram considerados Desertos.
Art. 5º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 20 dias do mês de Outubro de 2021.
DÉRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO
MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR
EXTRATO CONTRATUAL PL 062/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2021
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
JOSÉ BUENO DA FONSECA – CPF: 045.038.999-53
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
VALOR TOTAL: R$ 13.536,36 (Treze mil quinhentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 003/2021, Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei 11.947/2009, Lei 10.831/2003 e Resoluções do FNDE 38/2009 e 04/2015.
Onde se lia: R$ 13.536,38 (Treze mil quinhentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos). Agora se lê: R$ 13.536,36 (Treze mil quinhentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos).
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
JOSÉ BUENO DA FONSECA
CPF: 045.038.999-53
20/10/2021
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO
MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR
EXTRATO CONTRATUAL PL 062/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2021
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
NILSON BOMBONATO – CPF: 631.259.949-34
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
VALOR TOTAL: R$ 9.456,15 (nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 003/2021, Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei 11.947/2009, Lei 10.831/2003 e Resoluções do FNDE 38/2009 e 04/2015.
Onde se lia: R$ 9.456,14 (nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos). Agora se lê: R$ 9.456,15 (nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos).
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
NILSON BOMBONATO
CPF: 631.259.949-34
20/10/2021
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

## CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021
Que entre si fazem a CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Barão do Rio Branco, nº 88, Cento na cidade de Douradina/Pr, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.540.529/09, neste ato representada por seu Presidente ANDERSON JÚNIOR TREVIZNOTO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 7.992.858-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o número 038.931.819-11, residente e domiciliado na Rua Sossai, nº 314, no Parque Ana Laura I, nesta cidade de Douradina/Pr, aqui denominada CONTRATANTE e, de outro lado CABRAL, SANTOS E CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.017.829/0001-58, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº 253, nesta cidade de Douradina/Pr, neste ato representada por seu sócio gerente ALTEMIR XAVIER CABRAL, brasileiro, casado, empresário, portador do RG-4.378.476-5 SSP/PR e CPF-570.582.969-87, residente e domiciliado na Rua Projetada B, s/n, Jardim Guaritá, nesta cidade de Douradina/Pr, aqui denominada de CONTRATADA, ajustam entre si e na melhor forma de direito o presente TERMO ADITIVO de Alteração de Valor, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração dos preços em doze itens do contrato administrativo inicial de nº 001/2021, do Processo de Dispensa nº 003/2021, a requerimento da Contratada com fiel comprovação da elevada e imprevisível alta dos preços.
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor inicial constante da Cláusula Quarta do primitivo contrato estará sendo alterado em R$ 1.133,43 (um mil cento e trinta e três reais e quarenta e três centavos) para justa remuneração dos produtos pendentes de entrega, elevando, portanto, o contrato administrativo inicial para R$ 11.103,91 (onze mil cento e três reais e noventa e um centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 001/2021, do Processo de Dispensa nº 003/2021.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito legal.
Douradina/Pr, 18 de outubro de 2021.
ANDERSON JÚNIOR TREVIZANOTO
Presidente
CABRAL, SANTOS E CIA LTDA.
CNPJ/MF 04.017.829/0001-58
Testemunhas:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 188/2021
Homologa o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 39/2021-PMEN.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 39/2021, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de peças, ferramentas e acessórios novos para manutenção preventiva e corretiva nas máquinas e implementos agrícolas cumulado com assistência de socorro mecânico, elétrica e borracharia, todos pertencentes à frota do município de Esperança Nova/PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:
FORNECEDOR Valor Total R$
UMUCAMPO – COM. DE PEÇAS P/ TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA. 117.505,54
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Esperança Nova/PR, 20 de outubro de 2021.
EVERTON BARBIERI
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumanos@brasilandiadosul.pr.gov.br

**PORTARIA N.º 141/2021**

Dispõe sobre concessão de Licença, por motivo de doença da família, a Servidora Pública Municipal, dando outras providências.

**ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE**, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO**, atestado médico do Doutor Danilo Magnani Bernardi, CRM-PR nº 20.713, datado de 28 de setembro de 2021.

**CONSIDERANDO**, Art. 105, Lei Complementar nº 005/2003 de 16 de dezembro de 2003.

**RESOLVE:**

I - Conceder Licença, por motivo de doença em pessoa da Família, à Servidora **Luzia Mara Vieira**, detentora do Cargo de provimento efetivo de técnica de enfermagem, lotada na secretaria municipal de saúde, *por um período de 90 (noventa) dias, no período de 09 de outubro de 2021 a 06 de janeiro de 2021*, conforme atestado médico apresentado, para cuidar de sua mãe, Ignez Cordeiro Ezequinhe.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de outubro de 2021.

**Alex Antônio Cavalcante**
**Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumanos@brasilandiadosul.pr.gov.br

**PORTARIA N.º 142/2021**

Dispõe sobre concessão de Licença, por motivo de doença da família, a Servidora Pública Municipal, dando outras providências.

**ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE**, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO**, atestado médico do Doutor Gustavo Mohr, CRM-PR nº 37.677, datado de 06 de outubro de 2021.

**CONSIDERANDO**, Art. 105, Lei Complementar nº 005/2003 de 16 de dezembro de 2003.

**RESOLVE:**

I - Conceder a Licença, por motivo de doença em pessoa da Família, à Servidora **Maria Arlita Gois Hermenegildo**, detentora do Cargo de provimento efetivo de auxiliar de Administrativo, lotada na secretaria municipal de educação e cultura, **por um período de 90 (noventa) dias, do período de 06 de outubro de 2021 a 03 de janeiro de 2022**, conforme atestado médico apresentado, para cuidar de seu cônjuge, Antônio Aparecido Hermenegildo.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de outubro de 2021.

**Alex Antônio Cavalcante**
**Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumanos@brasilandiadosul.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 143/2021**

Dispõe sobre concessão de Licença para tratar de assuntos particulares para Servidora Pública Municipal, dando outras providências.

**ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE**, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

I - Conceder Licença a Servidora **ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS SANCHES**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, para tratar de assuntos particulares, conforme pedido através do requerimento datado de 30 de setembro de 2021.

II - A presente licença se dará no período de 13 de outubro de 2021 até 13 de outubro de 2023, sem remuneração, conforme disposições do Artigo 108, seção V, da Lei Complementar n.º 005/2003, de 16 de dezembro de 2003.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se.

Paço Municipal, aos 19 de outubro de 2021.

**ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE**
**Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 247/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2021 – MODALIDADE DISPENSA Nº 41/2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 005/2021, de 26 de janeiro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação: nº 111/2021
-Modalidade Dispensa: nº 41/2021
-Objeto: Aquisição de camisetas para a campanha do "Câncer de Mama", "Outubro Rosa" e "Novembro Azul", para os funcionários do centro de saúde municipal – COVID-19.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: UMUARAMINHA ESPORTES LTDA, perfazendo um montante de R$ 2.675,00 (dois mil e seiscentos e setenta e cinco reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de outubro de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 – CEP 87.503-030 – ZONA ARMAZÉM – UMUARAMA – PR – FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

**RESOLUÇÃO N.º 110/2021**

**SÚMULA: SUSPENDE REPOSIÇÃO SALARIAL, DOS FUNCIONÁRIOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS.**

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª Regional de Saúde,** no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Suspender a reposição salarial, correspondente às perdas inflacionárias no período de maio de 2020 a abril de 2021, aos empregados públicos do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª Regional de Saúde, referente à data base, conforme Resoluções Nº 022/2021 de 26 de fevereiro de 2021 e N º 039/2021 de 24 de maio de 2021.

**Art. 2º –** As Resoluções Nº 022/2021 de 26 de fevereiro de 2021 e N º 039/2021 de 24 de maio de 2021, ficam suspensas até a data de 31 de dezembro de 2021, em observância às ADIs 6.450 e 6.525 do STF quanto a interpretação da Lei Complementar Nº 173/2020, ou outra determinação que possa vir a ser editada.

**Art. 3º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama – PR, aos 20 de outubro de 2021.

**CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**
**Presidente do CISA**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 465
DE 20 DE OUTUBRO DE 2.021
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de alimentação, no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais) ao Servidor Municipal WELLINGTON MARTINS ERMITA, matrícula n° 1728, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Divisão do Pronto Atendimento - PAM, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
17/10/202113:00h/20:00h Arapongas - Paraná
Buscar alta de paciente em tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 20 de outubro de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 466
DE 20 DE OUTUBRO DE 2021
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), ao Servidor Municipal JANDELSON APª ALVES, matrícula n° 1634, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
21/10/2021 09:30h /21:00h Arapongas- Paraná
Conduzir paciente para tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 20 de outubro de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 187/2021
Homologa o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 35/2021-PMEN.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 35/2021, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de óleo lubrificante automotivo para os veículos pertencentes a frota oficial do Município de Esperança Nova/PR, tendo sido declarada vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
FORNECEDORES Valor Total R$
A.J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS EIRELI 63.590,00
CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA. 10.696,40
DIAUTO – AUTO CENTER E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. 24.949,50
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI 9.962,00
BIG CONVENIÊNCIA LTDA. 24.210,00
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Esperança Nova/PR, 20 de outubro de 2021.
EVERTON BARBIERI
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2021.**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº063/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2021.**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇA

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
D E C R E T O Nº 361/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - Exonerar a pedido a contar do dia 13 de Outubro de 2021, a servidora MARIANI CHIERICI DE AZEVEDO, CPF. nº 712.045.639-34, ocupante do cargo de Professora na Escola Municipal de Campo Professora Rosimere Ortiz, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 19 de Outubro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 232/2021
b) Licitação Nrº : 121/2021
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 20/10/2021
e) Objeto Homologado : Locação de Imóvel Distrito de São Silvestre para uso do Correio
f) Dotação Orçamentaria:
04.122.0004.2.012. - MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS GERAIS DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) MARIA IVONE DOS SANTOS BARBOSA inscrito no CNPJ/CPF Nº 774.564.089-04 no valor total dos itens vencidos de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 20 de outubro de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 233/2021
b) Licitação Nrº : 122/2021
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 20/10/2021
e) Objeto Homologado : Aquisição de 300 kits de lanches destinado a eventos comemorativos alusivos ao Dia do Idoso a serem realizados no Mês de Outubro pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)
f) Dotação Orçamentaria:
08.244.0017.2.059. - REPASSES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) C R R RODRIGUES - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 17.237.919/0001-04 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 20 de outubro de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 124/2021
SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado n° 01/2021.
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI a candidata abaixo relacionado da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n° 01/2021 e Edital de Convocação nº. 117/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 16 e 17/10/2021, abdica por motivo do não comparecimento no prazo estipulado.
CARGO: PROFESSOR - 20H

| Inscrição | CANDIDATO | CPF | Classificação |
|---|---|---|---|
| 4709 | ANDRESSA GOMES MIOTO | 103.777.179-67 | 14° |

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 20 (vinte) dias do mês de Outubro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO nº 299/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: CESTREIN CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI
SEDE: Tupã - SP
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 69/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em segurança do trabalho para a prestação de serviços técnicos administrativos, capacitação e treinamento de serviços, transferências de conhecimentos, a fim de qualificar servidores e adequar a prefeitura municipal na atividade segundo o código nacional de atividade econômica, alterado pelo decreto nº 6.042/2007 junto à receita federal do brasil, conforme a in/rfb 971/2009, artigo 72, §1º, i, c, d, § 9º e alínea "c", lei federal 8.212/91, artigo 22 e incisos, e regulamentação e aplicação de acordo com a lei nº 13.485/17 (artigo 11), portaria nº 754/2018 do ministério da previdência (artigo 1º) conforme todas as funções e especificações constantes no termo de referência.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 204.700,00 (duzentos e quatro mil e setecentos reais)
Data da assinatura do contrato: 15 de outubro de 2021
Vigência do contrato: 15 de outubro de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 975/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ELIANE CESAR DELGADO OLIVEIRA, CPF. nº 046.537.029-26, ocupante do cargo de Nutricionista, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 13/01/2020 a 12/01/2021, a contar do dia 03/11/2021 a 12/11/2021.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 19(dezenove) dias do mês de Outubro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 977/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ZELMA OLIVEIRA DUARTE, CPF nº 815.265.809-00 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais no CMEI Cantinho dos Anjos, junto a Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de licença premio regulamentares, referente ao quinquênio aquisitivo 24/07/2016 a 22/07/2021, a contar retroativamente do dia 21/07/2021 a 18/10/2021.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 18 de Outubro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 978/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR a pedido, a contar do dia 15 de Outubro de 2021, a servidora ROSANGELA GOMES DOS SANTOS, CPF. nº 048.989.189-64, ocupante do cargo de Professor (20H), junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 18 de Outubro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 979/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora THAIS OLIVEIRA SANTOS, CPF. nº 083.717.719-75, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a contar do dia 08/10/2021 a 05/04/2022, conforme Lei Complementar nº 004/2009 do dia 14/12/2009.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 18 de Outubro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 981/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
SUPRIMIR a contar do dia 13 de Outubro de 2021, gratificação de 10% (Padrão), dos vencimentos iniciais básicos da carreira, nível "A1", da servidora ROSIMAR DA SILVA FERREIRA, CPF: 038.242.389-50, ocupante do Cargo de Professora no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, conforme lei 003/2013.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 19 de Outubro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 983/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora ANDRESSA ALCAIDE DOMINGOS, CPF. nº 074.828.359-54, ocupante do cargo Fonoaudióloga, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 13/01/2020 a 12/01/2021, a contar do dia 09/11/2021 a 08/12/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 19 de Outubro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 984/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MIRIAN PEREIRA DOS SANTOS, CPF. nº 057.696.819-69, ocupante do cargo de Enfermeira, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 02/10/2020 a 01/10/2021, a contar do dia 13/10/2021 a 11/11/2021.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 19 de Outubro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 985/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora FERNANDA PEREIRA RODRIGUES, CPF. nº 303.746.448-88, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 20/06/2020 a 19/06/2021, a contar do dia 04/10/2021 a 02/11/2021.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 19 de Outubro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 986/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora NEIDE FERRAREZI, CPF. nº, 728.590.679-49, ocupante do cargo de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 90 (noventa) dias de licença prêmio regulamentar, referente ao quinquênio aquisitivo 24/07/2007 a 23/07/2012, a contar do dia 22/09/2021 a 20/12/2021.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 19 (dezenove) dias do mês de Outubro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 987/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora DILMA SUELI DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA, CPF. nº, 634.111.649-72, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Escola Municipal Nísia Floresta, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (trinta) dias de licença prêmio regulamentares, referente ao quinquênio 21/02/2016 a 20/02/2021, a contar do dia 01/10/2021 a 30/10/2021.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 19 (dezenove) dias do mês de Outubro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-
P O R T A R I A Nº 988/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ANA PAULA DE ARAUJO NOCKO, CPF. nº 049.006.559-70, ocupante do cargo de PSICÓLOGA, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 30(trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/06/2020 a 31/05/2021, a contar do dia 13/10/2021 a 11/11/2021.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 19 de Outubro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 989/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora EVELINE OLIVEIRA DA CRUZ, CPF. nº 092.059.299-64, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a contar do dia 30/09/2021 a 23/03/2022, conforme Lei Complementar nº 004/2009 do dia 14/12/2009.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 19 de Outubro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 990/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ATRIBUIR a contar do dia 04 de Outubro de 2021, Jornada Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, para a servidora CÉLIA BERTOLINO DOS SANTOS GONÇALVES, CPF: 794.381.999-34, na Escola Municipal de Educação Integral Rocha Pombo, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, conforme Lei Complementar 006/2015, Seção III, Art.58, Caput.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 19 de Outubro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 991/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ATRIBUIR a contar do dia 04 de Outubro de 2021, Jornada Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, para a servidora MARIA LÚCIA BARBOSA DOS SANTOS, CPF: 803.430.079-91, na Escola Municipal Nísia Floresta, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, conforme Lei Complementar 006/2015, Seção III, Art.58, Caput.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 19 de Outubro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Ref. Contrato nº 268 / 2021
Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.381.854/0001-27, com sede na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado Contratante, e do outro lado a Empresa contratada, CNPJ: 07.424.383/0001-74 - POSTO CRUZEIRO COLONIAL LTDA Endereço AV. SÃO PAULO QUADRA Nº 79 LOTE Nº 20 - Bairro: JARDIM CRUZEIRO - Cidade CRUZEIRO DO OESTE - Estado PR - , CEP: 08740000, neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) HELSIO CARLOS CALIALI, CPF: 634.183.479-91 , tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente.
Decide:
Resolvem rescindir amigavelmente e sem prejuízo a nenhuma das partes a contar do dia 28 de setembro de 2021 o Contrato nº 268 / 2021, que tem por objeto o fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum; Etanol), em atendimento às necessidades da administração municipal. Dispensa 96/2021.
Cruzeiro do Oeste/PR,08 de outubro de 2021.
POSTO CRUZEIRO COLONIAL LTDA
Contratado (a)
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1----------
2 ----------

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 196 /2021
REF. CONTRATO Nº 267 / 2017
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CNPJ: 045.150.649-91 - IVO EDSON BERNADELLI - Endereço: RUA ROTARY nº 567, Bairro SUL BRASILEIRA 2, CEP 87400000, CRUZEIRO DO OESTE - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. IVO EDSON BERNADELLI – CPF: 045.150.649-91, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto Locação de imóvel urbano contém salão comercial para uso hospitalar edificado em alvenaria predominância em laje, localizado na Rua Coronel Passos Maia, nº 254, por um período de 12 (doze) meses. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Saúde., da(o)Dispensa 9/2017, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa 9/2017, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, reajustar e acrescer ao valor mensal do contrato R$ 2.080,88 ( Dois Mil e oitenta reais e oitenta e oito centavos) correspondente de até 17.5%, conforme índice. do IGPM. Passando o valor mensal do contrato de R$ 11.919,12 (Onze mil, novecentos e dezenove reais e doze centavos) para R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais). Conforme solicitação e justificativa constante em protocolo Nº 1196/2021.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Dispensa 9/2017 , que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 267 / 2017.
Cruzeiro do Oeste/PR, 08 de outubro de 2021.
IVO EDSON BERNADELLI
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1----------
2 ----------

TERMO ADITIVO Nº 198 /2021
REF. CONTRATO Nº 275 / 2019
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CNPJ: 23.273.736/0001-39 - EMPREENDIMENTOS VILMA ASSUNÇÃO EIRELI - Endereço: Rua ALAMEDA BANDEIRANTES nº 1693, Bairro zona III, CEP 87504535, UMUARAMA - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sra. Vilma Aparecida Assunção de Moraes Pinheiro – CPF:631.677.439-72, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto Contratação de empresa para execução de Quadra Poliesportiva e Ampliação de Sanitário PN, localizado na Avenida Alagoas S/Nº, atual Pista de Atletismo do Jardim Cruzeiro.1048883-30/2018, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAIS EM ANEXO., da(o)Tomada de Preços 8/2019, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Tomada de Preços 8/2019, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer R$ 26.699,55 (Vinte e seis mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos). correspondente a até 8,9%, Conforme solicitação e justificativa constante em protocolo 3747/2021 e notas em anexo conforme requerimento nº 1423/2021.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Tomada de Preços 8/2019 , que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 275 / 2019.
Cruzeiro do Oeste/PR, 13 de outubro de 2021.
EMPREENDIMENTOS VILMA ASSUNÇÃO EIRELI
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1----------
2 ----------

## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 163/2021
Extrato do Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 077/2021, do Edital de Pregão Presencial nº 030/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: PEDREIRA DO TREVO LTDA, CNPJ nº 76.098.623/0003-72
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de materiais (pedra marroada, rachão, pedrisco, pó de pedra, brita graduada e cascalho - basalto alterado), os quais serão aplicados na manutenção de diversas estradas rurais deste Município de Guaíra/PR.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 077/2021, decorrente de alteração de meta física.
Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de R$ 187.343,60 (cento e oitenta e sete mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), que corresponde ao percentual de 8,20% do valor total da Ata de Registro de Preços nº 077/2021, que é de R$ 2.285.609,25 (dois milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e nove reais e vinte e cinco centavos) e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 2 do lote 1 e itens 2 e 5 do lote 2 da ARP.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial.
Guaíra, Paraná, 20 de outubro de 2021.

CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 259/2021, Dispensa de Licitação por Justificativa nº 096/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: UMUARAMA DIESEL LTDA, CNPJ nº 81.833.527/0001-07.
Objeto do Contrato: Contratação da empresa UMUARAMA DIESEL LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, que serão utilizados na manutenção preventiva de 1 (um) ano da Frota 521, Placa BEI-7F52, Patrimônio 37813, lotada na Diretoria de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 2.747,53 (dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em 31 de dezembro de 2021.
Data de Assinatura: 20 de outubro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 20 de outubro de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021
A Prefeitura MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que encontra-se aberta licitação PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE objetivando o Registro de Preços para a futura contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: "CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS (COM MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO INCLUSA), TUDO DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL."
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 11/11/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00m do dia 11/11/2021.
VALOR MÁXIMO: R$ 492.706,95 (quatrocentos e noventa e dois mil setecentos e seis reais e noventa e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses.
DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.blll.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 20 de Outubro de 2021.
Joyce da Silva Francisco Vergentino
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2.170 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.001 de 18 de dezembro de 2020 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 4.000,00(quatro mil reais), por superávit financeiro, conforme discriminação.

| Suplementação | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 03.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | | | |
| 03.002.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DE CONTABILIDADE | | | |
| 03.002.28.846.0004.2.125. | PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS | | | |
| 903 | - 3.3.90.91.00.00 | 03000 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 4.000,00 |
| Total Suplementação: | 4.000,00 | | | |

Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2020.
Superávit Financeiro
Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores Fonte 03000 4.000,00
Total Superávit Financeiro: 4.000,00
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 20 dias do mês de outubro de 2021.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 0011/2021
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
Objeto: Audiência Pública para a discussão da 2º Fase da Análise Temática Integrada.
O Chefe do Poder Executivo, tornam público que fará realizar no dia 04 de Novembro de 2021, com início às 18:00 horas, no recinto da Câmara Municipal, a AUDIÊNCIA PÚBLICA, estendida a toda população, para a discussão e apresentação de temas relacionados a elaboração do novo Plano Diretor Municipal.
O objetivo desse encontro é realizar a discussão da 2º Fase da Análise Integrada do Plano Diretor Municipal, documento esse que tem objetivo de promover o bem-estar de toda população, de maneira a preservar a qualidade do meio ambiente, assegurar boas condições de vida no município e contribuir para desenvolvimento sustentável no meio urbano.
Haja vista a importância desse documento para toda a comunidade Mariluzense, contamos com a colaboração e participação de todos na discussão desse tema.
Mariluz, 20 de Outubro de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 193 /2021
REF. CONTRATO Nº 237 / 2019
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CNPJ: 30.590.215/0001-70 - VINICIUS GUERRA DE SOUZA 0896861892 - Endereço: AV. GOIÁS nº 344, Bairro JARDIM CRUZEIRO, CEP 87400000, CRUZEIRO DO OESTE - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. VINICIUS GUERRA DE SOUZA – CPF: 089.686.189-92, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto Contratação de um profissional na área de Teatro (habilitado em artes cênicas) para atender Projetos da Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Cultura, com disponibilidade para acompanhar em eventuais apresentações dentro e fora do município, da(o)Pregão 64/2019, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 64/2019, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 237 / 2019, a contar do dia 03 de Outubro de 2021 com vencimento em 03 de Janeiro de 2022, para dar continuidade nos serviços prestados, CONFORME PEDIDO PROTOCOLO 3417/2021 E PARECER JURIDICO 626/2021.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 64/2019 , que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 237 / 2019.
Cruzeiro do Oeste/PR, 30 de setembro de 2021.
VINICIUS GUERRA DE SOUZA 0896861892
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1----------
2 ----------

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 204 /2021
REF. CONTRATO Nº 249 / 2019
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CNPJ: 33.249.276/0001-67 - TAURUS SERVICOS EDUCACIONAIS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELLI - Endereço: Rua Araruna nº 671, Bairro: centro, sala